

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ana Luíza Lima Benatti de Oliveira

A influência da Mídia nos julgamentos judiciais:
Análise da relação entre Jornalismo e Direito

Juiz de Fora
Setembro de 2013

Ana Luíza Lima Benatti de Oliveira

A influência da Mídia nos julgamentos judiciais:
Análise da relação entre Jornalismo e Direito

Trabalho de Conclusão de Curso
Apresentado como requisito para obtenção de
grau de Bacharel em Comunicação Social pela
Faculdade de Comunicação Social da
Universidade Federal de Juiz de Fora.

Orientador: Professor Doutor Boanerges Balbino
Lopes Filho

Juiz de Fora
Setembro de 2013

Ana Luíza Lima Benatti de Oliveira

A influência da Mídia nos julgamentos judiciais:
Análise da relação entre Jornalismo e Direito

Trabalho de Conclusão do Curso apresentado como requisito para obtenção de grau de Bacharel em Comunicação Social na Faculdade de Comunicação Social da UFJF

Orientador: Professor Doutor Boanerges Balbino Lopes Filho

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em
05/09/2013 pela banca composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Boanerges Balbino Lopes Filho (UFJF) – Orientador

Prof. Ms. Ricardo Bedendo (UFJF) - Convidado

Prof. Ms. Leonardo Vinícius Cordeiro - Convidado

Conceito Obtido _____

Juiz de Fora
Setembro de 2013

À minha família, que sempre me deu forças para acreditar que a realização de mais esse sonho era possível.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiro a Deus pela oportunidade de concluir duas faculdades e por toda a força recebida para não desistir e acreditar sempre nos meus sonhos. À minha mãe, meu porto seguro, que sempre teve fé no meu potencial, me lembrando de que sou capaz de alcançar vôos muito maiores do que imagino. Aos meus avós, Nilza e Luiz, por todo o carinho e dedicação, sendo exemplos de amor e honestidade. Aos meus tios, José Luiz e Brenda, pelo incentivo e carinho que sempre tiveram comigo. À minha florzinha, Pipoca, companheira que sempre me recebe carinhosamente quando chego em casa, fazendo esquecer o cansaço do dia-a-dia. Amo vocês! Aos meus amigos e amigas de todas as horas, em especial ao “G5” (Michelle, Ana Lu, Carol e Marília), que compartilhou dos momentos de alegria e tensão durante a faculdade e que são uma das heranças mais valiosas que levo da Facom. Ao meu grande amigo Felipe Ferreira, pela troca de informações, dúvidas e incertezas na trajetória do Direito e da Comunicação e em especial nessa monografia. Aos mestres que pacientemente nos ajudaram em nossa formação. Certamente um pouquinho de cada um de vocês será levado para nossa vida profissional. Todos que de alguma forma contribuíram para que esse sonho fosse possível, muito obrigada!

Artigo X: Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo XI:

1- Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa

Declaração Universal dos Direitos do Homem

RESUMO

O presente trabalho busca apurar se existe influência da mídia nas decisões judiciais e como ela se revela. Para tanto, foram observados três casos concretos de grande repercussão social a partir da cobertura jornalística do site de notícias G1, utilizando-se da metodologia de Oswald Ducrot e a diferenciação entre locutor e enunciador. Para que isso fosse possível, foram observados, ainda, aspectos jurídicos que garantem a atividade midiática e jurisdicional, comparando o resultado dos julgamentos com o modo em que as coberturas foram feitas, e se há uma relação de causa e efeito entre eles.

Palavras-chave: Influência. Mídia. Julgamentos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
2 JORNALISMO E SUBJETIVIDADE	12
2.1 A GRANDE IMPRENSA COMO INDÚSTRIA CULTURAL	14
2.2 IMPRENSA MARROM E COMOÇÃO SOCIAL	15
2.3 SENSACIONALISMO E DIREITO	17
3 ATIVIDADE MUDIÁTICA, OPINIÃO PÚBLICA E JUDICIÁRIO	20
3.1 CONCEITO DE MÍDIA E SEU PAPEL NA SOCIEDADE	20
3.2 A INFORMAÇÃO E O VALOR-NOTÍCIA	21
3.3 MÍDIA E JUDICIÁRIO	23
3.4 A SELEÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA NOTÍCIA	26
3.5 OPINIÃO PÚBLICA	28
3.6 O REFLEXO NO JUDICIÁRIO	30
4 DIREITOS FUNDAMENTAIS E A RELAÇÃO MÍDIA-JUDICIÁRIO	35
4.1 INTRODUÇÃO À TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	35
4.2 DIREITOS FUNDAMENTAIS RELACIONADOS À ATIVIDADE MUDIÁTICA.....	37
4.2.1 Direito fundamental da Liberdade de expressão	38
4.2.2 – Direito fundamental da Liberdade de Imprensa	41
4.3 DIREITOS E GARANTIAS DOS LITIGANTES	42
4.3.1 Dignidade da Pessoa Humana	42
4.3.2 Inviolabilidade da Privacidade	43
4.4 DEVIDO PROCESSO LEGAL	45
4.5 ATUAÇÃO DA MÍDIA E O DEVIDO PROCESSO LEGAL	47

5 OS CASOS E A METODOLOGIA	52
5.1 CASO JOÃO HÉLIO	52
5.2 CASO NARDONI	55
5.3 CASO MÉRCIA NAKASHIMA	57
5.4 ANÁLISE CRÍTICA DE DUCROT – POLIFONIA	60
6 ANÁLISE DE CASOS CONCRETOS	65
6.1 ANÁLISE DO CASO JOÃO HÉLIO	65
6.2 ANÁLISE DO CASO NARDONI	68
6.3 ANÁLISE DO CASO MÉRCIA NAKASHIMA	72
6.4 ANÁLISE GERAL	74
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
8 REFERÊNCIAS	80
9 APÊNDICES	90
10 ANEXOS	124

1 INTRODUÇÃO

Há muitos séculos estudiosos, filósofos e pensadores se desdobram no estudo das formas de organização do poder político. Muitos destes se preocupavam com a investigação de uma forma de equilíbrio em que o poder não se mantivesse sustentado nas mãos de uma única pessoa ou instituição. Montesquieu trouxe a proposta de um poder trino, sendo o Judiciário parte desses três poderes. Porém, não pensava ele na proporção que os meios de comunicação tomariam no futuro.

Partindo da vontade de unir o que foi estudado durante as minhas graduações em Jornalismo e Direito, e verificando que casos similares podem ter destinos diferentes se são muito noticiados ou não, a vontade de tentar descobrir a razão por trás de tal fenômeno aguçou meu interesse por essa pesquisa e sua relevância no exercício das profissões jurídicas e comunicacionais.

Com a expansão do poder da mídia, e o fácil acesso a informações ocasionadas pelo avanço tecnológico, propiciou-se que o discurso veiculado chegasse a um número maior de pessoas. Desta feita, importante é lembrar que, com o maior número de receptores da notícia, maior a discussão sobre ela e, conseqüentemente, maior a inquietude da opinião pública.

É notável, então, que as diversas mídias sejam capazes de mobilizar seu público, ou seja, exercem certa influência sobre o modo de pensar do cidadão. Dentro desse núcleo de receptores estão também os profissionais da área jurídica, em especial os magistrados.

Como será verificado, estando o operador do direito em posição sujeita à influencia da mídia, essa influência poderá refletir, inclusive, em suas decisões. Ou seja, a influência que algumas abordagens midiáticas trazem, podem gerar uma comoção social

exagerada, de maneira tal que influencie, até mesmo, nos julgamentos, de modo que magistrados e jurados acabem por acatar o clamor social em suas decisões.

Porém, por mais que tal afirmação seja algo já internalizado na sociedade e que muitos tomam como verdade, o presente trabalho busca, através da ajuda de renomados autores da área de Comunicação Social e do Direito, desvendar a assertiva e verificar se, uma vez percebida a influência da mídia nos julgamentos, como ela se dá na cobertura jornalística a partir da análise de casos concretos.

De um lado devemos preservar a liberdade de imprensa e noticiabilidade dos fatos. De outro, devemos resguardar a imparcialidade processual e direito a uma ampla defesa.

Porém, embora legalmente previstos, a realidade nos mostra que, mesmo que um direito não sobreponha o outro no papel, há casos em que a influência dos veículos de comunicação pode trazer tamanha comoção social que operadores do direito tenham a difícil tarefa de solucionar uma lide tendo de um lado da balança a opinião pública e de outro as garantias constitucionais e, mesmo assim, a necessidade de se manterem neutros para a solução de tais conflitos.

Dessa forma, o trabalho se inicia com a verificação do surgimento da vertente do jornalismo que se preocupa mais com o modo no qual as informações são transmitidas e a cativar o leitor, ou seja, o jornalismo como espetáculo - partindo da Indústria Cultural e do Jornalismo Sensacionalista- para que, a partir de tal entendimento, se possa analisar como Jornalismo e Direito estão ligados.

O segundo capítulo do presente trabalho busca demonstrar exatamente a relação mídia-judiciário, desconstruindo a imagem de uma imprensa que retrata exatamente a realidade, como um espelho, e demonstrando que também há toques de subjetivismo no texto jornalístico. A partir de então, será feita a análise de existência ou não da influência midiática

nas decisões judiciais, apoiando-nos nos conceitos do jornalismo e em autores que tratam do tema para se ter como verificada a existência ou não da influência da mídia.

Uma vez percebida, serão analisados os elementos constitucionais envolvidos, partindo-se da Teoria dos Direitos Fundamentais e, por fim, através da apresentação de casos concretos, com base na metodologia de Oswald Ducrot, estudioso francês que buscou analisar nos discursos a diferença entre aquele que fala e aquilo que se fala, ou seja, entre *locutor* e *enunciador*, verificar como as notícias são construídas. Em especial, se mesmo em uma matéria com várias fontes, o discurso monofônico é capaz de prevalecer e, de modo quase que intuitivo, influenciar o leitor/receptor aumentando a comoção social.

Assim, sempre em observância dos passos seguidos pelos jornalistas na construção das notícias e constatando como se deu o feedback do receptor (se houve comoção social no sentido do que foi veiculado ou não), o presente trabalho respalda-se na evolução do jornalismo e das tecnologias para justificar a necessidade da presente análise, tentando verificar, inclusive, se há como garantir a imparcialidade na atuação da imprensa e do judiciário, mesmo após desconstruir a imagem de que o discurso jornalístico é totalmente isento de qualquer manifestação de opinião própria do jornalista, jogando de vez por terra a imagem de que o veiculado é um espelho da realidade.

2 JORNALISMO E SUBJETIVIDADE

Toda atividade realizada entre dois seres humanos tem caráter comunicacional, bem como implicam na interação dos mesmos. Simples é constatar tal frase: aquele que lê ou que ouve, por exemplo, leu ou ouviu algo que outro ser previamente pensou e externalizou. Dessa forma, pode-se entender comunicação assim como Rodrigo Vilalba¹ traduz em sua obra, ou seja, “‘*comunicação*’ é uma palavra derivada do termo latino *communicare* e significa ‘tornar comum’, ‘associar’. Assim, num primeiro momento, podemos dizer que comunicar é a *ação social de tornar comum*”.

O jornalismo torna comum os acontecimentos, a história da sociedade. Tal processo reflete também no modo como a transmissão das informações é feita. José Marques de Melo, ao estudar a comunicação no Brasil, afirma que o desenvolvimento do país é determinante na forma a qual as informações são divulgadas.

Sendo o Brasil uma nação-continente que dispõe de uma grande parcela da população adulta (quase metade) marginalizada da cultura alfabética; que apresenta uma distribuição desigual do produto social, mantendo vastas camadas com uma capacidade aquisitiva limitada ao consumo de bens para a subsistência; que mostra desníveis regionais acentuados; que mantém padrões culturais diferentes em todo o território nacional; obviamente a estrutura dos meios de comunicação coletiva funciona em sincronia com esse quadro geral.²

Importante análise feita por Denis McQuail³, ao se aprofundar no trabalho de Robert Park, um dos fundadores da sociologia da notícia, aponta que as notícias e a História, também como registro dos acontecimentos, trazem tópicos característicos que podem ou não se interceptar: enquanto a história simplesmente relata os fatos, independentemente de interpretá-los dando maior ou menor relevância, mas apenas fazendo um link cronológico, as

¹ VILALBA, Rodrigo. **Teoria da comunicação: conceitos básicos** – São Paulo: Ed. Ática, 2006. p.5

² MELO, José Marques de. **Comunicação, Opinião, Desenvolvimento**. 2. ed. São Paulo: Vozes, 1975. p.81

³ McQUAIL, Denis. **Teoria da Comunicação de Massas**. Lisboa, 2003. p.342

notícias se prezam a divulgar os acontecimentos de forma que estes sejam muito recentes ou recorrentes, inesperados, precedidos de uma avaliação subjetiva sobre seu valor-notícia e provável interesse de audiência e, por fim, a previsibilidades das mesmas, de modo que sejam apenas para orientar e dirigir a atenção, não um substituto para o conhecimento.

Warren Breed⁴, ao analisar as notícias, suas características e questionamentos a seu respeito, as descreveu com os seguintes termos: “vendável”, “superficial”, “simples”, “objetiva”, “centrada na ação”, “interessante”, “estilizada” e “prudente”. Dessa forma, nota-se, também, a veia comercial a qual as notícias são submetidas, especialmente num universo capitalista.

Antigamente os jornais se importavam mais com a “missão” jornalística de formação de opinião, com base na perspectiva política de cada veículo, que com o quesito mercadológico.

Atualmente, ao invés do ideal jornalístico de função política, tem-se o jornalismo como prestação de serviço, onde a preocupação maior da empresa jornalística é econômica. O que antes tinha uma abordagem mais generalizada, focada apenas nos ideais políticos, hoje foca em personalidades e figuras públicas. Dessa maneira, houve considerável modificação na notícia, de forma que o produto final a ser repassado para o receptor chegasse com forte carga mercadológica de anúncios, subjetividade escolhas dos assuntos e direcionamento dos veículos para as classes econômicas determinadas como suas consumidoras.

De acordo com Fábio Cardoso Marques, a mudança nas pautas ocorreu perceptivelmente, de forma que os temas pessoais, colaborando com o culto ao personalismo, tornaram-se recorrentes.

⁴ BREED, Warren. **Analysing news: some questions for research**. Ed. Journalism Quarterly, 1956. p. 33 in McQUAIL, Ib idem, p.343

Essa mudança atingiu diretamente o conteúdo dos veículos de imprensa, influenciou suas pautas e os discursos jornalísticos. No entanto, os grandes jornais e revistas continuam defendendo suas posições políticas, expressas não só nos editoriais ou nas colunas de opinião, mas também através do material noticioso, valorizando, cada vez mais, o trabalho com as imagens e outros elementos gráficos, especialmente após a presença da cor, no caso dos grandes jornais.⁵

2.1 A GRANDE IMPRENSA COMO INDÚSTRIA CULTURAL

Em meio a veículos cada vez mais preocupados com o sucesso de mercado, regulados por parâmetros e metas mercadológicas, importante é pensá-los como integrantes da indústria cultural, segundo a conceituação de Theodor Adorno e Max Horkheimer.

Desde o modo como produzem as notícias até o conteúdo do discurso jornalístico, os grandes jornais e revistas passam a ser importantes difusores ideológicos, como se viu. Posteriormente, Guy Debord, com seus aforismos sobre o que ele chamou de “a sociedade do espetáculo”, nos dá condições de percebermos uma espécie de atualização nas conseqüências do predomínio da indústria cultural e seus efeitos ideológicos nas sociedades contemporâneas, principalmente a partir da segunda metade do século XX.

Outro importante aspecto que define os veículos de comunicação como participantes da indústria cultural é a estratégia de segmentação da produção das notícias.

Assim como em várias outras áreas profissionais, o jornalismo vem segmentando seu trabalho a fim de especializar pessoas e caracterizar seus discursos de forma segmentada. Se antes um jornalista poderia apurar pautas das mais diversas áreas, cada vez mais se pode falar em especialistas esportivos, em segurança pública, em política, em moda, bem como tantos outros.

⁵MARQUES, Fábio Cardoso. **Uma reflexão sobre a espetacularização da imprensa**. In COELHO, Cláudio Novaes, CASTRO, Valdir José de. (orgs.). *Comunicação e sociedade do espetáculo*, Ed. Paulus, São Paulo, 2006. p. 34

A rotina nas redações segmentou, o espaço nos jornais foi delimitado, o valor-notícia foi ainda mais sedimentado, de forma que, tudo isso seja consequência da fragmentação do público leitor. Tal assertiva pode ser encarada como uma necessidade do jornalismo de se adaptar às mudanças da sociedade.

Assim como há diversos tipos de público consumidor de outros produtos culturais, o universo dos leitores, ouvintes, telespectadores também foi dividido por segmentos de interesse, principalmente após o avanço tecnológico em que a facilidade de se obter informação trouxe, também, a facilidade da seleção do conteúdo informativo a ser recebido. Essa segmentação do público é, inclusive, a principal causa da segmentação das redações e da especificidade da apuração da notícia.

Com isso, a característica do espetáculo, do sensacionalismo, do chamar a atenção do receptor se tornou desafio constante para os veículos de comunicação, de forma que prender a atenção daquele é tarefa árdua, consequência, inclusive, do caminhar do jornalismo desde os tempos da imprensa marrom.

Porém, não se deve esquecer de que há estudos que conseguem desconstruir a imagem do receptor como ser totalmente passivo ao que é veiculado, como uma desconstrução da Teoria da Agulha Hipodérmica ou qualquer outra que subestime a capacidade reflexiva do receptor.

2.2 IMPRENSA MARROM E COMOÇÃO SOCIAL

Para entender o cenário atual do jornalismo e os grandes casos de repercussão excessiva, os quais o presente trabalho se propõe a analisar alguns deles, importante é entender o caminhar da prática midiática e seu desenrolar até suas atuais características.

Grande parte da responsabilidade do envolvimento social com o que é noticiado vem da chamada “Imprensa Marrom”. Conceito este que tomou forma a partir de 1830, onde as notícias passaram a ter como essência o sensacionalismo. Tal fenômeno instiga a população a buscar o desfecho mais exato, nos preceitos fictícios e fantasiosos que a literatura permite, dos dramas apresentados como notícias. É quando a audiência aumenta. O prazer em saber o que irá acontecer estimula os receptores da notícia a acompanhá-la, como um romance ou folhetim.

Quando se busca o significado de “sensacionalismo”, tem-se que é “ o modo de divulgar notícias dando-as como acontecimentos extraordinários”⁶. . Pelo próprio significado pode-se extrair que, mesmo que o acontecimento não seja tão relevante, sua veiculação o torna maior, mais chamativo, extraordinário.

A necessidade do atrativo para o receptor tornou-se cada vez maior, de forma a fomentar os anúncios e aquecer o fator mercadológico dos veículos de comunicação. Assim, como consequência desse fenômeno, os redatores perderam um pouco de espaço, na medida em que não mais os acontecimentos ditavam o rumo dos veículos, mas devem seguir o que lhes é ditado pelo ganho financeiro.

Dessa forma, ao noticiar algo trágico, por exemplo, a imprensa marrom os transforma em algo sentimental, parecidos com os dramas novelescos, tendo como essência o sensacionalismo. Como consequência, os receptores são instigados a querer saber sempre mais, a buscar o desfecho da história, aumentando a vendagem e a audiência.

Como será visto adiante, dentre os receptores dessas notícias estão os operadores do Direito, também instigados pelo que é noticiado, e bombardeados com a carga de subjetividade presente nas notícias. O que se irá analisar, entretanto, é se a imparcialidade dos mesmos consegue permanecer intacta, frente a pressão midiática da herança sensacionalista.

⁶ BUENO, Francisco da Silveira. **Minidicionário da Língua Portuguesa**; Ed. rev. E atual. Por Helena Bonito C. Pereira, Rena Signer. São Paulo: FTD: LISA, 1996

2.3 SENSACIONALISMO E DIREITO

Como se viu, desde tempos remotos o jornalismo já sofre com a influência econômica e a disputa pela audiência. Além da própria notícia feita com seriedade e compromisso com o leitor, buscando transmitir o real acontecimento sem “firulas”, o gênero *sensacionalista* foge a esses padrões e traduz o cotidiano como se o ângulo de observação fosse o povo.

O gênero, no seu estilo e forma, tende a explorar o extraordinário, o anormal, o *fait divers*, utilizando-se da linguagem do espetáculo e imagens chocantes que prendem a atenção do público, criando grande expectativa, mas perde o seu impacto inicial logo que a história é mostrada e consumida pelo telespectador.⁷

Como bem leciona Jaime Patias, o jornalismo sensacionalista tem seu fim na atração do leitor, ouvinte, telespectador. A expectativa pela notícia e seu desfecho é criada, mas assim que consumida, a notícia é satisfativa por si só, o que faz com que nova expectativa deva ser criada, fomentando o ciclo noticioso. O Autor ainda vai além:

O jornalismo sensacionalista extrai do fato, da notícia, a sua carga emotiva e apelativa e a enaltece. Quase fabrica uma nova notícia, que passe a se vender por si mesma. Nesse gênero de jornalismo, o mais importante é a manchete, que faz o leitor ou telespectador ler ou assistir (comprar) apenas por atração, por sensação, por impacto, por curiosidade despertada, uma vez que o desenvolvimento da matéria não acrescentará nada além daquilo que já foi anunciado.⁸

Porém, apesar do forte apelo presente em tal gênero, não se pode negar que a informação ainda está presente no que é transmitido. Tampouco se pode deixar de admitir que

⁷ PATIAS, Jaime Carlos. **O espetáculo no telejornal sensacionalista**. In Comunicação e sociedade do espetáculo. COELHO., CASTRO. (orgs.). São Paulo, Ed. Paulus, 2006. p. 81

⁸ PATIAS, Ib Idem. P .81-82

o jornalismo tido como sério ou não apelativo esteja completamente livre de assumir características sensacionalistas.

São notáveis os casos segundo os quais a extensão do poder carismático da mídia foi fundamental para o desfecho. A busca por uma justiça que não atende aos padrões da equidade é um dos pilares do sistema mercadológico de informações. Sendo assim, alguns casos obtêm maior destaque do que outros, parecendo portar um maior grau de importância ou vendagem.

Isso ocorre também devido aos critérios de noticiabilidade, que acabam por refinar os fatos que viram ou não notícia. Porém, tais critérios não funcionam sozinhos, mas carregam o conceito de *gatekeeper*, entre outros fatores mediadores, de modo que editores e jornalistas são responsáveis por esse processo de “seleção” da notícia, como se verá adiante.

Trataremos, também, de alguns desses casos que são considerados “vítimas” da atuação da mídia, de forma a analisar suas coberturas para verificar suas intersecções e disparidades.

Porém, para que tal análise seja feita, necessário se faz a confirmação da existência ou não da influência da mídia nos atos e pensamentos da coletividade. Até agora, foi demonstrado que a característica do espetáculo está presente no jornalismo há anos e que tal herança ainda não foi perdida. Em contrapartida, não se pode analisar somente o lado da mídia, sua atuação e características, mas o resultado de como ela se porta em sociedade também deve ser retratado, de forma a saber se o modo como cada veículo transmite a informação é capaz de alterar o entendimento, o entusiasmo com a notícias e, até mesmo, convocar o receptor a se manifestar sobre ela, aumentando o clamor social.

O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros traz em seu art. 9º que “a presunção de inocência é um dos fundamentos da atividade jornalística”⁹. Da mesma forma, a Constituição Brasileira traz, em seu art. artigo 5º, inciso LVII, que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”¹⁰. Embora este seja um dos pressupostos de ambas as atividades, muitas vezes esse princípio não é respeitado, seja na divulgação de notícias, quanto nas decisões judiciais.

Tanto nos campos da Comunicação Social quanto no Direito, constantemente somos chamados a nos voltar para casos que por si só trazem certa carga de espetáculo. Fatos que viram notícias, seguindo os critérios de sua seleção, edição e divulgação, bem como um júri popular, com seus ritos, história do crime cometido e “personagens”, por exemplo, já são naturalmente atrativos.

Quando esses dois campos do saber se encontram em uma notícia chamativa, gerando grande clamor social, há de se verificar se um desses lados está deixando a máxima da imparcialidade, da presunção de inocência e a ética em seus trabalhos e focando apenas no espetáculo, na vendagem, na aparência.

O presente trabalho convoca, então, à reflexão sobre a atuação da imprensa nesses casos, nos quais o judiciário foi extremamente exposto e explorado pela mídia, analisando, a partir de um portal de notícias a divulgação dos crimes, o resultado dos julgamentos e o modo como jornalistas e operadores do Direito se portaram.

⁹ BRASIL, **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**, disponível em: <http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf> , Acesso em : 04/08/13

¹⁰ BRASIL, **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988

3 ATIVIDADE MIDIÁTICA, OPINIÃO PÚBLICA E JUDICIÁRIO

Após percebermos que o subjetivismo é presente no discurso jornalístico, importante verificar como é seu papel na sociedade e sua relação com o judiciário. Esta é a proposta do presente capítulo, que tenta desvendar um pouco a atuação desses dois ramos do saber.

3.1 CONCEITO DE MÍDIA E SEU PAPEL NA SOCIEDADE

A Constituição Federal de 1988 é conhecida por ser a “Constituição Cidadã” e traz, em seu próprio preâmbulo, a instituição do Estado Democrático de Direito. Com inspirações na Constituição Portuguesa de 1976, foi a que mais apresentou legitimidade popular. Em especial, trouxe também a valorização da imprensa e a erradicação da censura que assolou o país na época do governo militar.

Os direitos, princípios e deveres nela contidos, quando aplicados tornam sua eficácia e validade perceptíveis aos cidadãos. Dessa forma, pode-se pensar os direitos fundamentais da Liberdade de Comunicação e de Informação (descritos especialmente no art. 5º, incisos IX, XIV e XXXIII e art. 220) como vanguardistas numa Constituição brasileira. A partir da percepção de tal aplicação, pode-se entender que a mídia é a materialização do direito de se expressar e de se manter informado.

Quando se fala em “mídia”, certamente tal palavra é associada a veículos de comunicação com suas programações. Porém, tal significado é mais abrangente. Rodrigo Vilalba trata a mídia não só como um meio de comunicação, mas também como um agente social.

Mídia: meio de comunicação, veículo de comunicação ou, ainda, conjunto de veículos de comunicação orientados para um fim promocional específico. Além de atuar no espaço social como mediadora, de colaborar com a difusão enunciativa interpessoal massificada ou virtual e de fazer uso das chamadas tecnologias de comunicação (veículos de comunicação e processadores de dados), a mídia (e seus representantes: pessoas, máquinas, contextos, etc.) também colabora com a própria formação de sentido, pois é socialmente responsável pela organização de um discurso ideologicamente orientado e que institucionalmente se apropria dos enunciados originais, preservando-os ou alterando-os de modo variado, conforme os interesses variados dos seus controladores (jornalistas, editores, empresários do setor de comunicação etc.).

11

A mídia, em seus moldes atuais, consegue fazer circular um grande número de informações e, com isso, instiga o debate do que foi veiculado. Em especial após o “boom” do jornalismo sensacionalista e com os critérios de noticiabilidade hoje adotados, que priorizam informações ligadas à segurança pública e o jornalismo investigativo, a sede do “saber sempre mais” e “saber o desfecho da história” atrai leitores, ouvintes e espectadores, fazendo da notícia algo que se pareça a uma novela ou folhetim.

A apuração de um fato para a construção da notícia é parte fundamental nesse processo, inclusive para que se mantenha a imparcialidade do próprio veículo de comunicação. Os dois lados da notícia devem ser observados, sempre buscando o depoimento de todos os envolvidos, assim como nos processos judiciais. Somente assim, com a oitiva do maior número de testemunhas e de profissionais ligados ao assunto (o que poderia ser comparado aos peritos), é que se pode manter um jornalismo de qualidade e sem posicionamentos escancarados.

¹¹ VILABA, Rodrigo. **Teoria da comunicação: conceitos básicos**. São Paulo: Ática, 2006, p.34.

3.2 A INFORMAÇÃO E O VALOR-NOTÍCIA

Uma informação para ser notícia tem de ser recente, imediata e que circule. Porém, até se tornar notícia o acontecimento tem de passar por diversos crivos de classificação. O mais apertado será sempre o da seleção. Seja do jornalista ou do editor, o fator seletivo determinará sempre o destino da informação, a qual ganha valores, para se determinar qual é mais importante para ser veiculada.

Temos então o chamado “valor-notícia” que, quando utilizado no processo de seleção dos acontecimentos, cria conceitos exclusivos da noticiabilidade. Dessa forma, o valor atribuído a determinado fato faz com que ele seja ou não selecionado para ser notícia.

Para se compreender inteiramente o processo pelo qual os acontecimentos são selecionados para serem apresentados como notícia, é necessário examinar o profissionalismo no exercício da comunicação.

No ensaio de John Soloski “O jornalismo e o profissionalismo: alguns constrangimentos no trabalho jornalístico”, Soloski trata da limitação imposta, inclusive, pelas organizações jornalísticas, que acabam por podar o profissional. Em sua introdução, o próprio autor resume o que será tratado na obra, em especial às regras impostas aos profissionais da comunicação, com as seguintes palavras:

[...] O ensaio sustenta ainda que o profissionalismo é um método eficiente e econômico através do qual as organizações jornalísticas (ou nesse caso qualquer empresa comercial) não podem confiar em normas profissionais; a fim de limitar mais o comportamento discricionário dos jornalistas, as organizações jornalísticas têm desenvolvido regras – políticas editoriais. As organizações jornalísticas confiam na interação do profissionalismo e das políticas editoriais para controlar o comportamento do jornalista.¹²

Importante salientar que, antes mesmo desse processo de colheita de dados, o próprio jornalista, seguindo as regras editoriais do veículo em que trabalha, já faz o mecanismo de filtragem, selecionando, com base nos citados critérios de noticiabilidade, o que vira ou não notícia. Dessa forma, assumem o papel dos chamados *gatekeepers*, ou seja, “os guardiões do portal” que separa o *fato* da *notícia*. São aqueles que fazem o juízo de valor para a veiculação de fatos noticiosos.

Cada vez mais, com o avanço tecnológico, a rapidez e qualidade na transmissão de informações, temos a imprensa popularmente chamada de “Quarto Poder”. Esta expressão refere-se ao poder da mídia quanto à sua capacidade de manipular a opinião pública, a ponto de ditar regras de comportamento, influenciar as escolhas dos indivíduos e, por fim, o rumo da própria sociedade.

Muito disso também é alimentado pela sede das pessoas de saber sempre mais. Cada detalhe é decisivo numa cobertura para garantir audiência, acessos, venda. Isso as instiga e faz com que as pessoas busquem cada vez mais informações.

Porém, o papel do jornalismo é exatamente este: fomentar o interesse pela notícia e, ao mesmo tempo, saciá-lo, formando uma cadeia noticiosa. Em uma sociedade moderna, os

¹² SOLOSKI, John. **O jornalismo e o profissionalismo: alguns constrangimentos no trabalho jornalístico**, in TRAQUINA, Nelson. *Jornalismo: questões, teorias e “estórias”*. Lisboa, Vega, 1993, P. 91-100

meios de comunicação tornaram-se os principais fornecedores de informação e opinião sobre assuntos públicos.

Muniz Sodré, em sua obra “A Narração do Fato”, aponta o jornalismo como divulgador da notícia, mas banhado por certa carga de subjetividade:

Evidentemente, o jornalismo – processo comunicativo de escopo bem mais amplo do que o da informação noticiosa pura e simples – mobiliza diferentes tipos de discurso, mas a sua moderna centralidade conceitual apóia-se na notícia. E esta forma de captação e comunicação do fato é uma dessas estratégias cuja mitologia liberal-mercadológica costuma fazer esquecer os procedimentos retóricos e imaginosos que presidem à construção do acontecimento. Não se trata de manipulações deliberadas, nem de mentiras, mas de interpretações que podem muitas vezes lançar mão de recursos típicos da ficção literária, com vistas à criação de uma atmosfera semântica mais compreensiva. Apesar de sua aposta histórica no esclarecimento neutro, a notícia não prescinde, em termos absolutos, do apelo à carga emocional contida nos estereótipos que derivam das ficcionalizações ou dos resíduos míticos.¹³

Pode-se notar que, por traz de um trabalho jornalístico, há toda uma construção da notícia de maneira que a torne mais agradável ao receptor, beirando a literatura. Entretanto, por mais imparcial que se tente ser, a imparcialidade absoluta é algo distante de ser alcançado.

3.3 MÍDIA E JUDICIÁRIO

Alguns acontecimentos, quando de grande importância para a sociedade, são veiculados mais de uma vez, o que culmina, obviamente, em um maior número de receptores, os quais, por sua vez, já possuem uma bagagem cultural e “pré-conceitos”. Quando a notícia os atinge, mesmo após já ter sido “filtrada” pelos jornalistas e suas editorias, recebem nova carga de

¹³ Sodré Muniz. *A Narração do Fato – notas para uma teoria do acontecimento*. Vozes, 2008. p.54

subjetividade, que aumenta de acordo com a veiculação da mesma e o burburinho causado por ela.

Pela lógica, juízes, promotores, defensores, advogados e demais operadores do direito também são receptores da notícia. Algumas vezes até fazem parte do acontecimento que a gerou. Por certo, acabam por receber alguma influência do que foi noticiado, mexendo com seus princípios morais e sua bagagem cultural.

A afirmação de que a mídia é capaz de influenciar no Direito é algo já incorporado pelas pessoas, ou seja, já é intuitivo que uma notícia, especialmente se veiculada repetidas vezes, pode gerar clamor social e, conseqüentemente, modular a opinião pública.

A antiga imagem do jornalista como aquele que reproduz em palavras a realidade, como um espelho (idéia trazida do *Novo Jornalismo*, surgido em meados do século XIX, nos Estados Unidos) é substituída pela imagem do jornalista que seleciona os fatos e é parte fundamental na sua caracterização.

Nelson Traquina aponta que:

[...] os jornalistas não são simplesmente observadores passivos, mas participantes activos no processo de construção da realidade. E as notícias não podem ser vistas como emergindo naturalmente dos acontecimentos do mundo real; as notícias *acontecem* na conjunção de acontecimentos e textos. Enquanto o acontecimento cria a notícia, a notícia também cria o acontecimento.¹⁴

Ou seja, podemos entender que a própria notícia pode gerar repercussão tal, que crie outro acontecimento noticioso. Isso demonstra claramente o poder de uma informação veiculada.

Apesar da influência midiática na sociedade ser algo intuitivo e inerente à personalidade humana – que absorve opiniões, características e atitudes do seu meio cultural-

¹⁴ TRAQUINA, Nelson. 1988. **As notícias**. in *Jornalismo*, Revista de Comunicação e Linguagens nº 8 Centro de Estudos de Comunicação e Linguagens, Lisboa

ainda pode-se pensar que mecanismos como os próprios princípios constitucionais e medidas judiciais, como o segredo de justiça, são tentativas de se garantir o devido processo legal e a imparcialidade nas decisões. Porém, embora existentes, os operadores do direito são suscetíveis às influências externas, diversas às provas trazidas aos autos. Especialmente em casos polêmicos e de grande comoção social, quando tal influência é mais perceptível.

Não se pode fugir à realidade de que, por melhor que seja a intenção do agente político, do operador do direito, ou qualquer outra figura com poder decisório, suas atitudes e decisões decorrem, dentre outros elementos, da influência exercida por fatores externos, como a mídia.

A influência da mídia é objeto de estudo em vários ensaios, artigos e livros, principalmente devido à sua característica de influenciar sem que o receptor perceba claramente que é influenciado. No judiciário essa realidade não é diferente. A imprensa, ao divulgar um fato criminoso ou um parecer da Justiça, por exemplo, inculca a opinião pública que, por sua vez, contribui para o posicionamento dos agentes públicos e para a decisão dos atos judiciais. Tal ponto é tratado no artigo de Morisa Martins Jajah e Samir Vaz Vieira Rocha, intitulado a “Influência da mídia sobre o judiciário: análise sobre casos jurídicos de grande repercussão”, em que são feitas análises de vários casos de grande repercussão social envolvendo o judiciário e a influência da mídia devido à grande circulação de notícias sobre eles. Senão, veja-se:

Todos os veículos de comunicação, voluntariamente ou não, acabam por interferir na opinião e na decisão daqueles que recebem a informação. Isso ocorre justamente porque é quase que inevitável transmitir uma informação sem emitir um ponto de vista. Para Adilson Citelli, praticamente todos os textos têm, mesmo que implicitamente, uma opinião formada. Em seu livro *Linguagem e Persuasão*, ele afirma:

‘É possível afirmar que o elemento persuasivo está colado ao discurso como a pele ao corpo. É muito difícil rastreamos organizações discursivas que escapem à persuasão; talvez a arte, algumas manifestações literárias, jogos verbais, ou um outro texto marcado pelo elemento lúdico (CITELLI,2006).’

Diuturnamente deparamo-nos com casos polêmicos em que fica evidente a influência da mídia sobre o Poder Judiciário. São inúmeras as situações que ocupam espaço nos veículos comunicativos e, justamente por isso, ganham o interesse do povo, que de várias formas emite sua opinião e, conseqüentemente, influi no desenrolar desses acontecimentos.¹⁵

3.4 A SELEÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA NOTÍCIA

A maior parte dos assuntos e preocupações que despertam nossa atenção podem não estar disponíveis à nossa experiência direta pessoal. A partir dessa consciência, de que nossa própria bagagem cultural é formada através das experiências vividas, que o humorista americano Will Rogers prefaciava suas observações mordazes com o comentário “Tudo o que sei é somente o que li nos jornais”.

No tempo de Will Rogers (década de 1920), o jornal diário era a principal fonte de informação sobre assuntos públicos. Hoje há uma maior variedade e avanço de novas tecnologias de comunicação, mas o ponto central é o mesmo: as notícias do dia nos alertam sobre os últimos eventos, que estão além de nossa experiência imediata. Os meios de comunicação aproximam o receptor do acontecimento e não só sinalizam a existência de eventos importantes, como também,

¹⁵ JAJAH, Morisa Martins; ROCHA, Samir Vaz Vieira. **A influência da mídia sobre o judiciário: análise sobre casos jurídicos de grande repercussão.** Perquirere: Revista do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão |, Patos de Minas, v. 1, n. 8, p.253-265, 01 jul. 2011.

em sua seleção diária e forma de apresentação das notícias, focam a nossa atenção e influenciam nossas percepções nas questões mais importantes do dia.

A própria disposição da notícia em um jornal, tamanho do título, foto, etc. comunicam e deixam claro o que é chamado de “agenda noticiosa”, que fornece pistas ao receptor do que deve ser julgado importante. Maxwell McCombs¹⁶ entende que “para todos os veículos noticiosos, a repetição do tópico dia após dia é a mais importante mensagem de todas sobre a sua importância”.

Por certo, o que é veiculado mais vezes acaba por se tornar assunto recorrente entre os receptores. Para tanto, McCombs afirma:

A agenda da mídia torna-se, em boa medida, a agenda do público. Em outras palavras, os veículos jornalísticos estabelecem a agenda pública. Estabelecer esta ligação com o público, colocando um assunto ou tópico na agenda pública de forma que ele se torna o foco da atenção e do pensamento do público – e, possivelmente, ação- é o estágio inicial na formação da opinião pública.¹⁷

O autor cita, ainda, Bernard Cohen, cientista e historiador norte-americano, com seu pensamento de que os veículos podem não conseguir dizer às pessoas o que dizer, mas são muito bem-sucedidos em dizer o que devem pensar. Ou seja, a imprensa, com seu mecanismo de agendar notícias, estabelece a agenda da discussão e reflexão pública, mostrando mais uma vez o seu poder, mesmo que quase imperceptível, de influenciar o receptor da notícia.

¹⁶ McCOMBS, Maxwell. **A teoria da agenda: a mídia e a opinião pública**. Tradução: Jacques A. Wainerg. Petrópolis, RJ. Ed. Vozes, 2009, p.37-38.

¹⁷ McCOMBS, M., Ibid, p. 32

3.5 OPINIÃO PÚBLICA

Antes de pensarmos na influência dos meios de comunicação, importante é entender o conceito de opinião pública.

A opinião pública é objeto de estudo de sociólogos, psicólogos, antropólogos, cientistas políticos. Isso se dá devido ao fato de que muitas vezes é invocada para justificar revoluções, movimentos democráticos, explicar golpes de estado e até apoiar ditaduras.

Embora seu conceito não goze de homogeneidade, José Marques de Melo¹⁸ a define como “juízo de valor formulado pelo povo em torno de um fato concreto”.

Para o sociólogo espanhol Luis González Seara¹⁹, opinião pública é um dos fundamentos da ciência política de hoje e apesar disso e da veiculação ecumênica, “sua natureza é mal conhecida, e seu emprego confuso. Isso se deve em grande parte à manipulação da palavra com diferentes intenções e para fins muitas vezes contrapostos”.

Ou seja, embora aplicada para caracterizar diferentes situações, ainda se pode entender “opinião pública” como a manifestação de opiniões individuais que, somadas, formam a opinião majoritária, correspondente ao que chamamos de opinião pública.

Esse é o método utilizado, inclusive, em estudos de mensurações sistemáticas da opinião pública – muito aplicado em empresas de comunicação, para o fornecimento de informações para a realização da agenda noticiosa, venda de produtos, etc.

Dessa forma, opinião pública é um produto da atividade social, tem caráter dinâmico, estando submetida às opiniões que refletem os pensamentos da experiência dos demais.

¹⁸ MELO, José Marques de. **Comunicação, Opinião, Desenvolvimento**. 2. ed. São Paulo: Vozes, 1975. 114 p.

¹⁹ SEARA, Luís González. **Opinión Pública y Comunicación de Massas**. Ed. Ariel, Barcelona. 1968. PP. 13-14

Além disso, conforme cita José Marques de Melo, a opinião pública existe como uma decorrência da liberdade de expressão e pensamento, consagrados na Carta Magna, o que permite aos indivíduos a formulação de opiniões autoconscientes.

O processo de formação da Opinião Pública envolve todo um complexo de circulação das informações na comunidade. Desde as informações transmitidas de geração a geração (acervo de experiências) às informações ocasionais difundidas pelos meios de comunicação de massas e redifundidas pelos indivíduos nos grupos sociais.²⁰

O autor ainda dedica em sua obra um capítulo especialmente para o entendimento da influência dos meios de comunicação de massa e seu *modus operandi* em relação à opinião pública. Para ele, o processo de formação de opiniões conta com alguns fatores básicos e fatores complementares, que ao final se convertem no fenômeno da opinião pública.

Entre os fatores básicos citados, estão a educação, vida familiar e a participação em grupos primários (como, por exemplo, vizinhança, clubes, trabalho, etc.). Como fatores complementares, o autor coloca os meios de comunicação, os grupos de pressão e a propaganda.

Os grupos de pressão procuram orientar a atenção das pessoas que compõem a sociedade e determinar a opinião pública. A propaganda busca persuadir os indivíduos para mudanças de atitude ou conservação de padrões existentes. Por sua vez, os meios de comunicação difundem os fatos, a respeito dos quais os cidadãos vão formular juízos de valor. Com total certeza, e em vista dos atuais fatos veiculados, estão as ocorrências do judiciário, os casos envolvendo figuras públicas, grandes tragédias, e crimes que, em decorrência dessa veiculação, se integraram à vida do cidadão, que diariamente é bombardeado por notícias (fruto da agenda noticiosa) e instigados a comentá-lo, repensá-lo e formar o próprio juízo de valor que, por fim, formará a opinião pública.

²⁰ MELO, Op. cit., p.115

Assim como molda a opinião pública de cidadãos comuns, entre os atingidos por tal fenômeno estão juízes, promotores, defensores, testemunhas, jurados e demais atuantes nos processos judiciais.

Se é possível crer que tal influência existe, também é possível crer que os operadores do direito também são influenciados. Isso pode ser explicado a partir do momento em que se toma consciência de que os que estão por trás dos veículos comunicacionais também fazem parte da sociedade e, em algum momento, tomam partido em vista dos acontecimentos.

Na verdade, o que queremos demonstrar - e cientificamente é isso que se tem observado - é que os meios de comunicação de massas atuam como intermediários na ação social dos grupos. Da atividade participante dos indivíduos que integram a sociedade é que resulta a verdadeira conformação da Opinião Pública.

Nesse sentido, basta tomar em consideração o seguinte aspecto: os meios de comunicação estão sob o domínio de determinados grupos, em qualquer sociedade; prevalecendo a tese de que eles moldam o comportamento dos indivíduos, então não haveria nenhuma possibilidade de mudança estrutural.²¹

3.6 O REFLEXO NO JUDICIÁRIO

Como demonstrado, a influência da mídia existe e reflete nas atitudes e opiniões dos cidadãos. Já foi citado que, de maneira lógica, os operadores do direito também sofrem tal influência. Porém, por mais que se acredite nessa assertiva, casos práticos trazem mais força para que isso se torne perceptível.

Ainda no artigo de Morisa Martins Jajah e Samir Vaz Vieira Rocha²², os autores trazem vários casos reais em que a força da mídia e o que foi veiculado foram determinantes para seus desfechos. Um dos mais recentes e “famosos” relatado no artigo é “O Caso Nardoni”. Pai e

²¹ MELO, Ibid., p.123

²² JAJAH, M. M.; ROCHA, S. V. V., Op. Cit., p.256

madrasta, acusados de jogar a menina Isabella Nardoni da janela de seu apartamento, foram alvos de críticas e inúmeras matérias, infográficos e simulações que foram apresentadas pela imprensa. O Brasil acompanhou passo a passo nas investigações, inclusive os jurados, promotor, juiz, e defensores. Foi uma incrível seqüência de decisões proferidas numa velocidade que chega a ser anormal para o judiciário. Tudo feito com muita rapidez. Nove pedidos de soltura negados, despachos, prisões preventivas e a condenação.

Como se percebe, o crime causou grande comoção social. Na mesma intensidade, as ações da justiça foram levadas pelo clamor público. A agilidade com que as decisões foram tomadas foge à normalidade dos demais processos, que geralmente são caracterizados por sua morosidade. Uma decisão precipitada pode não observar o bom senso, extrapolar os limites impostos por determinados princípios e até mesmo deixar de fazer justiça, ainda que o desejo da população seja outro.²³

Em seus anexos, os autores trouxeram entrevistas de profissionais ligados ao Direito e à Comunicação. Destaca-se, em especial, as falas da professora Adjunta do Centro Universitário de Patos de Minas, Helânia Cunha Sousa Cardoso, e o delegado de polícia Leonardo Santos Diniz. Para a professora, não é possível transmitir informação sem emitir opinião, uma vez que os meios de comunicação não são neutros. Para o delegado, “é crucial que a mídia publique e ajude no esclarecimento frente à população. Todavia, a superexposição do tema (Caso Nardoni) levou a um direcionamento tanto das investigações, como da produção de provas”.

Francesco Carnelutti²⁴ já levantava o problema da imparcialidade dos juízes, notando a insuficiência humana para tal condição. “A justiça humana não pode ser senão uma justiça parcial; a sua humanidade não pode senão resolver-se na sua parcialidade. Tudo aquilo que se pode fazer é diminuir a sua parcialidade”.

²³ JAJAH, M. M.; ROCHA, S. V. V, Ibid., p.258

²⁴ CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do processo penal**. Campinas: Conan, 1995, p.34

Em trabalho apresentado no Intercom de 2005 (Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação), a especialista em Pensamento Político Brasileiro, bacharel em Comunicação Social e em Direito, Marília Denardin Budó²⁵, trata do assunto e questiona os efeitos da mídia no judiciário. Para ela, em casos como o citado, “ao criar-se um consenso na mídia em torno da culpabilidade de uma pessoa, dificilmente há espaço para a ruptura, ou mesmo para defesa”.

A autora ainda trabalha a idéia da equação penal, que instrui as decisões da área, de modo que tal equação se baseia em crenças. A primeira crença é de que, se ocorreu um desastre, há um culpado, e, conseqüentemente, se ocorreu um crime, deve haver pena.

A partir de tais premissas, é possível se pensar, inclusive, na divulgação de provas ilícitas, muito exploradas no jornalismo investigativo e que, conforme o artigo 5º, inciso LVI da Constituição Federal, são inadmissíveis.

A independência do poder judiciário serve, justamente, para fazer com que o juiz seja um garantidor dos direitos fundamentais do indivíduo e não mais um membro da acusação.

A necessidade de que se configure tal independência vai de encontro à publicidade excessiva realizada pela mídia, que pode fazer, por vezes, com que alguns juízes venham a ser influenciados. Há também a questão do *Trial by media*, expressão trazida do problema semelhante norte-americano, que significa o julgamento realizado na instância midiática, pretendendo vincular a posterior decisão do judiciário. Na opinião de Lopes Jr., é inegável que os julgamentos paralelos influenciam na decisão final do juiz: “a própria presunção de inocência – regra máxima do garantismo processual – é sepultada pelos julgamentos paralelos e isso, inegavelmente, também afeta a relação juiz/acusado no curso do processo, e principalmente, na decisão final”.²⁶

A título de exemplo de que o “Quarto Poder” exerce certa influência sobre o judiciário, tem-se a decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS), a qual se

²⁵ BUDÓ, Marília Denardin. **O jornalismo e os julgamentos: uma abordagem acerca da possibilidade de influência da mídia em decisões judiciais**. In: INTERCOM, XXVIII, 2005, Rio de Janeiro.

²⁶ BUDÓ, M. D.,Ibid, p.24

baseia nos aspectos “gravidade do delito” e “comoção da cidade” para que fosse negado Habeas Corpus. Senão, veja-se:

HABEAS CORPUS. LATROCÍNIO. PRISÃO TEMPORÁRIA SUCEDIDA DE PRISÃO PREVENTIVA. 1. Decisões que dispuseram sobre o status libertatis do paciente suficientemente fundamentadas num dos pressupostos que compõem o trinômio preceituado no art. 312 do CPP, a garantia da ordem pública, francamente ameaçada, especialmente, pela intensa gravidade do delito, classificado com hediondo, **amplamente divulgado na imprensa, causando comoção na pacata cidade de Dois Irmãos e, quicá, em todo o Estado.** 2. Tese de negativa de autoria. Não há possibilidade, nos estritos vetores do writ, de summaria cognitio, de proceder à análise ampla da prova, reservada ao juízo apropriado a ser formulado no âmbito do processo criminal à que responde o réu, de cognição ampla. Inexistência de violação. Índícios de autoria e materialidade comprovada o que, ao efeito da decretação da segregação da preventiva, bastam. 3. Excesso de prazo. Paciente segregado desde 24.09.2004 por prisão temporária, sucedida pela decretação de preventiva em 03.11.2004.. Atraso injustificado na instrução não verificado, ao concreto. Demora que não pode ser imputada, na hipótese, ao Poder Judiciário. Magistrada monocrática, que imprimiu ao feito a maior celeridade possível, dentro do contexto do processo, bastante complexo, contando com 6 réus, que aguarda cumprimento de precatórias, para o seu desfecho, segundo informação mais atualizada, de inquirição de testemunhas da defesa. Retardamento da instrução não atribuível ao Poder Judiciário. Súmula 64 do STJ. 4. As condições pessoais do denunciado de ser primário, possuir residência fixa e ter ocupação lícita, não elidem a possibilidade de segregação cautelar, desde que esta se revele necessária, como no caso concreto, onde necessária a salvaguarda da ordem pública. Constrangimento ilegal incorrente. ORDEM DENEGADA. (Habeas Corpus Nº 70010805745, Oitava Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Fabianne Breton Baisch, Julgado em 23/02/2005) (*grifos acrescentados*)

Por fim, outra recente decisão, também do vanguardista Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em que a grande repercussão social do caso foi determinante para a manutenção da prisão preventiva:

HABEAS CORPUS. JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO (MOTIVO TORPE). PRISÃO PREVENTIVA. Inconformismo com a manutenção da prisão preventiva do paciente. Alegações de inexistência de justificativa fática e legal para a denegação da liberdade provisória do paciente, bem como, de inexistência de indícios da autoria delituosa. Não há que falar em ilegalidade do decreto de prisão preventiva, o qual recomenda a segregação do paciente para a garantia da ordem pública, devido a gravidade do fato cometido, a periculosidade social apresentada pelo paciente, **e, ainda, devido a grande repercussão do delito causada na imprensa e comunidade.** Presença de prova da existência do crime e indícios suficientes da autoria. Outrossim, primariedade e residência fixa, via de regra, não impedem a segregação provisória. Precedentes jurisprudenciais. Decreto de prisão preventiva bem fundamentado, necessitando confirmação, para a garantia da ordem pública. Atendimento aos requisitos dos artigos 93, inciso IX, da Constituição Federal, e 312 do Código de Processo Penal. Denegaram o remédio heróico. Unânime. (Habeas Corpus Nº 70010847317, Segunda Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Antônio Carlos Netto de Mangabeira, Julgado em 10/03/2005) (*grifos acrescentados*)

Logo, a partir do exposto, convencemo-nos de que a mídia é capaz de influenciar as decisões judiciais, a partir do momento que consegue atingir a opinião pública e, conseqüentemente, os operadores do direito. O clamor social, o desejo de um desfecho conforme a opinião popular para casos judiciais e as decisões dos juízes são linhas cada vez mais convergentes. Para tanto, importante analisar os discursos das matérias veiculadas tendo como fato noticioso processos judiciais, as quais ganharam grande repercussão social, a fim de, com a averiguação da existência de enunciados distintos ou um discurso monofônico, se possa verificar e ratificar a subjetividade existente no discurso a qual, por vezes, é determinante do desfecho judicial.

Tanto a imprensa, quanto o judiciário têm direito e deveres a serem cumpridos. No entanto, é certo que alguns são mitigados em casos como os que serão tratados. Os direitos fundamentais trazidos pela Carta Magna devem ser observados tanto na atuação da mídia, quanto do judiciário, para que condenações resultantes da superexposição midiática não continuem a acontecer, sendo o devido processo legal respeitado e a atividade jornalística realizada com maior imparcialidade.

4 DIREITOS FUNDAMENTAIS E A RELAÇÃO MÍDIA-JUDICIÁRIO

A partir da afirmação da existência de certa manipulação da mídia no sistema judiciário, importante entender quais as garantias vigentes para que tal interferência possa ser rebatida, a fim de proporcionar um julgamento mais imparcial. Para tanto, o melhor instrumento é a própria Constituição Federal de 1988, a qual traz regras e princípios determinantes para esse feito, de modo que a devida interpretação e aplicação dos mesmos são garantidores da hegemonia do devido processo legal.

Todos esses conceitos passam agora a ser estudados, tomando como base a Teoria dos Direitos Fundamentais, objetivando, assim, a compreensão dos mesmos. O dualismo interferente nos processos judiciais (mídia e as próprias regras do Direito) deve ser balanceado, para que se possa encontrar um lugar comum onde a limitação não exclua um deles, mas apenas garanta um processo mais próximo do conceito de justiça.

4.1 INTRODUÇÃO À TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Constituição deve ser interpretada, para que se busque o real significado dos termos constitucionais. Tal função interpretativa é extremamente importante, na medida em que, seguindo o pensamento de Kelsen²⁷, a Constituição é fonte de validade para as demais normas do ordenamento jurídico.

A Constituição de 1988 traz normas as quais regulam comportamentos, divisões do Estado, condutas positivas e negativas, entre outros aspectos. Há também aqueles direitos considerados de primeira grandeza, o mínimo a ser garantido para os cidadãos, positivados na Constituição, os chamados Direitos Fundamentais – previstos no Título II, da CF/88.

²⁷ KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1985

A Constituição de 1988 caracteriza-se como a responsável por garantir os direitos nela contidos. Para tanto, se apresenta como uma Constituição denominada rígida, ou seja, não permite a abolição dos direitos e garantias individuais – razão pela qual os direitos fundamentais do cidadão encontram-se assegurados.

Os direitos fundamentais foram se avolumando com o passar do tempo e refletem a perspectiva histórica da época, ou seja, não se pode falar em uma base idêntica para o surgimento de cada direito fundamental, pois estes, nada mais são, do que a necessidade de introduzir à estrutura normativa da sociedade suas maiores necessidades e exigências específicas de cada momento histórico.

Importante destacar que tal denominação se mostra, inclusive, auto-explicativa. Nessa linha, José Afonso da Silva entende o que os direitos fundamentais designam:

[...] no nível do direito positivo, aquelas prerrogativas e instituições que o [ordenamento jurídico] concretiza em garantia de uma convivência digna, livre e igual de todas as pessoas. No qualificativo *fundamentais* acha-se a indicação de que se trata de situações jurídicas sem as quais a pessoa humana não se realiza, não convive e, às vezes, nem mesmo sobrevive.²⁸

Desta feita, importante perceber suas características, quais sejam: *historicidade*, porque perpassam os anos e são visíveis desde o nascer do Cristianismo; *universalidade*, uma vez que destinam-se de modo indiscriminado; *limitabilidade/relatividade*, pois não são absolutos, contrapondo-se, muitas vezes no caso concreto, com demais direitos e interesses; *concorrência*, porque podem ser exercidos cumulativamente; *irrenunciabilidade*, pois, mesmo que não haja seu exercício, os direitos fundamentais não se perdem; *inalienabilidade* e, por fim, *imprescritibilidade*.

A partir da teoria dos quatro status de Jellinek²⁹, a qual recebeu depurações ao longo do tempo, destacam-se com mais frequência as espécies de direitos fundamentais de defesa e os direitos

²⁸ SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**, São Paulo: Malheiros, 1992, p. 163-164

²⁹ Jellinek desenvolveu, no final do século XIX, uma teoria na qual o indivíduo pode se contrapor ao Estado e, dessas situações, se extraem deveres e direitos diferenciados. Se em estado de subordinação ao Estado, o indivíduo encontra-se em *status passivo* ou em *status subjectionis*; se em liberdade às ingerências dos poderes públicos, encontra-se em *status negativo*; quando exige alguma prestação do Estado, seu *status é positivo*; e, por fim, possui *status ativo* quando influi sobre a formação de vontade do Estado, como através do voto.

de prestação, extremamente relevantes para a compreensão dos direitos fundamentais que permeiam a relação mídia-judiciário.

Os direitos de defesa caracterizam-se pela não interferência do Estado na autodeterminação do indivíduo. Ou seja, esses direitos limitam a ação estatal de modo a evitar a ingerência sobre os bens protegidos (em especial às espécies de liberdade) e fundamentam a pretensão de reparação caso os mesmos venham a ser afetados.

Esses direitos estão contidos especialmente no art. 5º da Constituição e destacam-se o direito à liberdade de expressão (inciso IX) e à privacidade (inciso X), os quais serão tratados adiante.

Já os direitos a prestação visam assegurar o *status quo* do indivíduo, determinando que o Estado aja para evitar desigualdades e tentar atenuá-las, caso existentes. Conforme citado por Gilmar Mendes, “se os direitos de defesa asseguram as liberdades, os direitos prestacionais buscam favorecer as condições materiais indispensáveis ao desfrute efetivo dessas liberdades.”³⁰

A exigência de uma posição negativa ou positiva de outrem e o poder de modificar-lhe posições jurídicas corresponde à dimensão subjetiva dos direitos fundamentais, a qual está intimamente ligada às características históricas dos mesmos e suas finalidades mais elementares. Em contrapartida, a dimensão objetiva dos direitos fundamentais se mostra como complemento recíproco da subjetiva, determinando-os como base do ordenamento jurídico de um Estado democrático, operando como limite e diretriz para a ação do mesmo. Ou seja, enquanto a face subjetiva garante os direitos tendo em vista sua necessidade histórica, a objetiva delimita o exercício desses direitos, tendo em vista o contexto a qual são inseridos.

Importante analisar, então, como a atividade jornalística e jurídica se mostram através dos direitos fundamentais envolvidos em suas atuações.

4.2 DIREITOS FUNDAMENTAIS RELACIONADOS À ATIVIDADE MIDIÁTICA

³⁰ MENDES, G.F; COELHO, I.M., BRANCO, P.G, **Curso de direito constitucional**. 6 ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 258

4.2.1 Direito fundamental da Liberdade de expressão

Partindo dos ideais surgidos em meio às revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII - onde se objetivava apresentar uma resposta aos abusos da monarquia, pregando o liberalismo político e o individualismo jurídico, tendo como centro das atenções o indivíduo enquanto ser dotado de direitos-, que os direitos fundamentais da primeira geração surgiram. Conquistaram-se, nesse quadro, direitos individuais relacionados à liberdade civil e política, tendo destaque os direitos à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei, acrescidos de uma série de liberdades de expressão coletiva (tais como liberdade de imprensa, manifestação, reunião etc.) e de participação política (como direito a voto).

A liberdade de expressão está constitucionalmente prevista no artigo 5º, inciso IV e inciso XIV, bem como no artigo 220, onde se destaca:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

Art. 220 A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º - Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º - É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.³¹ (grifos acrescentados)

Por certo, a liberdade de expressão é uma das mais antigas reivindicações, positivada na Constituição Federal de 1988 no artigo 5º e também no artigo 220. Gilmar Mendes trata do assunto e ressalta:

³¹ BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

A Constituição cogita da liberdade de expressão de modo direto no art. 5º, IV, ao dizer ‘livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato’, bem como no inciso XIV do mesmo artigo, em que ‘é assegurado a todos o acesso à informação e resguardo o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional’, e também no art. 220, quando dispõe que ‘a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição’. Acrescenta, nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, que ‘nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV’, e que ‘é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística’.³²

O direito de se comunicar livremente está relacionado à característica essencial do ser humano, que é a sociabilidade. O indivíduo se forma no contato com os demais. Para tanto, a proteção a tal direito é imprescindível, uma vez que a liberdade de expressão abarca faculdades diversas, como a de comunicação de pensamentos, de idéias, de informações e de expressões não verbais (como as feitas através de músicas, imagem, etc.).

A liberdade de expressão, enquanto direito fundamental, tem, sobretudo, um caráter de pretensão a que o Estado não exerça censura. Porém, embora esse direito abarque tudo o que se pode comunicar – juízos, propagação de idéias e notícias sobre fatos-, não abrange a violência no que se comunica. Gilmar Mendes ainda cita que “toda manifestação de opinião tende a exercer algum impacto sobre a audiência – esse impacto, porém, há de ser espiritual, não abrangendo a coação física”³³.

A liberdade de expressão não compreende somente a forma de se expressar por palavras ou atos, ou seja, não é somente o direito positivo de fazer algo, mas congloba ainda o direito de silenciar, de não se expressar e não se informar. Ou seja, não há a obrigatoriedade do titular buscar e expressar opiniões.

Em regra, a liberdade de expressão é exercida contra o Poder Público e não enseja, a *prima facie*, um direito a ser exercido contra particulares. Porém, como também

³² MENDES, Op. Cit. p. 296

³³ MENDES, Ibid. p. 297

suscitado pelo autor em seu livro, no caso de um jornalista se opor à linha editorial do veículo para o qual trabalha, há de se ponderar, mediante um balanço dos direitos envolvidos, a incidência do direito fundamental da liberdade de expressão, uma vez que a súmula 221 do STJ responsabiliza o jornalista e o dono do veículo de comunicação por danos causados a partir de alguma publicação. Nesse caso, cabe a ele (jornalista) a faculdade de romper com o contrato ao qual se vincula, sem arcar com o ônus de responder por eventuais danos, caso a linha editorial assumida não seja aquela adotada pelo jornalista como sua própria convicção, inclusive do ponto de vista ético.

Caso a liberdade de expressão seja mal usada e acarrete em danos para aqueles afetados com a notícia, além da reparação civil, caberá o direito de resposta, consagrado da Carta Maior no art.5º,V, onde se lê “é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem”. Ou seja, são direitos cumulativos, e um não exclui o outro se evocado ou não. Porém, tal liberdade, embora proclamada como irrestrita no art.220, não pode ser vista como ilimitada. O próprio artigo traz, em sua redação, limites à liberdade de expressão.

O constituinte brasileiro, no art. 220 da Lei Maior, ao tempo em que proclama que não haverá restrição ao direito de manifestação de pensamento, criação, expressão e informação, dizendo, também, no §1º, que ‘nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social’, ressalva que assim o será, ‘observado o disposto no art. 5º, IV,V,X,XIII e XIV’. Dessa forma, admite a interferência legislativa para proibir o anonimato (IV), para impor o direito de resposta e a indenização por danos morais e patrimoniais e à imagem (V), para preservar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas (X), para exigir qualificação profissional dos que se dedicam aos meios de comunicação (XIII) e para que se assegure a todos o direito de acesso à informação (XIV). Prevê, também, a restrição legal à publicidade de bebidas alcoólicas, tabaco, medicamentos e terapias (art. 220, § 4º). Impõe, ainda, para a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão, o ‘respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família’, confiando à lei federal a tarefa de estabelecer meios para a defesa desses valores (art. 220, § 3º, II).³⁴

³⁴ MENDES, Op. Cit. p. 429

Dessa forma, o bom senso, a ética e o compromisso com a verdade são fundamentais no exercício da liberdade de expressão, de modo a evitar que o mesmo não esbarre nos direitos individuais tão consagrados pelo nosso ordenamento jurídico e, caso venham a ser agredidos, deverá ser dado o direito ao ressarcimento ou indenização pelo dano, bem como o direito de resposta (no caso dos veículos de comunicação).

4.2.2 – Direito fundamental da Liberdade de Imprensa

Além da consagrada liberdade de expressão, a liberdade de imprensa também é carro chefe no exercício comunicacional, prevista no artigo 5º, inciso IX, onde se lê “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença” e também no supracitado artigo 220, ambos da Constituição.

De modo geral, a liberdade de expressão e a de imprensa formam um conjunto o qual tem por objetivo proteger a faculdade de manifestar o próprio pensamento, idéias, opiniões e fatos do cotidiano, seja por meio da palavra falada, escrita, imagem ou qualquer outro meio, garantindo o ir e vir das informações sem impedimento ou censura.

Porém, liberdade de expressão e de imprensa não são sinônimos. Como se viu, a liberdade de expressão é mais abrangente e abarca a toda atividade que visa a divulgação do pensamento, de idéias e através de diversos meios e formas. Em contrapartida, a liberdade de imprensa é restrita aos veículos que operam a atividade comunicacional, ou seja, às empresas voltadas ao exercício da comunicação, como jornais, redes de televisão e rádios.

Enquanto a liberdade de expressão garante a todo cidadão que sua opinião seja proferida livremente, a liberdade de imprensa garante que os meios de comunicação possam ter sua atividade assegurada.

Tal princípio esbarra com a combatida censura, herança dos tempos ditatoriais do país, a qual diminuiu significativamente, mas ainda é exercida pelos grandes controladores dos veículos de comunicação em relação aos jornalistas e eles subordinados, bem como o manejo político, sempre ressonante no exercício jornalístico.

Embora, como já demonstrado inclusive nos primeiros capítulos, o poder dos manuais das editorias, bem como daqueles que estão por traz da notícia seja determinante naquilo que será veiculado, órgãos políticos ou até mesmo o judiciário, não podem se valer de tal argumento para promover qualquer espécie de censura aos veículos.

Por outro lado, como já confirmado, as atividades da imprensa são capazes de comover a opinião pública, de modo a influenciar nos julgamentos. Para tanto, não só as liberdades voltadas para essa atividade devem ser garantidas, como também as garantias do indivíduo participante das lides judiciais, o qual, por muitas vezes, sofre com a interferência da imprensa.

4.3 DIREITOS E GARANTIAS DOS LITIGANTES

4.3.1 Dignidade da Pessoa Humana

Qualidade tida como inerente a todo e qualquer ser humano, a dignidade ainda

tem seu conceito em constante concretização e delimitação. Segundo Alexandre de Moraes:

Ao Estado cabe o dever de garantir a justiça e direitos de liberdade individual. A dignidade da Pessoa Humana atribui unidade aos direitos e garantias fundamentais, inerente às personalidades humanas afastando a idéia de predomínio das concepções transpessoalistas de Estado e Nação, em função da liberdade individual. A dignidade é um valor espiritual e moral intrínseco da pessoa, que se manifesta singularmente na sua autodeterminação consciente e responsável, trazendo consigo a pretensão ao respeito das demais pessoas, edificando um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que, excepcionalmente, possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, todavia sem menosprezar o merecimento das pessoas enquanto seres humanos.³⁵

Ou seja, a dignidade da pessoa humana é, acima de tudo, um limitador de condutas que venham a ferir os valores pessoais. Porém, como não é possível fixar um conceito, a dignidade pode ser invocada pelos dois lados da moeda. Para exemplificar tal assertiva, Luis Roberto Barroso³⁶ lembra casos como interrupção de gestação, eutanásia, suicídio assistido, dentre outros, em que, ao mesmo tempo, a dignidade pode ser invocada para defender tanto quem apóia, quanto quem repudia.

4.3.2 Inviolabilidade da Privacidade

Como direito subjetivo fundamental, a inviolabilidade da privacidade manifesta uma estrutura básica, cujos elementos são o sujeito, o conteúdo e o objeto. A privacidade, como direito, tem por conteúdo a faculdade de forçar os outros ao respeito e, ao mesmo tempo, garantir que se possa resistir à violação do que lhe é próprio, isto é, das situações que,

³⁵ MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2008, p.16

³⁶ BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial** / Luís Roberto barroso. – Belo Horizonte : Fórum, 2012.

por dizerem respeito só à própria pessoa, a mesma deseja manter para si, ao abrigo de sua única e discricionária decisão.

Tanto conteúdo quanto objeto do direito à privacidade são muito claros no art. 12 da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, em que se lê: "Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda pessoa tem direito à proteção da lei"³⁷.

A proteção à vida privada é formada pelos direitos à intimidade e à própria imagem, salvaguardando um espaço íntimo intransponível por intromissões ilícitas externas. Também consagrado no artigo 5º, inciso X, da Constituição: "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação"³⁸.

Conforme Alexandre de Moraes³⁹, a intimidade é parte da vida privada. Ou seja, a intimidade está ligada às relações subjetivas e de trato íntimo da pessoa, enquanto a vida privada envolve todos os demais relacionamentos humanos, inclusive as relações comerciais e de trabalho.

Em relação à atividade da imprensa, o autor ainda ressalta a obrigação de cuidado com o que é divulgado e a necessidade de uma apuração bem feita, sem veiculação de inverdades ou conteúdo que acarrete algum dano à dignidade humana.

Assim, não existe qualquer dúvida de que a divulgação de fotos, imagens ou notícias apelativas, injuriosas, desnecessárias para a informação objetiva e de interesse público (CF, art. 5º, XIV), que acarretem injustificado dano à dignidade humana autoriza a ocorrência da indenização por danos materiais e morais, além do respectivo direito à resposta.⁴⁰

³⁷ **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**. Disponível em: <

http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 04 julho 2013

³⁸ BRASIL, **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988

³⁹ MORAES, Op. Cit., p.53

⁴⁰ MORAES, Ibid., p.53-54

4.4 DEVIDO PROCESSO LEGAL

O direito ao devido processo legal é consagrado pela Constituição Federal de 1988 no art. 5º, e incisos LIV e LV, que estabelece que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal. Tais incisos também garantem, a qualquer acusado em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, incluindo os meios e recursos legais a ela inerentes.

Além destes dois incisos há outros que também compõem o leque de garantias legais estabelecidas na Constituição, e que dispõem, por exemplo: "ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante", "não haverá juízo ou tribunal de exceção", "nenhuma pena passará da pessoa do acusado", "ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente", "inadmissibilidade, no processo, das provas obtidas por meio ilícitos", "não culpabilidade até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória", "publicidade dos atos processuais", "direito ao silêncio", entre outros.

Nota-se que não só na Lei Maior que as garantias para um julgamento justo foram positivadas. Igualmente, nos artigos X e XI, nº1, da Declaração Universal dos Direitos do Homem essa determinação também é presente. Senão, veja-se:

Artigo X: Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Artigo XI:

1- Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.⁴¹

⁴¹ ASEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 04 julho 2013.

O devido processo legal tem caráter dúplice e atua tanto no campo material, assegurando proteção ao direito de liberdade, quanto no campo formal, garantindo condições mínimas para que haja paridade entre aquele que acusa e a plenitude de defesa do réu.

Alexandre de Moraes⁴² ainda ressalta que o devido processo legal tem como corolários a *ampla defesa* e o *contraditório*.

O contraditório e a ampla defesa em nosso ordenamento jurídico são cláusula pétreia, disposta no art. 5º, LV da Constituição, que nos diz:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;⁴³

Ademais, Maria Sylvia Zanella Di Pietro também trata, em breves linhas, sobre tais princípios:

O princípio do contraditório, que é inerente ao direito de defesa, é decorrente da bilateralidade do processo: quando uma das partes alega alguma coisa, há de ser ouvida também a outra, dando-se-lhe oportunidade de resposta. Ele supõe o conhecimento dos atos processuais pelo acusado e o seu direito de resposta ou de reação. Exige: 1- notificação dos atos processuais à parte interessada; 2- possibilidade de exame das provas constantes do processo; 3- direito de assistir à inquirição de testemunhas; 4- direito de apresentar defesa escrita.⁴⁴

Conforme trata a autora, os dois mecanismos devem ser garantidos em processos judiciais ou administrativos aos acusados em geral. Assim também esclarece Gilmar Ferreira Mendes⁴⁵, ao entender que ambos não são meras manifestações das partes, mas principalmente uma pretensão à tutela jurídica.

⁴² Moraes, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2008, p.16

⁴³ BRASIL. Constituição (1988). Op. Cit.

⁴⁴ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, **Direito Administrativo**, 20ª edição, São Paulo, Atlas, 2007, p. 367.

⁴⁵ MENDES, Op. Cit., p. 602

Antes de ser tomada qualquer medida sancionatória, há de ser garantido ao acusado o direito de tentar provar, por todos os meios aceitos pelo direito, a sua não responsabilidade pelo ocorrido.

O princípio da ampla defesa traz, na verdade, meios necessários para que a mesma seja assegurada, como, por exemplo, garantir o acesso aos autos, possibilitar a apresentação de razões e documentos, produzir provas testemunhais ou periciais e conhecer os fundamentos e a motivação da decisão proferida. O direito à ampla defesa impõe à autoridade o dever de fiel observância das normas processuais e de todos os princípios jurídicos incidentes sobre o processo. Pode-se destacar também, que se inserem nesta tutela os direitos de informação, de manifestação e o direito de ver seus argumentos devidamente apreciados.

4.5 ATUAÇÃO DA MÍDIA E O DEVIDO PROCESSO LEGAL

Atualmente a veiculação de notícias referentes ao meio jurídico cresceu visivelmente. Para constatar tal afirmação, basta olhar a capa de jornais de grande circulação, bem como assistir a telejornais e perceber o aumento do tempo dedicado às notícias que envolvam o judiciário. Grande exemplo da atenção dada a esse setor foram os casos “João Hélio”, “Nardoni”, bem como as transmissões ao vivo do julgamento do policial militar reformado, Mizael Bispo de Souza, os quais serão estudados a seguir. Cabe frisar que o júri de Mizael, ocorrido em março de 2013, foi o primeiro com transmissão ao vivo para a TV, internet e rádio⁴⁶.

⁴⁶ TOMAZ, Kleber. **Mizael será julgado na frente das câmeras de TV pela morte de Mércia**. In. G1 Portal de Notícias. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/03/mizael-sera-julgado-na-frente-das-cameras-de-tv-pela-morte-de-mercia.html>>. Acesso em: 14 julho 2013.

Conforme tratado anteriormente, há uma série de direitos e deveres do Estado e do cidadão que são assegurados pela Carta Magna, a fim de uma sociedade igualitária e harmônica. Porém, obviamente o legislador não poderia se ater a descrição de casos concretos, buscando a delimitação por completo de todas as situações de conflitos jurídicos existentes.

Para tanto, fez-se necessário uma Constituição abrangente, que continuasse atualizada com o passar dos tempos. Logo, a solução encontrada para solver casos específicos, em que direito constitucionalmente previstos estivessem contrapostos é o mecanismo da ponderação.

No presente trabalho foram tratados, então, os princípios positivados que mais traduzem as situações de colisão envolvidas na atividade jornalística e jurídica. Como exposto anteriormente, os direitos individuais, a dignidade da pessoa humana, o direito à privacidade e as liberdades – em especial a liberdade de imprensa e de expressão- são os maiores conflitantes em situações em que um processo judicial de grande repercussão é capaz de causar comoção social, correndo o risco de influenciar uma decisão.

Importante destacar que este conflito vem sendo tratado há anos por entidades de todo o mundo. Isso é herança dos povos e depende da atualização dos mesmos para se dissolver. Importante registro histórico, político e jurídico desse contexto é a Declaração de Chapultepec, de 1994. Seu preâmbulo já resume e determina seu objetivo.

Uma imprensa livre é condição fundamental para que as sociedades resolvam seus conflitos, promovam o bem-estar e protejam sua liberdade. Não deve existir nenhuma lei ou ato de poder que restrinja a liberdade de expressão ou de imprensa, seja qual for o meio de comunicação. Porque temos consciência dessa realidade e a sentimos com profunda convicção, firmemente comprometidos com a liberdade, subscrevemos esta declaração com os seguintes princípios [...]⁴⁷

⁴⁷ **Declaração de Chapultepec.** Disponível em: <<http://www.direitoshusp.br/index.php/Documentos-n%C3%A3o-Inseridos-nas-Delibera%C3%A7%C3%B5es-da-ONU/declaracao-de-chapultepec-1994.html>>. Acesso em: 06 ago 2013.

Do mesmo modo em que a liberdade de imprensa e de expressão são garantidas, segundo a Associação Nacional de Jornais (ANJ), as mesmas são tolhidas quando de encontro com o judiciário.

Ao mesmo tempo, diversas propostas em tramitação no Poder Legislativo, algumas delas de iniciativa do Poder Executivo, representam perigo real de restrições à liberdade de expressão no país.

A legislação eleitoral, igualmente, inclui dispositivos que implicam restrições à liberdade de informar. Em períodos que antecedem eleições, o clima de acirrada competição entre partidos e entre candidatos leva a ações e a decisões judiciais com consequências graves, como a proibição de veicular determinadas informações e até mesmo ameaças de impedir a circulação de jornais.⁴⁸

Nesse sentido, a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) publicou no Relatório⁴⁹ de Violência e Liberdade de Imprensa de 2011 que, embora a liberdade de imprensa seja cultuada e protegida constitucionalmente, muito ainda é feito para inibir a atividade jornalística no Brasil.

De acordo com o relatório, os casos de censura e processos judiciais contra jornalistas representavam 12% do total dos casos de violência registrados no ano de 2011 e a maior parte das motivações (27%), seja em qualquer tipo de agressão, são ligados a denúncias contra políticos ou contra a administração pública.

Além de agressões físicas e verbais, Minas Gerais registrou casos em que o judiciário agiu de forma a limitar a atividade midiática.

⁴⁸ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS. **Liberdade de Imprensa**. Disponível em: <<http://www.anj.org.br/programas-e-acoes/liberdade-de-imprensa>>. Acesso em: 06 maio 2013.

⁴⁹ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (Brasil). **Relatório de Violência e Liberdade de Imprensa**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.fenaj.org.br/federacao/comhumanos/relatorio_fenaj_2011.pdf>. Acesso em: 14 ago 2013.

Janaína Oliveira
Revista Viver Brasil
 Nova Lima - setembro

A juíza Adriana Rabelo, de Nova Lima, proibiu, por meio de liminar, a pedido do prefeito Carlos Roberto Rodrigues, a circulação da edição de número 65 da Revista Viver Brasil editada pela VB Editora e Comunicação Ltda., que trazia matéria sobre irregularidades na administração municipal. As denúncias contra o prefeito partiram do Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Estado (MPE) e Polícia Federal (PF). A denúncia da proibição pela Justiça foi feita à Fenaj pela repórter da revista

e autora da matéria, Janaína Oliveira. De acordo com a matéria, as irregularidades incluíam desvio de dinheiro público, dispensa indevida de licitação, nepotismo, superfaturamento de obras e até recebimento de propina. O político tornou-se alvo de investigação dos mais importantes órgãos de combate à corrupção no país (MPE, MPF e PF). Houve, inclusive, pedido de afastamento, feito pelos promotores Ivana Andrade, da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Nova Lima, e Daniel Sá Rodrigues, do Grupo Especial do Patrimônio Público (Gepp), que visava por fim aos desmandos e evitar que, no cargo, o prefeito atrapalhasse as investigações. Todas as informações da matéria tiveram como fontes o MPE; MPF; PF; TRE-MG; Detran-MG. Em seu parecer, a juíza disse que “não obstante o disposto no art. 220 da CR, a divulgação pela imprensa de notícia objeto de investigação ou de processo cuja decisão ainda não transitou em julgado é lícita legítima desde que não ultrapasse os limites da narrativa nem exceda o fim social do informar”. No entanto, para ela, houve abuso de liberdade de imprensa e matéria extrapolou os limites da narrativa, atingindo a honra e a imagem do requerente. (*grifos originais*)⁵⁰

Como é possível perceber a partir do caso colacionado, o poder judiciário também é capaz de influenciar a atividade jornalística. Dessa forma, é clara a contraposição de direitos e princípios constitucionais, e necessária a busca por um ponto mais próximo do equilíbrio entre essas duas atividades. Negar uma delas seria apagar normas constitucionais. Sendo assim, o melhor mecanismo a solucionar tais colisões sem anular o devido processo legal é a ponderação.

Porém, feita uma análise jurídica a respeito dos direitos que permeiam a atividade da imprensa e do judiciário, necessária também a análise de casos concretos, que tornem os efeitos da mídia mais claros no dia-dia jornalístico.

A partir da liberdade dos indivíduos de se comunicarem e capacidade de informar e se manter informado - principalmente através dos veículos comunicacionais, que propiciam a recepção de informações por maior número de pessoas-, fundamental é entender como isso

⁵⁰ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (Brasil). Op. Cit.

se dá nas notícias divulgadas. Para tanto, serão apresentados casos que tiveram grande repercussão social, tendo, em especial, seus julgamentos amplamente veiculados.

5 OS CASOS E A METODOLOGIA

O grande desafio do jornalista é tentar delimitar quais fatores são determinantes para que uma notícia influencie o receptor e quais deles se repetem nos casos mais enfatizados pela imprensa. Há de se questionar também qual o papel do judiciário frente à atuação da mídia. Mesmo casos com segredo de justiça são alvos da comoção social. Para tanto, é importante observar quais os artifícios utilizados pela imprensa para que uma notícia circule e repercuta e quais meios existem para limitar quantas e quais informações podem ser divulgadas durante um processo judicial. Há casos em que tal influência é uma arma perigosa quando a apuração não é bem feita.

Podemos entender, portanto, que o furo, a disputa pela audiência, a investigação são necessárias e saudáveis, mas não devem ser legitimadas quando de costas para a ética, principalmente ao notarmos a importância do “Quarto Poder” nos dias de hoje.

5.1 CASO JOÃO HÉLIO

Um dos mais cruéis casos noticiados, a morte do menino João Hélio chocou o país e tomou conta das capas de jornais, revistas e uma intensa cobertura pelos sites de notícia.

O crime ocorreu na noite do dia 07 de fevereiro de 2007, no bairro Oswaldo Cruz, subúrbio do Rio de Janeiro. Três bandidos armados abordaram o carro de Rosa Cristina Fernandes, mãe de João Hélio, enquanto estavam parados em um sinal vermelho.

O filho estava no banco de trás com uma amiga da família, a filha mais velha no banco da frente e a mãe dirigia. Sem querer desobedecer às leis de trânsito, Rosa parou num semáforo fechado. Nesse momento, os três assaltantes abordaram a família. A mãe e a filha conseguiram sair do veículo, porém, apesar de tentar soltar João Hélio do cinto de segurança, este não estava abrindo.

A mãe ainda informou aos criminosos que o filho não estava conseguindo se soltar, mas, sem paciência e no afã de escapar rapidamente do local do crime, os bandidos arrancaram com o carro a toda velocidade.

João Hélio ficou preso pelo cinto de segurança do lado de fora do veículo, sendo arrastado por mais de sete quilômetros pelas ruas do Rio de Janeiro sem que ouvissem seus gritos. Motoristas e pessoas que estavam nas ruas disseram que o carro seguia em ziguezague e, por mais que carros e motos piscassem os faróis tentando alertar do ocorrido, os bandidos ainda teria, ironizado debochando que “o que estava sendo arrastado não era uma criança, mas um mero boneco de Judas”⁵¹.

Os bandidos largaram o carro com o menino em uma rua sem saída, próximo a uma escadaria pela qual puderam fugir, o que confirmou que os criminosos conheciam o local perfeitamente. O corpo do menino ficou totalmente dilacerado.

De acordo com análise feita pelo site da Agência de Notícias dos Direitos da Infância⁵² (ANDI), na qual foram observados 34 jornais brasileiros e suas publicações entre

⁵¹ G1. **Delegado: acareação esclarece como agiram matadores de João.** Disponível em:

<<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL5655-5606,00-DELEGADO+ACAREACAO+ESCLARECE+COMO+AGIRAM+MATADORES+DE+JOAO.html>>. Acesso em 05/08/13

⁵² **O caso João Hélio - uma análise da cobertura de 34 jornais brasileiros entre fevereiro e abril de 2007.** Disponível em: < <http://www.andi.org.br/infancia-e-juventude/publicacao/o-caso-joao-helio-uma-analise-da-cobertura-de-34-jornais-brasileiros>>. Acesso em 05/08/13

fevereiro e abril de 2007, foram identificados 245 textos sobre o tema, o que corresponde a uma média de três notícias por dia.

O caso, principalmente por se tratar de uma criança e a frieza com os criminosos procederam, teve grande repercussão e, outro fator que aumentou as discussões sobre o ocorrido, foi a presença de um adolescente de 16 anos na execução do crime.

Ao apreenderem o jovem, a discussão sobre a redução da maioridade penal foi reaberta, motivada pelo choque do crime ocorrido e a revolta, de forma que o clamor social por “justiça” reascendesse a discussão que visa minorar a idade na qual jovens já podem ser presos.

Quase um ano após o crime, ocorreu o julgamento dos envolvidos. A juíza Marcela Assad Caram, da 1ª Vara Criminal de Madureira, condenou, no dia 30 de janeiro, a um total de 167 anos de prisão os quatro acusados de envolvimento na morte do menino João Hélio. Os réus, Diego Nascimento da Silva e Carlos Eduardo Toledo Lima, receberam, respectivamente, 44 anos e três de meses e 45 anos de reclusão, e Carlos Roberto da Silva e Tiago Abreu Mattos foram condenados a 39 anos cada um. Ezequiel Toledo de Lima, irmão de Carlos Eduardo, foi condenado pela 2ª Vara de Infância e Juventude da Capital a cumprir medida sócio-educativa em uma instituição de jovens infratores. Após cumprir três anos em regime fechado, foi beneficiado com a progressão de regime no dia 8 de fevereiro de 2010 e foi inscrito no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) do governo federal.

Apesar de tempos depois ter recebido o benefício de liberdade assistida, Ezequiel foi preso em 20 de março de 2012 no município de Iguaba Grande, no estado do Rio de Janeiro, acusado dos crimes de posse ilegal de arma de fogo, tráfico e associação para o tráfico, receptação e corrupção ativa.

Como se vê, até recentemente os respingos de tal crime se arrastam e sempre refrescam a memória do receptor com fatos novos no desenrolar do cumprimento das penas ou novos crimes envolvendo crianças e/ou situações parecidas.

O próximo caso a ser tratado também chocou o país e envolve uma criança, reabrindo a discussão sobre o tratamento dado a crimes hediondos.

5.2 CASO NARDONI

Outro caso de grande repercussão envolvendo uma criança é o popularmente chamado “Caso Nardoni”, em que, no dia 29 de março de 2008, a menina Isabella de Oliveira Nardoni, de cinco anos de idade, foi encontrada caída no jardim do prédio em que seu pai morava com a madrasta e dois filhos do casal, na zona norte de São Paulo.

O Corpo de Bombeiros foi acionado e tentou reanimar a menina por 34 minutos, sem sucesso. O pai de Isabella, Alexandre Nardoni, e a madrasta, Anna Carolina Trotta Peixoto Jatobá, foram levados à 9ª Delegacia de Polícia (Carandiru) para prestar depoimento logo após a constatação da morte da garota. Isabella vivia com a mãe, porém visitava o pai a cada 15 dias.

O pai de Isabella afirmou que o prédio em que morava teria sido assaltado e a menina jogada pela janela por um dos bandidos. Segundo seu depoimento e o que foi amplamente divulgado, Alexandre deixou a mulher e os dois filhos no carro, enquanto subia com a menina Isabella, que já dormia, para colocá-la na cama. Em seguida, desceu até o carro para ajudar a família com as compras e, quando voltou ao apartamento, encontrou a tela de proteção da janela do quarto em que a menina dormia cortada e Isabella caída no jardim do prédio.

Porém, contrariando a versão dada por Alexandre e Anna Carolina, a perícia constatou que a tela de proteção da janela do apartamento foi cortada para que a menina fosse jogada e que havia marcas de sangue no quarto da criança e tão logo a tese de acidente foi descartada pela polícia.

Instaurado processo contra o pai e a madrasta, ambos foram tipificados no crime de homicídio doloso triplamente qualificado nos incisos III, IV e V do art. 121 do Código Penal.

No dia 1º de abril, o jornal Folha de S. Paulo publicou que os primeiros laudos do Instituto Médico Legal apontavam indícios de asfixia anteriores à queda da menina. Os legistas teriam duvidado até mesmo de que a menina tivesse caído, por conta do baixo número de fraturas em seu corpo.

A repercussão na sociedade foi ampla, por causa da brutalidade do crime, da cobertura freqüente da mídia e dos apelos sensacionalistas do próprio caso - o assassinato de uma criança e o envolvimento do pai e da madrasta no crime.

Inicialmente o caso foi tratado em segredo de justiça. Porém, após o promotor Francisco Cembranelli revelar alguns detalhes à imprensa, o juiz Maurício Fossen revogou a decisão. Diariamente notícias eram divulgadas, informando casa passo do inquérito e, posteriormente, do processo instaurado.

No início de 2009, três desembargadores da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo decidiram, por unanimidade, que o casal Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá seria levado a júri popular. O julgamento de Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá, que ocorreu cerca de dois anos após a morte de Isabella, foi verdadeiramente um espetáculo, em que centenas de pessoas se amontoavam na porta do Fórum de Santana, Zona Norte de São Paulo, durante os cinco dias de julgamento, reivindicando a condenação do casal.

Além das pessoas que lá estavam, emissoras de televisão, rádio e internet divulgavam de tempos em tempos o que estava ocorrendo dentro do fórum. A brutalidade do crime chocou o país e atraiu a atenção da imprensa nacional e internacional.

No último dia, o juiz Maurício Fossen fez o pronunciamento da sentença, que foi transmitido por diversas redes de televisão ao vivo, somente através de locução. O júri considerou o casal culpado por homicídio triplamente qualificado (pela menina ter sido asfixiada, considerado meio cruel, não ter tido chance de defesa, por estar inconsciente ao cair da janela, e por alteração do local do crime) e fraude processual. Alexandre Nardoni foi condenado a 31 anos, 1 mês e 10 dias, com o agravante de ser pai de Isabella, e Anna Carolina Jatobá a 26 anos e 8 meses, em regime fechado. Pela fraude processual, ainda devem cumprir 8 meses e 24 dias, em regime semi-aberto.

Atualmente, no Google aparecem 407.000 (quatrocentos e sete mil) resultados, com atualizações ainda recentes, visto o possível pedido de revisão criminal a ser apresentado pelo advogado de defesa do casal, face a uma suposta prova nova a ser trazida aos autos, uma vez que um laudo feito nos Estados Unidos promete comprovar a inocência do casal.

5.3 CASO MÉRCIA NAKASHIMA

O mais recente dos casos a serem apresentados pelo presente trabalho, o “Caso Mércia Nakashima” também se desenrola até os dias atuais. A advogada Mércia Mikie Nakashima, de 28 anos, foi afogada dentro do próprio carro, trancada na represa de Nazaré Paulista, interior de São Paulo, em 23 de maio de 2010. Mércia desapareceu após participar de

um almoço em família em Guarulhos. O trajeto da casa da avó, onde aconteceu o almoço, até a casa dela era de no máximo dez minutos, porém Mércia não chegou em casa.

Segundo familiares, antes de sair Mércia recebeu um telefonema do ex namorado e também ex sócio em um escritório de advocacia, Mizael Bispo de Souza, considerado o principal suspeito do crime.

No dia 10 de junho de 2010, através de uma denúncia anônima feita diretamente à família da vítima, o carro da advogada foi encontrado na represa da cidade de Nazaré Paulista. O veículo estava submerso a uma profundidade de aproximadamente 6 metros, tinha o vidro do motorista aberto e estava com os pertences da advogada. No dia seguinte, o corpo de Mércia foi encontrado na mesma represa.

Segundo o delegado Antônio de Olim, que comandou as investigações, a testemunha que fez a denúncia anônima era um comerciante que estava pescando na represa e ouviu gritos de mulher na noite do crime. Ao prestar atenção no que acontecia, o comerciante viu um carro ser empurrado para dentro da água após uma pessoa descer do veículo.

Além de Mizael, que é ex-policia militar, também foi indiciado um colega, o vigilante Evandro Bezerra Silva, acusado de ajudar na execução do crime. Em depoimento à polícia, Evandro disse que combinou com Mizael de buscá-lo na represa de Nazaré Paulista no dia 23 de maio, mesma data do desaparecimento de Mércia. Porém, posteriormente mudou sua versão do depoimento, negando estar envolvido no crime.

O júri popular de Mizael teve início no dia 11 de março deste ano. No dia 12 de março o delegado Antônio de Olim prestou depoimento ao júri e afirmou não ter dúvidas de que Mizael matou Mércia⁵³.

O júri de Mizael foi um marco histórico na Comunicação e principalmente no Direito, pois foi o primeiro julgamento a ser transmitido ao vivo pela TV, rádio e internet na história do país. Pelo que já foi exposto nos capítulos iniciais do presente trabalho e pelo que se vê nas notícias divulgadas, se com pouca veiculação, como em casos mais antigos, já se podia notar grande comoção social, a partir da abertura de portas do judiciário para as gravações pela imprensa, o que já era um espetáculo se tornou algo com dimensões inimagináveis, transmitindo as emoções de cada participante, fazendo com que um juízo de valor seja rapidamente tomado pelo receptor daquela transmissão ao vivo.

Como agravante, a repetição das cenas e o modo como as notícias são divulgadas mesmo após o final de uma sessão do júri, também podem ser capazes de influenciar e apontar o caminho da inocência ou da culpa do réu.

As manifestações populares nas portas dos fóruns, pelas redes sociais e comentários das notícias, somados ao modo como o fato noticioso foi transmitido, atingem a todos indistintamente, o que torna evidente que os operadores do direito ali envolvidos também podem ser bombardeados com a pressão da sociedade.

Desta forma, como estudo da área de Comunicação Social, imperioso se proceder a análise das notícias divulgadas, em especial na semana do crime de cada caso apresentado, onde o burburinho e o clamor social estavam mais fortes em busca de um desfecho para as acusações.

⁵³ “**Não tenho dúvida de que Mizael matou Mércia**”, diz delegado em depoimento marcado por provocações. Disponível em < <http://noticias.r7.com/sao-paulo/nao-tenho-duvida-de-que-mizael-matou-mercia-diz-delegado-em-depoimento-marcado-por-provocacoesnbsp-12032013>> Acesso em: 07/08/13

Para que tal análise seja realizada, opta-se pela escolha do site G1 por ser um dos sites de maior visibilidade e acesso entre os brasileiros e ainda ser vinculado às Organizações Globo, forte empresa de comunicação no país. Desta feita, parte-se para a delimitação da forma de pesquisa e análise a qual será feita a seguir.

5.4 ANÁLISE CRÍTICA DE DUCROT – POLIFONIA

Por vezes lemos notícias e demais textos informativos que nos levam a uma mesma linha de pensamento. Porém, logo em seguida surge outro, sobre o mesmo tema, que nos faz pensar e acreditar em algo exatamente oposto ao discurso anterior. Isso acontece porque muitas vezes a polifonia não está presente nos textos que lemos.

Oswald Ducrot, famoso lingüista francês, já havia percebido tal fenômeno quando resolveu estudar e montar a *Teoria da Argumentação na Língua*. Essa teoria, que agora passa a ser estudada, será o caminho a ser percorrido para que as reportagens referentes à semana dos julgamentos dos casos supra-narrados seja feita.

No estudo do jornalismo há muitas teorias que se valem para a análise do discurso mas que não vão além do mapeamento dos indivíduos envolvidos: os que falam, os que são objetos de referência, os que lêem. Para tanto, a fim de transpor essa análise superficial e entender o real sentido daquilo que está sendo dito, Oswald Ducrot, em 1987, propôs a distinção entre *locutor* e *enunciador*.

A teoria de Ducrot se presta a enfatizar os conceitos de *signo, relação, língua e fala*. O *signo* é a frase, isto é, estrutura abstrata, criada pelo lingüista, e seu significado é constituído

pelas possibilidades de *relação* semântica que ela apresenta com outras frases. A *relação* entre frases se produz no *enunciado*, entendido como um segmento de discurso. Enunciado e discurso têm, pois, um lugar e uma data, um produtor e um ou vários ouvintes. É fato empírico, observável e não se repete.

Do ponto de vista semântico, a significação é o valor semântico da frase e sentido, o do enunciado. A significação da frase é de natureza diferente do sentido do enunciado. A significação não preexiste ao uso, ao contrário, é aberta: contém instruções que indicam que tipos de indícios é preciso procurar no contexto lingüístico para se chegar ao sentido do enunciado. Atribui-se a cada frase de uma língua uma significação, ou seja, uma instrução que explica o sentido de seus enunciados no discurso. Assim, por mais que palavras se repitam, o conjunto (frase) formado por elas muitas vezes tem significado totalmente distinto.

Ducrot ensina que o contexto, a disposição das palavras, bem como as determinações sociais, culturais e históricas são relevantes para a formação de enunciados distintos a partir de um mesmo texto.

Voltando-nos para a polifonia dos textos, Ducrot elaborou uma “teoria polifônica”, dividindo sua tese em duas idéias principais: a primeira, na origem da enunciação, há um ou vários sujeitos; a segunda diz que entre esses sujeitos é necessário distinguir pelo menos dois tipos de personagens: os *locutores* e os *enunciadores*. Nesta última idéia é que o presente trabalho se atenta.

Para o autor, *locutor* é o sujeito que fala e que pode ser identificado como o responsável, ao menos imediatamente, pelo enunciado.

Por definição, entendo como locutor um ser que é, no próprio sentido do enunciado, apresentado como seu responsável, ou seja, como alguém a quem se deve imputar a responsabilidade deste enunciado. É a ele que refere o pronome *eu* e as outras marcas da primeira pessoa. [...] o locutor, designado por *eu*, pode ser distinto do autor empírico do enunciado, de seu produtor – mesmo que as duas personagens coincidam habitualmente no discurso oral. Há de fato casos em que [...] o autor real tem pouca relação com o locutor, ou seja, com o ser, apresentado, no enunciado, como aquele a quem se deve atribuir a responsabilidade da ocorrência do enunciado.⁵⁴

Logo, identificar o locutor ou locutores de um discurso é algo relativamente simples. Um locutor é o indivíduo que se apresenta como tal, no discurso, por marcas de identificação variadas. Como exemplo, um texto jornalístico que reproduz o discurso de uma fonte sem, no entanto, citá-la. O autor real é a fonte, mas quem se apresenta como o locutor do discurso é o jornalista.

Na literatura, em especial, a diferença entre locutor e enunciadador é mais clara, pois as marcas lingüísticas da presença do locutor são pronomes e verbos referentes à primeira pessoa. É por isso que, quando o narrador alterna sua fala com a fala de algum (alguns) personagem (ns), temos a presença de mais de um locutor.

Entretanto, a tarefa de diferenciar os enunciadores é mais árdua, e sem identificá-los não é possível concluir se um discurso é ou não polifônico. Da mesma forma, não há como se reconhecer pluralidade e diversidade no jornalismo sem que se identifique um discurso efetivamente polifônico. Sem polifonia, no sentido apresentado por Ducrot, podemos estar diante de um texto falsamente plural, em que, mesmo que várias fontes sejam ouvidas, o sentido do enunciado é sempre o mesmo.

Frisado o conceito de locutor, importante atentar para o de enunciadador, ou seja, aquele a partir de quem se vê, a perspectiva a partir da qual o enunciadador enuncia,

⁵⁴ DUCROT, Oswald. **O dizer e o dito**. Campinas: Pontes, 1987, p. 182

intimamente ligada às inscrições culturais, sociais, históricas e ideológicas, figura de extrema importância na análise dos discursos.

Pertinente exemplo dado por Márcia Benetti em seu artigo “Análise do Discurso em Jornalismo: estudo de vozes e sentidos” soluciona qualquer dúvida a respeito de locutor e enunciador:

No jornalismo, podemos pensar no exemplo de uma reportagem que ouça, digamos, quatro fontes. Em princípio, teríamos cinco locutores: o jornalista (L1) e as fontes (L2, L3, L4, L5). Aparentemente, é um texto polifônico. No entanto, é preciso, depois de identificar os locutores, ir às perspectivas de enunciação. Se todas as quatro fontes enunciarem sob a mesma posição de sujeito, apenas complementando-se umas às outras, podemos dizer que configuram um único enunciador (E1). Se, além disso, o jornalista se posicionar ao lado dessas fontes, então também ele está régio pelo mesmo enunciador (E1). Teríamos, assim, um texto aparentemente polifônico, pois claramente constituído por cinco vozes diferentes (os cinco locutores), que na verdade é monofônico, pois é constituído por um único enunciador (E1).⁵⁵

Dessa forma, apenas a pluralidade de perspectivas de enunciação pode configurar o jornalismo como campo plural e representativo da diversidade social. É certo que os indivíduos não pensam de uma única maneira, em uma via de mão única. A existência de posicionamentos divergentes, complementares e semelhantes é o que faz o jornalismo se aproximar da realidade dos cidadãos e trazer a discussão de temas considerados noticiáveis.

Um texto monofônico não representa a diversidade social, mas apenas o ponto de vista daquele que se faz “ouvido” pelo texto transmitido. Necessário, então, que o texto jornalístico tenha, primeiramente, vários locutores e, de forma a fundamentar os argumentos retratados, vários enunciados.

⁵⁵BENETTI, Marcia. **Análise do Discurso em jornalismo: estudo de vozes e sentidos**, in BENETTI, Marcia. Metodologia de pesquisa em jornalismo / LAGO, Cláudia. BENETTI, Marcia [orgs], Petrópolis – RJ, Vozes, 2007, p.119

É de se atentar, portanto, que muitos locutores não significam, necessariamente, muitos enunciadores. Por trás de aparentes polifonias, muitas vezes se escondem textos monofônicos em sua essência.

Dessa forma, a medida em que se toma como certo a existência de certa influência da mídia nos receptores e a possibilidade da existência de textos monofônicos, imperioso que se averigüe, através dos casos concretos já explicitados, se as reportagens a eles referentes possuem um discurso persuasivo, ditando para uma única linha de pensamento, ou buscam elucidar o receptor sobre todas as possibilidades de desfecho, interpretação e pontos de vista a respeito do fato noticioso.

6 ANÁLISE DE CASOS CONCRETOS

Como explicitado no capítulo anterior, para melhor exemplificar e comprovar a existência de certa influência da mídia nas decisões judiciais, necessário que se faça a análise de casos concretos para averiguar se alguma manipulação realmente ocorreu, como ela se deu e se foi determinante para as decisões dos magistrados.

Para tanto, foram analisados os casos “João Hélio”, “Nardoni” e “Mércia Nakashima” nos sete primeiros dias de suas coberturas jornalísticas no site G1, ou seja, os sete dias após os fatos noticiosos nos quais alguma matéria foi veiculada em relação a eles no veículo.

Salienta-se que tal análise é no mínimo curiosa e interessante, ao ponto de facilitar a verificação do desenvolvimento do discurso do jornalista, da construção do texto e do número de fontes utilizadas em cada matéria. Rememora-se que o método utilizado foi a Análise Descritiva segundo o pensamento de Oswald Ducrot, diferenciando *locutores* de *enunciadores*, o que possibilita que um texto, mesmo com várias fontes, possa ser monofônico em seu discurso.

Sem mais delongas, passa-se agora a análise dos casos supramencionados.

6.1 ANÁLISE DO CASO JOÃO HÉLIO

O assassinato do menino João Hélio se deu na data de 07/02/2007. Desde a data do crime já foram divulgadas notícias a respeito do ocorrido. Dessa forma, observando que

nos sete dias seguintes foi veiculada pelo menos uma matéria por dia, a análise do discurso, nesse caso, se deu entre os dias 07/02/2007 e 14/02/2007 e totalizou 12 matérias.

Pode-se perceber que no caso João Hélio o discurso polifônico, ou seja, aquele que traz mais de um enunciador ou perspectiva da narrativa apareceu o mesmo número de vezes que o discurso monofônico.

Por óbvio a primeira matéria é aquela que apresenta o menor número de locutores, pois apenas relata o crime assim que ele aconteceu, sendo assim monofônico. Na busca pelo furo de reportagem, pela atenção do receptor, aquele que primeiro divulga a notícia sai na frente. Para tanto, principalmente na internet, veículo em que as notícias dependem de rápida atualização, nem sempre é possível ouvir muitas fontes antes de divulgar um fato noticioso. Por isso a primeira matéria em relação a esse crime pode ser considerada monofônica, uma vez que apenas relata o ocorrido, sem dar outras versões.

Porém, como foi dito, o discurso polifônico também foi bastante encontrado. Isso ocorreu principalmente quando a mãe de João Hélio começou a levantar a questão sobre a redução da maioria penal, interligando os dois assuntos.

Mãe de garoto morto arrastado defende redução da maioria penal

[...]

"Tem que rever a legislação, o Rio de Janeiro, como a cidade mais violenta, tem que ter uma legislação específica. Se menores de 18 anos cometem crimes bárbaros, eles tem, sim, que ser punidos. Não podem esperar mais três anos para depois cometerem outros crimes piores", disse, emocionada, Rosa Cristina Fernandes.⁵⁶

A partir do dia 10/02/2007, data em que pela primeira vez a questão da maioria foi falada, o discurso passou a ter maior registro de polifonia, uma vez que surgia em meio ao assunto da morte de João Hélio.

⁵⁶ G1, **Mãe de garoto morto arrastado defende redução da maioria penal**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL5179-5606,00-MAE+DE+GAROTO+MORTO+ARRASTADO+DEFENDE+REDUCAO+DA+MAIORIDADE+PENAL.html>>, Acesso em 18/08/2013

Outro ponto a ser salientado são os adjetivos usados tanto pelo jornalista, quanto as fontes. Ao prenderem os acusados do crime, a reportagem do dia 11/02/2007 traz um dos criminosos como chefe do grupo e o “mais perigoso”. Além disso, o presidente da época, Luiz Inácio Lula da Silva, ao se manifestar sobre o caso o classificou como “bárbaro”.

O acusado é o quinto dos supostos assaltantes detidos por um crime que comoveu o Brasil e gerou intensas polêmicas sobre a redução da maioridade penal. Até o presidente Luiz Inácio Lula da Silva se manifestou sobre o assunto, qualificando o crime de "bárbaro".

Carlos Eduardo seria o chefe da quadrilha de assaltantes responsável pelo crime e é considerado o mais perigoso do grupo. Seus supostos cúmplices teriam sido ameaçados de morte para não denunciar o bandido.⁵⁷

Por certo, um argumento de autoridade traz maior credibilidade ao texto. Especialmente quando se fala do Presidente da República, uma nota classificando o crime como “bárbaro” traz maior tom dramático, tocando o leitor e humanizando a matéria. Além disso, sempre o crime é lembrado nas matérias, nem que seja em um pequeno parágrafo, rememorando a crueldade com que João Hélio foi morto.

Como exemplo de que a comoção social foi tamanha, além da manifestação de Lula, a mãe de João Hélio, Rosa Cristina Fernandes, ao defender a redução da maioridade penal e a criação de uma legislação criminal específica para o estado do Rio de Janeiro, conseguiu agendar uma reunião com o presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, para discutir o tema. Além disso, Antônio Carlos Magalhães, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), iniciou, à época, a coleta de assinaturas para criar um fundo de combate à violência e apoio a vítimas da criminalidade, movido especialmente pela morte do menino. Atitudes assim certamente não seriam vistas se não fosse um caso de grande repercussão. Agendar um encontro com o presidente do Senado não é tão simples quanto

⁵⁷ G1, **Polícia detém chefe de quadrilha acusada de matar João Hélio**. Disponível em <<http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,AA1453037-5602,00-POLICIA+DETEM+CHEFE+DE+QUADRILHA+ACUSADA+DE+MATAR+O+MENINO+JOAO+HELIO.html>>, Acesso em 18/08/2013

parece. De mesmo modo, agilizar a criação de comissões para assuntos de violência pública não tem tanta celeridade. O próprio Senado admitiu que desde 2006 foram aprovados pacotes em favor da segurança pública, mas os mesmos ainda aguardam votação.

Além disso, O senador Gérson Camata (PMDB-ES) apresentou requerimento de criação da comissão mista João Hélio Fernandes, que no prazo de 30 dias se encarregaria de propor medidas para reduzir e endurecer a punição dos autores de crimes bárbaros. Obviamente tal celeridade chega a ser espantosa, visto o histórico de atos e tempo médio para que qualquer projeto seja aprovado nas casas legislativas.

Voltando a análise dos enunciadores, é de se perceber que aqueles que foram apontados como suspeitos do crime, ao final foram condenados e presos ou apreendidos (no caso do menor de 18 anos envolvido no crime). O discurso em relação ao ocorrido em si foi monofônico, sempre apontando os mesmos suspeitos e narrando as fases do inquérito. O ponto existente relativo à polifonia se deu especialmente com a introdução do assunto da maioria penal, conforme relatado.

6.2 ANÁLISE DO CASO NARDONI

Em relação às reportagens referentes à morte da menina Isabella Nardoni, o período observado foi da data de 30/03/2008 a 05/04/2008. Ressalta-se que o crime ocorreu na noite do dia 29/03, mas somente na manhã seguinte o site G1 publicou a primeira matéria a seu respeito.

Desde a primeira notícia já fora informado que a polícia não acreditava na tese de acidente, devido às manchas de sangue encontradas no apartamento do casal Nardoni, ou seja,

a primeira impressão do leitor já tende a ver como assassino qualquer suspeito que fosse apresentado na matéria.

Foram encontradas 82 matérias referentes ao caso no período analisado, sendo que em alguns dias mais de 20 matérias eram divulgadas. Porém, para esta análise, aqueles dias que tiveram grande número de matérias, foram escolhidas cinco delas para servir de amostragem, visto que a maioria delas usou da repetição de tópicos, parágrafos e falas de fontes relacionadas ao caso, tornando repetitivo o discurso e, conseqüentemente, tornando a análise bem parecida para cada matéria. Assim, foram estudadas 33 matérias relativas à morte da menina Isabella.

Como se observou, apenas 12 matérias se mostraram polifônicas, enquanto as outras 21 podem ser consideradas monofônicas. Isso ocorreu, em especial, por causa do fenômeno da repetição que apareceu na maioria delas, como citado.

A sede por atualizar o leitor sobre cada passo do inquérito, em especial quando se tratavam dos depoimentos de Ana Carolina Jatobá, Alexandre Nardoni e Ana Carolina Oliveira, fez com que o portal de notícias divulgasse um grande número de matérias ou notas apenas informando cada passo dado, relembrando o crime e as suspeitas dos policiais, peritos e demais autoridades envolvidas.

Além do detalhe do descarte da tese de acidente, desde o primeiro dia o delegado responsável pelo caso já afirmou que a tese levantada por Alexandre Nardoni era fantasiosa e não o convencia. Por certo, para uma investigação que está no primeiro dia, difícil afirmar que uma tese levantada não é verdadeira. Porém, novamente o argumento de autoridade se faz relevante, dando credibilidade e crença aos leitores de que a versão dada pelo pai da menina não correspondia com a realidade dos fatos, incriminando-o inconscientemente.

O pai contou que ao retornar ao apartamento ouviu um barulho, olhou pela janela e viu a criança estendida no solo. Segundo Alexandre, o apartamento havia sido invadido por um ladrão. "Esta versão não me convence, devido à ausência de sinais de arrombamento no apartamento", afirmou o delegado Calil Filho. Além disso, ele chamou a atenção para o fato de a tela da janela do quarto ter sido cortada e de ninguém ter dado queixa de desaparecimento de pertences. No entanto, o delegado afirmou que Alexandre e Anna Carolina não são suspeitos. "Eles são averiguados", frisou. Entre outros depoimentos que pretende reunir no inquérito, o delegado informou que deverá ouvir um engenheiro com quem Alexandre teria brigado há dias.⁵⁸

Como se vê, embora o delegado tenha afirmado que eles são meros “averiguados”, a afirmação de que a versão de Alexandre não o convence foi feita, prevalecendo em seu discurso.

A polifonia se faz presente nas matérias divulgadas especialmente quando há alguma divergência entre as teses apresentadas pelos depoimentos e o que foi descoberto pelas autoridades durante a investigação. No dia 01/04/2008, por exemplo, quando foi noticiado que gritos de uma criança foram ouvidos com a fala “Pára, pai”, as autoridades policiais e vizinhos da família deram a entender que se tratava de uma criança que estava sofrendo, pedindo ao pai para parar de fazer alguma coisa errada. No entanto, o advogado de defesa de Alexandre suscitou a tese de que a criança estava, na verdade, chamando pelo pai para defendê-la de alguma outra coisa.

"Pára, pai! Pára, pai" é porque o pai estava fazendo alguma coisa errada. Não se sabe se a voz era da criança que morreu", disse nesta terça-feira (1º) o delegado Calixto Calil Filho, titular do 9º DP (Carandiru), onde estão concentradas as investigações.

Já o advogado de Nardoni, Ricardo Martins, disse aos jornalistas na porta da delegacia que a exclamação da criança leva a mais de uma interpretação. “Veja bem, uma pessoa que está em uma situação de risco fala pára, pára e chama quem? Ela chama o pai: Pai, pára. Pai, pai!”, exclamou o advogado.⁵⁹

⁵⁸ AGÊNCIA ESTADO, **Polícia suspeita de homicídio em queda de menor em SP**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL375064-5598,00-POLICIA+SUSPEITA+DE+HOMICIDIO+EM+QUEDA+DE+MENOR+EM+SP.html>>, Acesso em 18/08/2013

⁵⁹ G1, **Delegado e advogado divergem sobre relato de testemunhas**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL384545-5605,00-DELEGADO+E+ADVOGADO+DIVERGEM+SOBRE+RELATO+DE+TESTEMUNHAS.html>>. Acesso em 18/08/2013

Observa-se que a divergência das teses é a responsável pela polifonia, nesse caso. Além disso, a divergência sobre a inocência do casal também provocou a pluralidade de enunciadores.

O advogado afirmou também que Nardoni e a atual mulher, com quem tem dois filhos (um de 3 anos e outro de 10 meses), estão abalados com a morte de Isabella. “Todos são inocentes e irão provar. Dias antes do fato, Ana Carolina perdeu as chaves do apartamento. Posso provar que ela perdeu as chaves porque tenho uma testemunha que vai aparecer no momento oportuno”, disse Martins.⁶⁰

Não só a divergência de teses foi responsável pela polifonia. Histórias paralelas às investigações, como o sumiço do casal Nardoni ao ser decretada a prisão temporária, a celebração da missa de sétimo dia da Isabella e a informação de que piratas usaram uma página falsa no Orkut sobre a morte da menina para espalhar vírus, também geraram novos discursos, resultando em novos enunciadores.

Por fim, os suspeitos apontados desde a primeira matéria foram condenados como responsáveis pelo crime. O caso de Isabella Nardoni ainda tem dois agravantes que ajudaram na comoção social e grande repercussão: trata-se de uma criança, e de uma família de classe média, ou seja, dois chamarizes para o leitor.

A repercussão no caso de Isabella foi tamanha, que uma matéria dedicada à comoção dos paulistanos foi feita, trazendo depoimento de várias pessoas que se solidarizaram com o caso.

“A gente é ser humano. A gente vê na família dos outros e pensa que na da gente pode acontecer a mesma coisa, né? Então por isso que a gente sofre muito”, disse nesta sexta a cozinheira Maria Vicença. O taxista José Maria Oliveira também disse que se comoveu. “Não tem explicação. Eu já chorei por isso. Eu nem conheço e já chorei”.⁶¹

⁶⁰ AGÊNCIA ESTADO, **Mãe de menina que caiu de prédio deve ser ouvida hoje**. Disponível em <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL384849-5598,00-MAE+DE+MENINA+QUE+CAIU+DE+PREDIO+DEVE+SER+OUVIDA+HOJE.html>>, Acesso em: 18/08/2013

⁶¹ G1, **Caso Isabella comove paulistanos**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL388818-5605,00-CASO+ISABELLA+COMOVE+PAULISTANOS.html>>. Acesso em: 19/08/2013

Dessa forma, o discurso apresentado no Caso Nardoni foi substancialmente monofônico. Muito disso em decorrência da repetição do relato do crime, apenas acrescentando detalhes das investigações, ou seja, não se apresentou nenhuma perspectiva nova, mas sim um complemento ao que já havia sido noticiado.

6.3 ANÁLISE DO CASO MÉRCIA NAKASHIMA

Talvez o caso mais emblemático dos três analisados, a morte da advogada Mércia Mikie Nakashima trouxe singularidades, inclusive, na cobertura jornalística do portal de notícias analisado. Enquanto os casos João Hélio e Nardoni tiveram notícias divulgadas no mesmo dia ou no dia seguinte, o caso Mércia Nakashima teve sua primeira matéria publicada quatro dias após o crime (o crime ocorreu em 23/05/2010 e a primeira notícia apenas em 27/05/2010), informando somente do desaparecimento de Mércia.

A partir do dia seguinte, foram relatados os passos das investigações e o ex-namorado de Mércia, Mizael Bispo, já foi apontado como principal suspeito pelo delegado.

O delegado Antonio de Olim, que investiga o desaparecimento da advogada Mércia Nakashima, de 28 anos, afirmou que o ex-namorado dela, um ex-policiaI militar aposentado, de 40 anos, "é o maior suspeito pelo sumiço dessa jovem". A declaração foi dada logo após o suspeito avisar, por telefone, que não iria comparecer para depor na tarde desta sexta-feira (28), na sede do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), no Centro de São Paulo.⁶²

⁶² G1, **Ex-namorado é principal suspeito por sumiço de advogada, diz delegado**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/05/ex-namorado-e-o-maior-suspeito-por-sumico-de-advogada-diz-delegado.html>>. Acesso em: 19/08/2013

Novamente o argumento de autoridade já ajuda na formação de opinião do leitor, fazendo-o crer que Mizael, desde o primeiro momento, era o responsável pela morte de Mércia.

Em relação ao caso, foram analisadas 18 matérias, prevalecendo, entre elas, o discurso monofônico. Porém, como outra singularidade a monofonia se deu em relação ao relato das investigações e à tese de que Mizael era o principal e único suspeito. Por sua vez, a polifonia se apresentou quando o próprio Mizael se afirmava inocente, enquanto o delegado e demais provas encontradas tendiam a dizer que ele era o assassino.

Apesar de ser o caso mais recente dentre os estudados, foi o menos noticiado. Isso se deu especialmente pela falta de provas ou indícios da morte de Mércia. Nos casos Nardoni e João Hélio o corpo foi encontrado no local (que também era determinado), bem como outros objetos que facilitaram as investigações. No caso de Mércia, ninguém tinha qualquer pista a seu respeito para que se iniciassem as buscas. Somente após achar o celular, o carro e, quase que conseqüentemente, o corpo é que a frequência das reportagens aumentou, passando a ser praticamente diária e às vezes mais de uma por dia, assim como nos outros casos.

O caso Mércia Nakashima ganhou grandes proporções após o citado e, principalmente, em sua fase de julgamento. Pode-se dizer que foi mais noticiado que os outros dois casos. Isso se deu especialmente por ter sido, como mencionado no capítulo anterior, o primeiro júri popular com transmissão ao vivo no Brasil.

Muitas pessoas que antes sequer tiveram contato com o universo jurídico passaram a se inteirar de cada detalhe de um júri, seus componentes e fases, instigando ainda mais o burburinho em torno do assunto e aumentando a comoção social.

Por fim, conforme a monofonia das matérias previa, Mizael Bispo, principal suspeito, foi condenado, mas também um vigia, Evandro Bezerra da Silva, por participar no crime auxiliando Mizael.

6.4 ANÁLISE GERAL

Como foi possível observar a partir dos casos e o que foi veiculado nos períodos analisados, as informações divulgadas na internet ainda pecam no que se refere à necessidade de atualização constante, fazendo com que muitas informações sejam veiculadas em tempo curto, mas trazendo consigo a repetição excessiva.

Pôde-se observar, também, a evolução do número de fontes entre a primeira matéria e a última. Enquanto as primeiras apenas relatavam o ocorrido, com poucas falas de autoridades ou de outras pessoas envolvidas, no decorrer das investigações novas testemunhas se apresentaram, novas provas foram colhidas e, com isso, novas fontes surgiram para o discurso jornalístico.

Embora esse número tenha crescido, o número de enunciadores não teve o mesmo destino. Os textos, principalmente por apresentarem desde o início algum suspeito ou perspectiva que prevalecesse nas investigações, fez com que a mesma tese fosse levada até o final, sendo compatíveis, inclusive, com o resultado dos julgamentos.

Por certo o trabalho das autoridades policiais e do judiciário foi relevante para que as teses levantadas de início fossem confirmadas. Tal fator pode ser sinal de excelência no trabalho de ambos, bem como resultado da comoção social excessiva gerada pela grande veiculação de matérias sobre os crimes.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do momento em que são perceptíveis as impressões das possibilidades da existência de manipulação na opinião pública e, conseqüentemente, a formação de um discurso no qual a voz de poucos é transmitida como a de muitos – uma vez que aquilo que é absorvido pelos cidadãos é o resultado da soma “critérios de noticiabilidade + manual de editoria + a política envolvida com os verdadeiros controladores das empresas de comunicação” resultando na notícia veiculada- importante tanto o cidadão comum, quanto os operadores do direito manterem senso crítico apurado e em mente as garantias processuais, para que novos julgamentos não sejam afetados e nem tenham desfecho diferente daquele que seria o resultado de um processo sem excessiva exposição midiática.

O dever de verificação dos fatos, inerente tanto na atividade jornalística, quanto na jurisdicional, deve ser a máxima de ambas as atividades, de modo que a veiculação de notícias seja sempre com informações verdadeiras e bem apuradas e, de mesmo modo, as decisões proferidas tenham sua base da verdade dos fatos.

A imprensa garante a informação e a divulgação de fatos que permitem à sociedade o conhecimento do que acontece à sua volta, e isto está intimamente ligado ao pleno exercício da democracia, afinal, não há democracia sem liberdade de expressão e informação. De mesmo modo, o Poder Judiciário traz as garantias processuais que não podem ser minoradas face a pressão da opinião pública, deixando esta influenciar no destino dos acusados, seja para melhorar ou piorar sua situação.

Como visto, os direitos constitucionais da liberdade de expressão e de imprensa devem ser protegidos. Porém, para que seus exercícios sejam plenos, necessário o compromisso com a verdade, sem prejudicar as garantias dos litigantes.

A privacidade, a dignidade da pessoa humana e as garantias processuais devem ser equacionadas nessa relação mídia-judiciário e, para tanto, foi necessário entender os conceitos de tais direitos envolvidos e sua natureza principiológica, de modo que, a partir do seu entendimento, se façam presentes no exercício jornalístico e judiciário.

Para tanto, imperiosa foi a análise de casos concretos e as coberturas dedicadas a eles, de forma a exemplificar e constatar como um simples texto é capaz de carregar intensa subjetividade mesmo com pluralidade de fontes. Para que tal análise fosse possível, foi escolhido o portal de notícias G1, por ser um dos mais acessados no Brasil e pertencer às Organizações Globo.

Como foi observado, ainda que a monofonia das reportagens não tenha sido determinante para a condenação ou absolvição dos réus, uma vez que não só o discurso jornalístico constrói o juízo de valor dos magistrados, certamente ao suscitar temas como a redução da maioria penal, tão abordada no caso João Hélio, uma nova perspectiva foi lançada, paralela ao discurso dos crimes, e a polifonia apareceu.

Temas que antes sequer seriam abordados pelo Legislativo e Executivo ganham pautas, reuniões e comissões específicas. A celeridade com que o Judiciário toma suas decisões e a rapidez das polícias na obtenção de provas também chama atenção.

Certamente, ainda que se imagine que o destino dos réus não seja decidido pela comoção social, a valoração da pena, ou seja, tempo e tipo de regime, podem ser mais facilmente manipulados pela opinião pública, uma vez que, para tanto, a subjetividade do magistrado entra em cena na dosimetria da pena.

Casos como os apresentados não tiveram conseqüências tão diferentes daquelas que provavelmente ocorreriam caso os crimes não tivessem sido noticiados. Porém, em casos como o famoso “Escola Base”, onde ao final os acusados foram julgados inocentes, o verdadeiro “júri popular” já os havia condenado, destruindo a vida daqueles envolvidos.

Nesse ponto não foi diferente com os acusados de matar João Hélio, Isabella Nardoni ou Mércia Nakashima. Ainda que os acusados não fossem condenados pela justiça, como se pôde perceber desde o primeiro momento os suspeitos já eram tidos como os principais responsáveis pelos crimes até mesmo por autoridades policiais, o que, por óbvio, influencia a opinião do leitor. Afinal, não é um leigo que afirmou que o “depoimento de Alexandre Nardoni é fantasioso”, mas sim o promotor do caso. Bem como apontou Mizael Bispo como “principal e único suspeito”, mas sim o delegado que presidia as investigações.

O presente trabalho ainda abre a possibilidade de uma nova discussão ser feita posteriormente, averiguando se o sigilo absoluto, desde o inquérito policial até o julgamento do acusado, seria uma saída para garantir um julgamento justo. Ou, ainda, que se investigue mais a fundo a relação mídia-judiciário e os mecanismo impulsionadores da ação do receptor, de comentar e discutir sobre o que foi noticiado, e colocar em prática seu discurso em suas reivindicações. Como exemplo, a mãe de Isabella quis criar uma ONG em favor da menina. Porém, sem mesmo requisitar ajuda, as pessoas comovidas com a situação já se ofereceram. Logo, este estudo deixa respaldo para uma futura pesquisa de como o receptor é encorajado a querer participar da notícia ao se comover com ela.

Porém, não se deve esquecer que cuidados com a própria divulgação de informações, tanto por parte da imprensa, como dos próprios órgãos que cuidam dos crimes é imprescindível.

Percebe-se que em casos que geram comoção social, a tendência é também gerar um julgamento “midiático”, como um julgamento paralelo. Se a pena é pequena, as pessoas imaginam que poderia ser cinco vezes maior. Se o acusado foi condenado, então a justiça foi feita.

Tal assertiva, conforme se viu, é constatável por renomados autores da Comunicação e, até mesmo, pelas próprias decisões judiciais que levam em conta o fator

“comoção social”. A influência da mídia no judiciário é estudada por muitos, por ser um tema pertinente e constante em nossas vidas, na medida em que, como explicitado nos primeiros capítulos, o Quarto Poder tem proporções inimagináveis.

A análise do caso concreto é, então, essencial para o caminhar das decisões judiciais, considerando sempre os princípios envolvidos, o contexto em que se encontram e qual o peso que cada um deve receber para solucionar o caso da melhor maneira possível. Da mesma forma, é essencial para a formação do discurso jornalístico, de modo a buscar a verdade dos fatos e a veiculação não só de uma face da história (seja ela a que acusa ou a que defende), mas a pluralidade de entendimentos e de envolvidos.

O reflexo trazido pela Associação Nacional de Jornais (ANJ), bem como pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) ainda mostra que a liberdade de imprensa, embora salvaguardada pela Constituição Federal, é constantemente rebatida pelo próprio judiciário. Os números estampados no relatório de violência e liberdade de imprensa do ano de 2011 são alarmantes e demonstram que, embora a mídia possa influenciar nas decisões judiciais, estas também podem influenciar a atividade midiática.

Importante lembrar que as decisões são passíveis de recursos com efeitos infringentes, ou seja, modificativos, assim como uma informação veiculada pode gerar responsabilização civil, criminal, bem como o exercício do direito de resposta.

O presente trabalho tentou demonstrar, assim, que a influência midiática existe e, por mais que seja internalizada, pode ser comprovada e destacada de casos concretos.

Desta forma, quando colocados frente a frente, mídia e judiciário têm de tentar seguir caminho comum, buscando a verdade dos fatos e fazendo o exercício da ponderação, sempre observando o caso concreto (nas duas atividades), para que injustiças, sejam com o agente da notícia ou com o acusado em um processo, não voltem a acontecer.

A lei deve servir como um freio quando as pessoas se deixam contagiar por suas paixões ou pela visão restrita dos veículos de comunicação. O direito de se manter informado não recai somente pela oportunidade da leitura de jornais, ou do acesso a processos judiciais. O direito de se manter informado vai além da passividade. Requer senso crítico e busca pelos dois lados da notícia. A imparcialidade é máxima nos dois campos aqui analisados e esta, junto à ponderação, formam a solução para julgamento paralelo.

As garantias processuais assumem importantíssimo papel na questão da imparcialidade, pois possibilitam que o Poder Judiciário decida livremente sobre os conflitos que lhe são apresentados, sem se abalar (ao menos teoricamente) pelas pressões externas. Por sua vez, a atividade midiática não pode parar somente para evitar a mobilização da opinião pública sobre a atividade judiciária.

Por fim, importante destacar o papel do juiz que, embora alguns possam ficar intimidados pela ação da mídia e deixar isso refletir em suas decisões, devem se portar como garantistas, ou seja, ter consciência de que o réu é a parte mais fraca da relação jurídica e garantir à ele todos os instrumentos jurídicos para protegê-lo dos abusos do Estado, da sociedade e, conseqüentemente, da mídia. É preciso fechar as cortinas do espetáculo e encarar cada situação com olhar crítico, porém equilibrado, sem perder o foco nas garantias constitucionais inerentes à cada atividade e a busca constante pela imparcialidade em ambas as profissões.

8 REFERÊNCIAS

AGÊNCIA ESTADO. **Caso Isabella: mãe sai de DP sem falar com imprensa.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL385363-5598,00-CASO+ISABELLA+MAE+SAI+DE+DP+SEM+FALAR+COM+IMPRESA.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Caso Isabella: Polícia acha vestígios de sangue em carro.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL387822-5598,00-CASO+ISABELLA+POLICIA+ACHA+VESTIGIOS+DE+SANGUE+EM+CARRO.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Caso Isabella: promotor acha versão do casal 'fantasiosa'.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL387869-5598,00-CASO+ISABELLA+PROMOTOR+ACHA+VERSAO+DO+CASAL+FANTASIOSA.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Delegado nega uso de drogas por assassinos de garoto.** Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,AA1451613-5598,00-DELEGADO+NEGA+USO+DE+DROGAS+POR+ASSASSINOS+DE+GAROTO.html>. Acesso em: 17/08/2013

_____. **Depoimentos no caso Isabella divergem, diz promotor.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL388199-5598,00-DEPOIMENTOS+NO+CASO+ISABELLA+DIVERGEM+DIZ+PROMOTOR.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Em cartas, pai e madrasta de Isabella afirmam inocência.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL386610-5598,00-EM+CARTAS+PAI+E+MADRASTA+DE+ISABELLA+AFIRMAM+INOCENCIA.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Mãe de Isabella fez queixa à polícia contra o ex-marido.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL384641-5598,00-MAE+DE+ISABELLA+FEZ+QUEIXA+A+POLICIA+CONTRA+O+EXMARIDO.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Mãe de menina que caiu de prédio depõe em São Paulo.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL385050-5598,00-MAE+DE+MENINA+QUE+CAIU+DE+PREDIO+DEPOE+EM+SAO+PAULO.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Mãe de menina que caiu de prédio deve ser ouvida hoje.** Disponível em:<
<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL384849-5598,00-MAE+DE+MENINA+QUE+CAIU+DE+PREDIO+DEVE+SER+OUVIDA+HOJE.html>>.
 Acesso em: 18/08/2013

_____. **Na TV, mãe de Isabella diz que espera justiça.** Disponível em:<
<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL389424-5598,00-NA+TV+MAE+DE+ISABELLA+DIZ+QUE+ESPERA+JUSTICA.html>>. Acesso em:
 18/08/2013

_____. **Pedida prisão temporária de pai e madrasta de Isabella.** Disponível em:<
<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL385483-5598,00-PEDIDA+PRISAO+TEMPORARIA+DE+PAI+E+MADRASTA+DE+ISABELLA.html>>.
 Acesso em: 18/08/2013

_____. **Peritos acreditam que menina foi sufocada antes de cair.** Disponível em:<
<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL382802-5598,00-PERITOS+ACREDITAM+QUE+MENINA+FOI+SUFOCADA+ANTES+DE+CAIR.html>>.
 Acesso em: 18/08/2013

_____. **Polícia faz reconstituição da morte de menina.** Disponível em:<
<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL386094-5598,00-POLICIA+FAZ+RECONSTITUICAO+DA+MORTE+DE+MENINA.html>>. Acesso em:
 18/08/2013

_____. **Polícia suspeita de homicídio em queda de menor em SP.** Disponível em:<
<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL375064-5598,00-POLICIA+SUSPEITA+DE+HOMICIDIO+EM+QUEDA+DE+MENOR+EM+SP.html>>.
 Acesso em: 17/08/2013

_____. **Suspeito diz que advogada desaparecida era sua 'rainha'.** Disponível em:<
<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/06/suspeito-diz-que-advogada-desaparecida-era-sua-rainha.html>>. Acesso em: 19/08/2013

ASEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em:
 <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em:
 14/07/2013

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS. **Liberdade de Imprensa.** Disponível em:
 <<http://www.anj.org.br/programas-e-acoess/liberdade-de-imprensa>>. Acesso em: 06/07/2013.

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial** / Luís Roberto barroso. – Belo Horizonte : Fórum, 2012.

BENETTI, Marcia. **Análise do Discurso em jornalismo: estudo de vozes e sentidos**, in BENETTI, Marcia. Metodologia de pesquisa em jornalismo / LAGO, Cláudia. BENETTI, Marcia [orgs], Petrópolis – RJ, Vozes, 2007

BRASIL, **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**, disponível em: <http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf> , Acesso em : 04/08/13

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988

BREED, Warren. **Analysing news: some questions for research**. Ed. Journalism Quarterly, 1956. in McQUAIL Denis. Teoria da Comunicação de Massas. Lisboa, 2003

BUDÓ, Marília Denardin. **O jornalismo e os julgamentos: uma abordagem acerca da possibilidade de influência da mídia em decisões judiciais**. In: INTERCOM, XXVIII, 2005, Rio de Janeiro.

BUENO, Francisco da Silveira. **Minidicionário da Língua Portuguesa**; Ed. rev. E atual. Por Helena Bonito C. Pereira, Rena Signer. São Paulo: FTD: LISA, 1996

CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do processo penal**. Campinas: Conan, 1995

DECLARAÇÃO DE CHAPULTEPEC. Disponível em: <<http://www.direitoshusp.br/index.php/Documentos-n%C3%A3o-Inseridos-nas-Delibera%C3%A7%C3%B5es-da-ONU/declaracao-de-chapultepec-1994.html>>. Acesso em: 06/07/ 2013.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 04 julho 2013

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, **Direito Administrativo**, 20ª edição, São Paulo, Atlas, 2007

DUCROT, Oswald. **O dizer e o dito**. Campinas: Pontes, 1987

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (Brasil). **Relatório de Violência e Liberdade de Imprensa. Brasília, 2011**. Disponível em: <http://www.fenaj.org.br/federacao/comhumanos/relatorio_fenaj_2011.pdf>. Acesso em: 14/07/2013.

G1. Criança de 5 anos morre ao cair de prédio em SP. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL374809-5605,00-CRIANCA+DE+ANOS+MORRE+AO+CAIR+DE+PREDIO+EM+SP.html>>. Acesso em: 17/08/2013

_____. **Ex-namorado é principal suspeito por sumiço de advogada, diz delegado**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/05/ex-namorado-e-o-maior-suspeito-por-sumico-de-advogada-diz-delegado.html>> Acesso em: 19/08/2013

_____. **Mãe de garoto morto arrastado defende redução da maioria penal**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL5179-5606,00-MAE+DE+GAROTO+MORTO+ARRASTADO+DEFENDE+REDUCAO+DA+MAIORIDADE+PENAL.html>>. Acesso em 17/08/2013

_____. **Mãe de João Hélio pediu 2 vezes para soltá-lo do cinto**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,AA1453538-5598,00.html>>. Acesso em: 17/08/2013

_____. **Menina que caiu de prédio será enterrada nesta segunda**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL374982-5605,00-MENINA+QUE+CAIU+DE+PREDIO+SERA+ENTERRADA+NESTA+SEGUNDA.html>>. Acesso em: 17/08/2013

_____. **Menino morre ao ser arrastado por carro em assalto**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL4672-5606,00-MENINO+MORRE+AO+SER+ARRASTADO+POR+CARRO+EM+ASSALTO.html>>. Acesso em 17/08/2013

_____. **Pais de João Hélio pedem a Renan redução da idade penal**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,AA1454600-5601,00.html>>. Acesso em: 17/08/2013

_____. **Polícia detém chefe de quadrilha acusada de matar o menino João Hélio.**

Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,AA1453037-5602,00-POLICIA+DETEM+CHEFE+DE+QUADRILHA+ACUSADA+DE+MATAR+O+MENINO+JOAO+HELIO.html>>. Acesso em: 17/08/2013

_____. **Testemunha confirma motorista na morte de João Hélio.** Disponível em:<

<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,AA1457468-5598,00-TESTEMUNHA+CONFIRMA+MOTORISTA+NA+MORTE+DE+JOAO+HELIO.html>>. Acesso em: 17/08/2013

_____. **Vítimas da violência lembram assassinato de João Hélio Fernandes.** Disponível

em:< <http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,AA1457082-5602,00.html>>. Acesso em: 17/08/2013

_____. **Advogado presta novo depoimento sobre sumiço de ex-namorada.** Disponível

em:< <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/06/advogado-presta-novo-depoimento-sobre-sumico-de-ex-namorada.html>>. Acesso em: 19/08/2013

_____. **Advogado é liberado após terceiro depoimento sobre sumiço da ex.** disponível

em:< <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/06/advogado-e-liberado-apos-terceiro-depoimento-sobre-sumico-da-ex.html>>. Acesso em: 19/08/2013

_____. **Caso Isabella comove paulistanos.** Disponível em:<

<http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL388818-5605,00-CASO+ISABELLA+COMOVE+PAULISTANOS.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Delegado e advogado divergem sobre relato de testemunhas.** Disponível em:<

<http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL384545-5605,00-DELEGADO+E+ADVOGADO+DIVERGEM+SOBRE+RELATO+DE+TESTEMUNHAS.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Escola chama pais e alunos para missa de 7º dia de Isabella.** Disponível em:<

<http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL386391-5605,00-ESCOLA+CHAMA+PAIS+E+ALUNOS+PARA+MISSA+DE+DIA+DE+ISABELLA.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Ex de advogada estava perto de onde ela foi vista pela última vez.** Disponível

em:< <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/06/ex-de-advogada-estava-perto-de-onde-ela-foi-vista-pela-ultima-vez.html>>. Acesso em: 19/08/2013

_____. **Ex-namorado de advogada desaparecida se apresenta em SP.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/05/ex-namorado-de-advogada-desaparecida-se-apresenta-em-sp.html>>. Acesso em: 19/08/2013

_____. **Imagens mostram advogada pouco antes de ela desaparecer.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/05/imagens-mostram-advogada-pouco-antes-de-ela-desaparecer.html>>. Acesso em: 19/08/2013

_____. **Ligações e rastreador de carro podem ajudar a localizar advogada.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/05/ligacoes-e-rastreador-de-carro-podem-ajudar-localizar-advogada.html>>. Acesso em: 19/08/2013

_____. **Mãe de Isabella passa primeiro aniversário sem a filha.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL389231-5605,00-MAE+DE+ISABELLA+PASSA+PRIMEIRO+ANIVERSARIO+SEM+A+FILHA.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Menina de 5 anos que caiu de prédio é enterrada.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL381517-5605,00.html>>. Acesso em: 17/08/2013

_____. **Menina foi encontrada com vida pelos bombeiros, dizem peritos.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL383168-5605,00.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Pai de Isabella recebe visita de três advogados.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL389609-5605,00-PAI+DE+ISABELLA+RECEBE+VISITA+DE+TRES+ADVOGADOS.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Piratas usam caso Isabella como 'isca' para espalhar vírus no Orkut.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/Tecnologia/0,,MUL387508-6174,00-PIRATAS+USAM+CASO+ISABELLA+COMO+ISCA+PARA+ESPALHAR+VIRUS+NO+ORKUT.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Polícia investiga desaparecimento de advogada na Grande SP.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/05/policia-investiga-desaparecimento-de-advogada-na-grande-sp.html>>. Acesso em: 19/08/2013

_____. **Polícia irá ouvir ex-namorado de advogada desaparecida em SP.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/05/policia-ira-ouvir-ex-namorado-de-advogada-desaparecida-em-sp.html>>. Acesso em: 19/08/2013

_____. **Polícia vai reconstituir morte de menina de 5 anos.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL381349-5605,00.html>>. Acesso em: 17/08/2013

_____. **Sobe o valor da recompensa por assassinos de menino de 6 anos.** Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL4794-5606,00-SOBE+O+VALOR+DA+RECOMPENSA+POR+ASSASSINOS+DE+MENINO+DE+ANOS.html>. Acesso em: 17/08/2013

_____. **Veja a cronologia do caso Isabella.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL386739-5605,00-VEJA+A+CRONOLOGIA+DO+CASO+ISABELLA.html>>. Acesso em: 18/08/2013

GRANCHI, Renata. **Missa para menino arrastado lota igreja.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL5637-5606,00-MISSA+PARA+MENINO+ARRASTADO+LOTA+IGREJA.html>>. Acesso em: 17/08/2013

Haidar, Daniel. **Polícia procura pai e madrasta de Isabella.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL386136-5605,00-POLICIA+PROCURA+PAI+E+MADRASTA+DE+ISABELLA.html>>. Acesso em: 18/08/2013

ISKANDARIAN, Carolina. **Mãe de Isabella dá apoio à criação de ONG.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL389600-5605,00-MAE+DE+ISABELLA+DA+APOIO+A+CRIACAO+DE+ONG.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Mãe de Isabella recebe visita do pai do menino assassinado Yves Ota.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL389439-5605,00-MAE+DE+ISABELLA+RECEBE+VISITA+DO+PAI+DO+MENINO+ASSASSINADO+YVES+OTA.html>>. Acesso em: 18/08/2013

_____. **Polícia localiza celular de advogada desaparecida em veículo resgatado.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/06/policia-localiza-celular-de-advogada-desaparecida-em-veiculo-resgatado.html>>. Acesso em: 19/08/2013

_____. **Polícia quer nova perícia para apurar queda de menina do 6º andar.** Disponível em: < <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL384214-5605,00-POLICIA+QUER+NOVA+PERICIA+PARA+APURAR+QUEDA+DE+MENINA+DO+ANDAR.html> >. Acesso em: 18/08/2013

JAJAH, Morisa Martins; ROCHA, Samir Vaz Vieira. **A influência da mídia sobre o judiciário: análise sobre casos jurídicos de grande repercussão.** Perquirere: Revista do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão |, Patos de Minas, v. 1, n. 8, p.253-265, 01 jul. 2011.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito.** São Paulo: Martins Fontes, 1985
 MACEDO, Letícia. **Polícia apreende armas na casa de ex de advogada desaparecida.** Disponível em: < <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/05/policia-apreende-armas-na-casa-de-ex-de-advogada-desaparecida.html> >. Acesso em: 19/08/2013

_____. **‘Eu a tratava como uma rainha’, diz ex de advogada desaparecida.** Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/05/eu-tratava-como-uma-rainha-diz-ex-de-advogada-desaparecida.html>. Acesso em: 19/08/2013

_____. **Polícia cumpre mandado de busca em casa de ex de advogada desaparecida.** Disponível em: < <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/05/policia-cumpre-mandado-de-busca-em-casa-de-ex-de-advogada-desaparecida.html> >. Acesso em: 19/08/2013

MARQUES, Fábio Cardoso. **Uma reflexão sobre a espetacularização da imprensa.** In COELHO, Cláudio Novaes, CASTRO, Valdir José de. (orgs.). *Comunicação e sociedade do espetáculo*, Ed. Paulus, São Paulo, 2006.

McCOMBS, Maxwell. **A teoria da agenda: a mídia e a opinião pública.** Tradução: Jacques A. Wainerg. Petrópolis, RJ. Ed. Vozes, 2009

McQUAIL, Denis. **Teoria da Comunicação de Massas.** Lisboa, 2003

MELO, José Marques de. **Comunicação, Opinião, Desenvolvimento.** 2. ed. São Paulo: Vozes, 1975.

MENDES, G.F; COELHO, I.M., BRANCO, P.G, **Curso de direito constitucional.** 6 ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2011,

MENDONÇA ,Alba Valéria . **Pai de um dos suspeitos da morte de menino vai à delegacia depor.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL4795-5606,00-PAI+DE+UM+DOS+SUSPEITOS+DA+MORTE+DE+MENINO+VAI+A+DELEGACIA+DEPOR.html>>. Acesso em:17/08/2013

_____. **Polícia recolhe provas onde carro que arrastou menino foi abandonado**
Disponível em : <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL4790-5606,00-POLICIA+RECOLHE+PROVAS+ONDE+CARRO+QUE+ARRASTOU+MENINO+FOI+ABANDONADO.html>. Acesso em: 17/08/2013

MORA, Marcelo. **Advogado volta a negar participação em sumiço de ex-namorada.**
Disponível em:< <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/06/advogado-volta-negar-participacao-em-sumico-de-ex-namorada.html>>. Acesso em: 19/08/2013

_____. **Delegado diz que exames vão prevalecer em investigação sobre queda de menina.** Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL375132-5605,00-DELEGADO+DIZ+QUE+EXAMES+VAO+PREVALECER+EM+INVESTIGACAO+SOBRE+QUEDA+DE+MENIN.html>>. Acesso em: 17/08/2013

_____. **Para delegado, queda de menina em prédio foi homicídio.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL374990-5605,00-PARA+DELEGADO+QUEDA+DE+MENINA+EM+PREDIO+FOI+HOMICIDIO.html>>. Acesso em: 17/08/2013

_____. **Pedreiro se diz surpreso por ser acusado de jogar menina, diz delegado.**
Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL382428-5605,00.html>>. Acesso em 17/08/2013

_____. **Polícia investiga agressão antes de menina entrar em apartamento.** Disponível em:< <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL382543-5605,00.html>>. Acesso em: 17/08/2013

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional.** 23 ed. São Paulo: Atlas, 2008

PATIAS, Jaime Carlos. **O espetáculo no telejornal sensacionalista.** In Comunicação e sociedade do espetáculos. COELHO., CASTRO. (orgs.). São Paulo, Ed. Paulus, 2006.

SEARA, Luís González. **Opinión Pública y Comunicación de Massas.** Ed. Ariel, Barcelona. 1968.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**, São Paulo: Malheiros, 1992

SODRÉ, Muniz. **A Narração do Fato – notas para uma teoria do acontecimento**. Vozes, 2008

SOLOSKI, John. **O jornalismo e o profissionalismo: alguns constrangimentos no trabalho jornalístico'**, in TRAQUINA, Nelson. *Jornalismo: questões, teorias e “estórias”*. Lisboa, Vega, 1993

TOMAZ, Kleber. **Ex de advogada desaparecida volta a delegacia, diz advogado**. Disponível em: < <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/06/ex-de-advogada-desaparecida-volta-delegacia-diz-advogado.html>>. Acesso em: 19/08/2013

_____. **Família usa Orkut e site da OAB para tentar achar advogada desaparecida**. Disponível em: < <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/06/familia-usa-orkut-e-site-da-oab-para-tentar-achar-advogada-desaparecida.html>>. Acesso em: 19/08/2013

_____. **Mizael será julgado na frente das câmeras de TV pela morte de Mércia**. In. G1 Portal de Notícias. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2013/03/mizael-sera-julgado-na-frente-das-cameras-de-tv-pela-morte-de-mercia.html>>. Acesso em: 14/07/2013.

_____. **Polícia pedirá quebra de sigilo telefônico de ex de advogada sumida**. Disponível em: < <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2010/06/policia-pedira-quebra-de-sigilo-telefonico-de-ex-de-advogada-sumida.html>>. Acesso em: 19/08/2013

TRAQUINA, Nelson. 1988. **As notícias**. in *Jornalimos*, Revista de Comunicação e Linguagens n° 8 Centro de Estudos de Comunicação e Linguagens, Lisboa

VILALBA, Rodrigo. **Teoria da comunicação: conceitos básicos** – São Paulo: Ed. Ática, 2006.

9 APÊNDICES

A) CASO JOÃO HÉLIO – COBERTURA FEITA ENTRE OS DIAS 07/02/2007 E 14/02/2007

07/02

Título: Menino morre ao ser arrastado por carro em assalto

Locutores:

L1 – Jornalista: Narra o crime

L2 – Polícia Militar: relata detalhes do crime

L3 – Testemunhas: relatam a atitude dos moradores

Enunciadores:

E1: Relato do crime

08/02

Título: Polícia recolhe provas onde carro que arrastou menino foi abandonado

Locutores:

L1 – Jornalista: narra o crime

L2 – Delegado Hércules Pires do Nascimento: afirma que João Hélio deve ter morrido no primeiro impacto com o chão ou com a roda. Classificou o crime como uma “barbárie”.

L3 – Vigia: relata detalhes da fuga dos bandidos

L4 – Moradores: relatam que há assaltantes que constantemente escondem carros no local

L5 – Testemunha: relata detalhes do crime

Enunciadores:

E1: Relato do crime

Título: Sobe o valor da recompensa por assassinos de menino de 6 anosLocutores:

L1 – Jornalista: informa sobre a oferta do Disque-denúncia e sobre o enterro

L2 – Disque-denúncia: relata o número de ligações recebidas

L3 – Polícia Militar: relata o crime

L4 – Testemunhas: relatam a atitude de moradores ao ver o crime

L5 – Delegado Hércules Pires do Nascimento: afirma que nova perícia será feita no carro; que os bandidos foram “frios” ao dirigir em zigue-zague e o local em que deixaram o carro indica ainda mais a frieza dos bandidos; pediu a ajuda da comunidade

Enunciadores:

E1 - relato do crime e investigações

Título: Pai de um dos suspeitos da morte de menino vai à delegacia deporLocutores:

L1 – Jornalista: relata que o Tenente-Coronel Robson Batalha encaminhou o pai de um dos suspeitos para a delegacia dar depoimento. A polícia foi informada por meio de denúncia anônima. Relata o crime.

L2 – Madrasta do suspeito: diz que o suspeito chama Diego e tem 18 anos; afirma que já foi ameaçada por ele; ele foi expulso de casa pelo pai; o suspeito não estuda e nem trabalha. Na noite do crime o suspeito bateu na porta da casa dela, pediu água para beber, tomou banho, trocou de roupa e saiu.

L3 – Comandante do 9º Batalhão: afirma que conseguiu documentos de Diego e uma foto que vão ser levados para a 30ª DP (Marechal Hermes).

L4 – Polícia Militar: Relata o crime

L5 – Testemunhas: relatam a atitude dos moradores ao ver o crime

L6 – Delegado Hércules Pires do Nascimento: afirma que os bandidos agiram com muita frieza; há muitas impressões digitais no carro; testemunhas vão ajudar a fazer o retrato falado; pediu a ajuda da comunidade

Enunciadores:

E1 – relato do crime e investigações

09/02

Título: Delegado nega uso de drogas por assassinos de garoto

Locutores:

L1 - Delegado Hércules Pires do Nascimento: descartou a hipóteses dos bandidos terem cometido o crime sob efeitos de drogas; afirmou que são pessoas frias e calculistas; descartou que os bandidos não soubessem que a criança estava presa no carro

L2 – Acusado Diego Nascimento Silva: afirmou a alguns repórteres que havia começado a fumar maconha no ano anterior, mas negou que estivesse drogado na noite do crime.

L3 – Jornalista: Relata o crime

Enunciadores:

E1 – relato do crime e investigações

10/02

Título: Mãe de garoto morto arrastado defende redução da maioridade penal

Locutores:

L1 - Rosa Cristina Fernandes (mãe de João Hélio): defende a criação de legislação específica para o Rio de Janeiro e a redução da maioridade penal

L2- Jornalista: fala da entrevista dos pais de João Hélio ao Jornal Nacional; relata o crime

Enunciadores:

E1 – é necessário reduzir a maioridade penal e criar leis específicas para o Rio de Janeiro

E2 – relato do crime e investigações

E3 – fala sobre a entrevista

11/02

Título: Polícia detém chefe de quadrilha acusada de matar o menino João Hélio

Locutores:

L1 – Jornalista: afirma que a Polícia deteve o suposto líder da quadrilha que matou João Hélio; o acusado é considerado o mais perigoso do grupo; relata o crime; afirma que o crime gerou polêmica sobre a redução da maioridade penal; os cinco detidos são acusados de integrar uma quadrilha de assaltantes de carros

L2 – Fontes oficiais: o suspeito se entregou e foi imediatamente encaminhado a cela

L3 – Presidente Luiz Inácio Lula da Silva: classificou o crime como “bárbaro”

L4 – Polícia Militar: os cinco detidos foram até a cena do crime em um taxi dirigido por um deles, mas somente três abordaram o carro

Enunciadores:

E1 – o líder da quadrilha foi detido

E2 – o líder é o mais perigoso

E3 – relato do crime

E4 – é um crime bárbaro

12/02

Título: Pais de João Hélio pedem a Renan redução da idade penal

Locutores:

L1 – Jornalista: afirma que os pais de João Hélio vão pedir uma audiência com o presidente do Senado, Renan Calheiros, para discutir a questão da maioria penal. Renan se colocou à disposição deles; afirma que não é a primeira vez que o Congresso reage à repercussão de um crime bárbaro; fala de como será o fundo proposto por ACM

L2 - Senador Gérson Camata (PMDB-ES): propôs a criação da Comissão mista João Hélio Fernandes, para discutir medidas para endurecer a punição dos autores de crimes bárbaros

L3 - Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA): pretende levar projetos à votação sobre a redução da maioria penal; quer criar um fundo de combate a violência e apoio a vítimas da criminalidade

Enunciadores:

E1 – audiência dos pais de João Hélio com Renan Calheiros

E2 – devem ser criadas comissões e leis rígidas a respeito da maioria penal

Título: Mãe de João Hélio pediu 2 vezes para soltá-lo do cinto

Locutores:

L1 – Rosa Fernandes (mãe de João Hélio): disse, em entrevista ao Fantástico, que pediu duas vezes para os bandidos soltarem o menino; pediu aos governantes que aprove a ampliação

do prazo de internação de jovens infratores e que permitam aos estados terem leis próprias de criminalidade; narra o crime

L2 – Jornalista: fala sobre a entrevista; afirma que a irmã do menino não participou, mas enviou uma carta pedindo ajuda o abaixo assinado a favor da redução da maioridade penal;

L3 – Elson (pai de João Hélio): pede para que não seja só mais uma morte, mas seja uma mudança no país

L4 - Aline Fernandes (irmã de João Hélio): em sua carta, pede mudanças a respeito do ocorrido e da maioridade penal, com medidas mais severas

Enunciadores:

E1 – relato do crime

E2 – apelo pela redução da maioridade penal e leis mais severas

13/02

Título: Missa para menino arrastado lota igreja

Locutores:

L1 – Jornalista: relata detalhes da missa;

Enunciadores:

E1 – relato da missa

14/02

Título: Vítimas da violência lembram assassinato de João Hélio Fernandes

Locutores:

L1 – Jornalista: relata sobre a missa de sétimo dia; sobre a manifestação feita após a missa; relembra o crime; defesa pela reforma da lei penal;

L2 – Governador Sérgio Cabral: defendeu que o Rio de Janeiro deve poder fazer mudanças na lei penal de forma regional; aumentará o número de policiais nas ruas

Enunciadores:

E1 – relato da missa e do crime

E2 – defesa pela reforma na lei penal

Título: Testemunha confirma motorista na morte de João Hélio

Locutores:

L1 – Testemunha: afirmou que Carlos Eduardo Toledo de Lima era quem dirigia o carro no momento do crime

L2 – Delegado Hércules Pires do Nascimento: afirmou que com o depoimento da testemunha, o caso está encerrado com relação à autoria e responsabilidade

L3 – Jornalista: relata em que ponto está o inquérito

L4 - Carlos Eduardo Toledo de Lima (acusado): nega as acusações de que estava dirigindo o veículo roubado

Enunciadores:

E1 – Carlos Eduardo dirigia o carro

E2 – Carlos Eduardo não dirigia o carro

E3 – o inquérito está encerrado quanto à autoria e responsabilidades

B) CASO NARDONI - COBERTURA FEITA ENTRE OS DIAS 30/03/2008 E 05/04/2008**30/03****Título: Criança de 5 anos morre ao cair de prédio em SP**Locutores:

L1 – Jornalista: relata o crime; diz que polícia descarta hipótese de acidente;

L2 – Corpo de Bombeiros: diz que a menina chegou a ser levada para o hospital

L3 – Polícia: ainda não sabe a causa da queda; havia um buraco da tela de proteção

L4 – Testemunhas: disseram que a menina não morava no apartamento, mas estava passando o fim de semana lá

Enunciadores:

E1 – relato do crime

Título: Menina que caiu de prédio será enterrada nesta segundaLocutores:

L1 – Jornalista: relato do crime

L2 – Família: a cada 15 dias a menina passava um fim de semana na casa do pai

L3 – Policiais Militares: havia um buraco na tela da janela e marcas de sangue no quarto; ainda não sabem a causa da queda;

Enunciadores:

E1 – relato do crime

Título: Delegado diz que exames vão prevalecer em investigação sobre queda de meninaLocutores:

L1 - Delegado Calixto Calil Filho: o resultado dos exames é fundamental para desvendar o crime; trata-se de um homicídio de autoria desconhecida; a polícia tem duas hipóteses: o criminoso ser ligado à família, ou ter invadido o apartamento; o pai e a madrasta seriam liberados da delegacia ainda naquela noite;

L2 – Jornalista: relata sobre o depoimento do pai e da madrasta; relata sobre os exames pedidos; informa sobre o enterro

Enunciadores:

E1 – relata sobre as investigações

Título: Para delegado, queda de menina em prédio foi homicídioLocutores:

L1 - Delegado Calixto Calil Filho: disse que foi um homicídio de autoria desconhecida; até o momento não há como apontar alguém; trabalha com a hipótese de ser alguém ligado à menina, ou terem invadido o apartamento; desconfia da versão dada pelo pai da menina em depoimento;

L2 – Jornalista: relata sobre os depoimentos; informa sobre o enterro

Enunciadores:

E1 – relata sobre as investigações

Título: Polícia suspeita de homicídio em queda de menor em SPLocutores:

L1 – Jornalista: relata sobre as investigações, os laudos periciais e os depoimentos

L2 - Delegado Calixto Calil Filho: disse que foi um homicídio de autoria desconhecida; trabalha com a hipótese de ser alguém ligado à menina, ou terem invadido o apartamento; afirmou que versão do pai não o convence

L3 – Porteiro: afirmou não ter notado nenhum movimento, barulho ou sinal de arrombamento; ouviu apenas o barulho da menina caindo no solo

L4 - Jorge Arcanjo Oliveira (avô materno): disse que a madrasta e a menina tinham uma ótima relação

Enunciadores:

E1 – relata sobre as investigações

31/03

Título: Menina de 5 anos que caiu de prédio é enterrada

Locutores:

L1 – Jornalista: informa sobre o enterro e os depoimentos do pai e da madrasta;

L2 – Polícia Militar: o pai e a madrasta não são considerados suspeitos

L3 - Delegado Calixto Calil Filho: os laudos periciais são fundamentais para se descobrir o responsável pela queda; descartou a hipótese de acidente; não confia na versão de Alexandre

L4 – Alexandre Nardoni: afirma que deixou a menina dormindo e, quando voltou, encontrou a tela cortada e o corpo no jardim

L5 – Médicos do IML: o corpo apresentava ferimentos que podem ter ocorrido antes da queda

L6 – Porteiro: disse que a família se mudou há uma semana e que após o ocorrido a segurança foi reforçada

Enunciadores:

E1 – informações sobre o inquérito

Título: Polícia vai reconstituir morte de menina de 5 anos

Locutores:

L1 – Jornalista: informa sobre o inquérito,

L2 – Polícia: o casal não é considerado suspeito

L3 – Delegado Calixto Calil Filho: os laudos periciais são fundamentais para se descobrir o responsável pela queda; descartou a hipótese de acidente; não confia na versão de Alexandre

L4 - Alexandre Nardoni: afirma que deixou a menina dormindo e, quando voltou, encontrou a tela cortada e o corpo no jardim

L5 – Médicos do IML: o corpo apresentava ferimentos que podem ter ocorrido antes da queda

Enunciadores:

E1 – informação sobre o inquérito

Título: Pedreiro se diz surpreso por ser acusado de jogar menina, diz delegado

Locutores:

L1 – Jornalista: um pedreiro, apontado como desafeto de Alexandre Nardoni, foi ouvido; narra sobre o depoimento de Alexandre ; narra sobre o inquérito e o enterro

L2 – Delegado Calixto Calil Filho: informou que o pedreiro é um dos averiguados; se mostrou surpreso de ter sido apontado; falou sobre o inquérito

L3 – Morador: disse que testemunhou o desespero do pai após o ocorrido

L4 – Médicos do IML: o corpo apresentava ferimentos que podem ter ocorrido antes da queda

Título: Polícia investiga agressão antes de menina entrar em apartamento

Locutores:

L1 – Delegado Calixto Calil Filho: afirma que peritos encontraram manchas e sangue na entrada do apartamento; o sangue é um indício de que a menina pode ter sido agredida antes

de entrar no apartamento ou que tenha sido levada para fora do imóvel durante a agressão; o pedreiro é um dos averiguados

L2 - Jornalista: relata que o delegado também foi informado de escoriações na menina; informa sobre o pedreiro e seu depoimento;

L3 - Morador: disse que testemunhou o desespero do pai após o ocorrido

Enunciadores:

E1 – houve agressões antes da queda

E2 – o pai estava desesperado

01/04

Título: Peritos acreditam que menina foi sufocada antes de cair

Locutores:

L1 – Médicos do IML: acreditam que a menina foi sufocada antes da queda

L2 – Morador: ouviu gritos de uma criança dizendo “não bate em mim”

L3 - Delegado Calixto Calil Filho: disse que a queda pode não ter sido a causa da morte da menina

L4 - Hideaki Kawata (diretor do IML): diz que a menina morreu em virtude da queda

L5 – Jornalista: relata o crime

Enunciadores:

E1 – a causa da morte foi a queda

E2 – a causa da morte não foi a queda

E3 – relata o crime

Título: Polícia quer nova perícia para apurar queda de menina do 6º andarLocutores:

L1 – Jornalista: afirma que o apartamento passará por nova perícia; fala sobre o depoimento de Alexandre

L2 - Delegado Calixto Calil Filho: fala da necessidade de nova perícia no apartamento; colheu depoimentos de vizinhos que disseram que o casal brigava muito; acredita que a menina foi arremessada

L3 – Alexandre Nardoni: relata que deixou o imóvel trancado com a menina e quando voltou a porta estava aberta, a tela rasgada e a menina caída no jardim; afirma que alguém entrou na casa

Enunciadores:

E1 – nova perícia no apartamento

E2 – alguém invadiu o apartamento

E3 – a menina foi arremessada

Título: Mãe de menina que sofreu queda do 6º andar desabafa no OrkutLocutores:

L1 – Jornalista: fala sobre a mensagem deixada pela mãe no Orkut; fala da nova perícia a ser feita no apartamento

L2 – Ana Carolina Oliveira (mãe de Isabella): agradece àqueles que estão escrevendo para ela; deixa mensagem para a filha dizendo que vai lutar por justiça;

L3 - Delegado Calixto Calil Filho: fala da necessidade de nova perícia no apartamento; acredita que a menina foi arremessada

L4 - Alexandre Nardoni: relata que deixou o imóvel trancado com a menina e quando voltou a porta estava aberta, a tela rasgada e a menina caída no jardim; afirma que alguém entrou na casa

Enunciadores:

E1 – mensagem da mãe

E2 – nova perícia no apartamento

E3 – alguém invadiu o apartamento

E4 – a menina foi arremessada

Título: Delegado e advogado divergem sobre relato de testemunhas

Locutores:

L1 – Jornalista: relata sobre as investigações; relato sobre o crime e a rotina do prédio após o ocorrido

L2 - Delegado Calixto Calil Filho: disse que vizinhos ouviram uma criança gritando “Pára, pai”. Isso significa que alguém estava fazendo coisa errada, mas não se pode afirmar quem.

L3 – Ricardo Martins (advogado de Alexandre): diz que uma criança que está em desespero chama o pai, por isso o “Pára, pai”.

L4 –Porteiro: ninguém está autorizado a falar sobre o assunto

L5 – Empregada de um vizinho: disse que o clima é triste no local

Enunciadores:

E1 – relato das investigações e do crime

E2 – o pai bateu na criança

E3 – a criança chamou o pai pra defendê-la

Título: Menina foi encontrada com vida pelos bombeiros, dizem peritosLocutores:

L1 – Peritos: a menina estava viva quando caiu do sexto andar; ela tinha marcas no pescoço e manchas no pulmão

L2 – Jornalista: relata o caso e a perícias; informa que mais pessoas serão ouvidas

L3 - Ariel de Castro Alves (secretário geral do Condepe): diz que é uma investigação complexa; defende o MP nas investigações

L4 - Delegado Calixto Calil Filho: relata que encontraram sangue na porta do apartamento; fala sobre o depoimento do pedreiro

Enunciadores:

E1 – a menina estava viva quando caiu

E2 – o MP é necessário nas investigações

E3 – relato do inquérito

02/04**Título: Mãe de Isabella fez queixa à polícia contra o ex-marido**Locutores:

L1 – Jornalista: relata que a mãe de Isabella já teria feito queixa na polícia contra o ex-marido

L2 – Ana Carolina: na ocasião a menina tinha pouco mais de um ano e o denunciou por ameaçá-la e a sua mãe (avó de Isabella) de morte e levar a menina com ele.

Enunciadores:

E1 – Ana Carolina já havia denunciado Alexandre

Título: Mãe de menina que caiu de prédio deve ser ouvida hoje

Locutores:

L1 – Jornalista: no terceiro dia de investigações a polícia apenas focou no casal Nardoni; eles são o principal foco das investigações;

L2 – Polícia: pretende colher novas provas

L3 – Vizinhos: disseram ter ouvido gritos de “Pára, pai”; não souberam dizer se a voz era da menina

L4 - Ricardo Martins (advogado de Alexandre): diz que uma criança que está em desespero chama o pai, por isso o “Pára, pai”; o casal está abalado com a morte da menina; afirma que o casal é inocente; Ana Carolina Jatobá havia perdido as chaves e pode provar isso

Enunciadores:

E1 – relata o inquérito

E2 – gritos eram da menina

E3 – gritos não eram da menina

E4 – o casal é inocente

Título: Mãe de menina que caiu de prédio depõe em São Paulo

Locutores:

L1 – Jornalista: Ana Carolina Oliveira compareceu à delegacia para depor; relata o crime

Enunciadores:

E1 – informa sobre os depoimentos do dia e o crime

Título: Caso Isabella: mãe sai de DP sem falar com imprensaLocutores:

L1 – Jornalista: informa sobre os depoimentos do dia, em especial de Ana Carolina Oliveira e seus pais; relembra o crime

Enunciadores:

E1 - informa sobre os depoimentos do dia e o crime

Título: Pedida prisão temporária de pai e madrasta de IsabellaLocutores:

L1 – Jornalista: informa que a polícia pediu a prisão temporária do casal Nardoni; relembra o crime

L2 – Assessoria do TJSP: os pedidos vão ser distribuídos para uma vara criminal da cidade, que depois será remetido ao MP para aguardar um parecer;

Enunciadores:

E1 – pedido de prisão temporária do casal Nardoni

03/04**Título: Polícia faz reconstituição da morte de menina**Locutores:

L1 – Jornalista: relata que os peritos foram novamente ao prédio e usaram luminol para procurar por sangue nos veículos do casal; eles usaram um boneco de tamanho similar ao da menina para verificar o local em que ela caiu

Enunciadores:

E1 – relato sobre o trabalho dos peritos

Título: Em cartas, pai e madrasta de Isabella afirmam inocênciaLocutores:

L1 – Casal Nardoni: afirmam ser inocentes em relação à morte da menina

L2 - Repórter Roberto Cabrini: leu as cartas na TV; afirmou terem sido feitas à mão e antes da decretação da prisão dos dois;

Enunciadores:

E1 – relato sobre as cartas

Título: Polícia procura pai e madrasta de IsabellaLocutores:

L1 – Jornalista: polícia procura casal Nardoni; relata o crime; informa sobre o inquérito

L2 - Delegado-adjunto Frederico Rehder: os advogados do casal foram notificados da prisão temporária de 30 dias.

L3 - Delegada seccional da Zona Norte de São Paulo, Elizabeth Sato: pediu calma nas investigações

L4- Advogado do casal: afirmou que eles são inocentes; a chave de todos os apartamentos fica na portaria;

L5 – Porteiro: negou que qualquer chave dos apartamentos fique na portaria;

L6 – Ana Carolina Oliveira: agradeceu o apoio de todos

Enunciadores:

E1 – procura pelo casal

E2 – o casal é inocente

E3 – chaves ficam na portaria

E4 – chaves não ficam na portaria

Título: Escola chama pais e alunos para missa de 7º dia de IsabellaLocutores:

L1 – Jornalista: folheto colocado na escola chama os alunos para a missa de sétimo dia; informa sobre o crime e o inquérito; polícia ainda procura pelo casal

L2 - Elenice dos Santos Romeu (diretora da escola): informou que também colocaram o aviso na agenda dos alunos; Isabella era uma menina sorridente e carinhosa; Nardoni parecia um pai normal

L3 – Ana Carolina Oliveira: pediu que a justiça fosse feita

L4- Advogado do casal: afirmou que eles são inocentes; a chave de todos os apartamentos fica na portaria;

L5 – Porteiro: negou que qualquer chave dos apartamentos fique na portaria;

Enunciadores:

E1 – recado na escola sobre a missa

E2 – procura pelo casal

E3 – o casal é inocente

E4 – chaves ficam na portaria

E5 – chaves não ficam na portaria

Título: Veja a cronologia do caso IsabellaLocutores:

L1 – Jornalista: relata o ocorrido desde o crime até a fase atual (do dia 29/03 a 03/04/2008)

Enunciadores:

E1 – relato do ocorrido

04/04

Título: Caso Isabella: promotor acha versão do casal 'fantasiosa'

Locutores:

L1 - Francisco Cembranelli (promotor): afirmou que a versão do casal é fantasiosa; elogiou o trabalho da polícia

L2 – Casal Nardoni: afirmam que o autor do crime pode ser algum morador do prédio

L3 – Jornalista: relata a entrada do promotor no caso e suas primeiras impressões; relata a versão de Alexandre

Enunciadores:

E1 – a versão do casal é fantasiosa

E2 – o casal fala a verdade

Título: Caso Isabella: Polícia acha vestígios de sangue em carro

Locutores:

L1 – Investigadores: revelaram que foram encontrados vestígios de sangue no carro da família

L2 – Jornalista: fala da nova fase do inquérito e da descoberta dos investigadores

L3 – Delegado Calixto Calil Filho: trabalha com a hipótese de homicídio

Enunciadores:

E1 – informações sobre o inquérito e a descoberta de sangue

Título: Depoimentos no caso Isabella divergem, diz promotor

Locutores:

L1 - Francisco Cembranelli (promotor): acredita que as investigações terminem antes do prazo da prisão temporária do casal terminar; o pai registrou boletim de ocorrência de arrombamento, mas isso não foi constatado pela perícia;

L2 – Jornalista: relata a fala do promotor e o crime

Enunciadores:

E1 – fala do promotor e o crime

Título: Piratas usam caso Isabella como 'isca' para espalhar vírus no Orkut

Locutores:

L1 – Jornalista: narra que piratas estão usando uma página falsa no Orkut como isca para espalhar vírus; relato do caso

Enunciadores:

E1 – relato sobre os vírus na página falsa o Orkut e o crime

Título: Caso Isabella comove paulistanos

Locutores:

L1 – Jornalista: relata o caso e afirma a comoção gerada por ele em São Paulo

L2 – Ana Carolina Oliveira: diz que prefere não gravar entrevistas e que seu consolo é que sua dor é compartilhada até com pessoas desconhecidas

L3 – Maria Vicença (cozinheira): diz que também está sofrendo

L4 – José Maria Oliveira (taxista): diz que se comoveu e até chorou

L5 - Armando Colognese (psicanalista): afirma que esse tipo de caso toca as pessoas porque elas se identificam

Enunciadores:

E1 – comoção de toda a população com o caso

05/04

Título: Mãe de Isabella passa primeiro aniversário sem a filha

Locutores:

L1 – Jornalista: informa que é o primeiro aniversário de Ana Carolina sem a filha; relata sobre vários recados no Orkut para ela

L2 – Ana Carolina Oliveira: escreveu vários recados para a filha no Orkut

L3 - Íris Navarro: afirma que a menina era muito querida

L4 – Casal Nardoni: afirmam que a verdade prevalecerá

Enunciadores:

E1- aniversário de Ana Carolina sem a filha

Título: Na TV, mãe de Isabella diz que espera justiça

Locutores:

L1 – Jornalista: relata sobre o depoimento de Ana Carolina Oliveira ao Jornal Hoje

L2 – Ana Carolina Oliveira: diz que espera justiça e não sabe se seu depoimento foi crucial para a prisão temporária do casal

Enunciadores:

E1 – entrevista de Ana Carolina para o Jornal Hoje

Título: Mãe de Isabella recebe visita do pai do menino assassinado Yves Ota

Locutores:

L1 – Jornalista: narra o encontro da mãe de Isabella com os pais de Yves Ota;

L2 - Massataka Ota: afirma que foi levar um pouco de alegria e dizer que ela não está sozinha; disse que esteve frente a frente com os assassinos do filho dele e os perdoou

L3 - Francisco Cembranelli (promotor): não descarta nenhuma hipótese; aparentemente não houve desespero de mexer com a menina pra prestar um socorro imediato

Enunciadores:

E1 : encontro dos pais de Yves com Ana Carolina

E2 – hipóteses levantadas pelo promotor

Título: Mãe de Isabella dá apoio à criação de ONG

Locutores:

L1 – Jornalista: narra o encontro de Ana Carolina com um grupo de meninas que foram parabenizá-la no dia de seu aniversário; relata a visita do pai de Yves; relata a versão de Alexandre

L2 – Ana Carolina Oliveira: afirmou que as meninas estão organizando uma ONG em nome de Isabella; disse que ajudará junto com o pai de Yves na organização da ONG

Enunciadores:

E1 – encontro e criação da ONG

Título: Pai de Isabella recebe visita de três advogados

Locutores:

L1 – Jornalista: narra que Alexandre recebeu a visita de três advogados e nenhuma visita foi feita a Ana Carolina Jatobá; informa sobre as perícias e uma possível reconstituição

Enunciadores:

E1 – relata sobre a visita dos advogados e o estágio das investigações

C) CASO MÉRCIA NAKASHIMA - COBERTURA FEITA ENTRE OS DIAS 27/05/2010 E 04/06/2010

27/05

Título: Polícia investiga desaparecimento de advogada na Grande SP

Locutores:

L1 – Jornalista: informa do desaparecimento da advogada; o ex-namorado foi até a delegacia e esqueceu um documento quando saiu, ao saber que era suspeito

L2 - Márcio Nakashima (irmão): informa quando ela saiu e o tempo que o trajeto demoraria

L3 - Delegado Antonio Olin: afirma não ser seqüestro porque o cartão de crédito dela não foi usado e a família não recebeu ligações

L4 - Cláudia Nakashima (irmã): diz que não querem os bens, mas apenas pediu a irmã de volta;

Enunciadores:

E1 – relato do crime e investigações

28/05

Título: Ligações e rastreador de carro podem ajudar a localizar advogada

Locutores:

L1 – Jornalista: informa que o registro das ligações telefônicas e o rastreador do carro podem ajudar nas investigações; o ex-namorado foi até a delegacia e esqueceu um documento quando saiu, ao saber que era suspeito

L2 - Márcio Nakashima (irmão): informa quando ela saiu e o tempo que o trajeto demoraria

L3 - Delegado Antonio Olin: informa que estão verificando as ligações e o rastreador, porque o telefone sumiu junto com Mércia

L4 - Cláudia Nakashima (irmã): diz que não querem os bens, mas apenas pediu a irmã de volta;

Enunciadores:

E1 – relata as investigações

Título: Polícia irá ouvir ex-namorado de advogada desaparecida em SP

Locutores:

L1 – Jornalista: informa que o ex-namorado foi convocado pela polícia para depor; o ex-namorado foi até a delegacia e esqueceu um documento quando saiu, ao saber que era suspeito

L2 - Márcio Nakashima (irmão): informa quando ela saiu e o tempo que o trajeto demoraria

L3 - Delegado Antonio Olin: afirma que vai ouvir o ex-namorado para verificar se ele esteve com ele e tentar chegar onde ela está; as contas bancárias também foram checadas

L4 - Cláudia Nakashima (irmã): informa que já checaram hospitais e até o IML, mas não encontraram a irmã

Enunciadores:

E1 – relato das investigações

Título: Ex-namorado é principal suspeito por sumiço de advogada, diz delegado

Locutores:

L1- Jornalista: informa sobre as investigações; ex-namorado é o principal suspeito; Mizael Bispo informou por telefone que não irá depor; informa do desaparecimento

L2- Delegado Antonio Olin: informa que Mizael é o principal suspeito, principalmente após a ligação; a demora para esclarecer e o dia que ele compareceu e foi embora só complicaram a situação dele

L3 - Márcio Nakashima (irmão): informa quando ela saiu e o tempo que o trajeto demoraria

L4 - Cláudia Nakashima (irmã): informa que já checaram hospitais e até o IML, mas não encontraram a irmã

Enunciadores:

E1 – relato do crime e das investigações

29/05

Não há notícias sobre o crime nesse dia

30/05

Não há notícias sobre o crime nesse dia

31/05

Título: Polícia cumpre mandado de busca em casa de ex de advogada desaparecida

Locutores:

L1 – Jornalista: informa que a polícia cumprirá mandado de busca a apreensão na casa de Mizael Bispo; os investigadores procuram armas; relata o desaparecimento

L2 – Mizael Bispo: negou envolvimento no desaparecimento da ex-namorada; sempre foi um ótimo namorado; não sabe porque a família o acusa

L3 - Delegado Antonio Olin: afirma que o depoimento de Mizael foi confuso; vão verificar as ligações telefônicas e o rastreador do carro de Mizael

Enunciadores:

E1 – Mizael é o principal suspeito

E2 – Mizael é inocente

Título: Ex-namorado de advogada desaparecida se apresenta em SPLocutores:

L1 – Jornalista: afirma que Mizael foi à delegacia prestar depoimento; relata o desaparecimento

L2 - Delegado Antonio Olin: afirma que Mizael justificou ter faltado ao depoimento anterior porque estava apavorado; a demora para esclarecer o desaparecimento só complica a situação dele

Enunciadores:

E1 – Mizael é o principal suspeito

Título: Imagens mostram advogada pouco antes de ela desaparecerLocutores:

L1 – Jornalista: informa que foram encontradas imagens da advogada pouco antes de seu desaparecimento; relata o desaparecimento;

L2 – Mizael: Não conseguiu falar com Mércia no dia do crime e estava com uma garota de programa na noite do desaparecimento

L3- Testemunha: afirmou que Mércia se queixava muito de Mizael, que ele era possessivo e ciumento e, com o fim do namoro, ele fazia tocaia na porta do apartamento dela

L4 - Delegado Antonio Olin: afirma que Mizael é o único suspeito

Enunciadores:

E1 – Mizael é o único suspeito

Título: Polícia apreende armas na casa de ex de advogada desaparecidaLocutores:

L1 – Jornalista: informa que duas armas foram apreendidas no apartamento de Mizael

L2 - Delegado Antonio Olin: afirma que o depoimento de Mizael foi confuso; ele se descreveu como um ótimo namorado; vão utilizar o rastreador do carro dele para verificações

L3 – Mizael Bispo: negou envolvimento no desaparecimento da ex-namorada; sempre foi um ótimo namorado; não sabe porque a família o acusa

Enunciadores:

E1 – Mizael é o principal suspeito

Título: ‘Eu a tratava como uma rainha’, diz ex de advogada desaparecida

Locutores:

L1 – Jornalista: relata o desaparecimento; Mizael é o principal suspeito;

L2 – Mizael Bispo: afirma que sempre teve um ótimo relacionamento com Mércia; ele a tratava como uma rainha; o irmão de Mércia não aprovava o relacionamento; diz que pode ser preconceito da família

L3 - Delegado Antonio Olin: afirma que Mizael justificou ter faltado ao depoimento anterior porque estava apavorado; a demora para esclarecer o desaparecimento só complica a situação dele

Enunciadores:

E1 – Mizael é o principal suspeito

E2 – Mizael é inocente

01/06

Título: Família usa Orkut e site da OAB para tentar achar advogada desaparecida

Locutores:

L1 – Jornalista: informa que a família de Mércia colocou fotos no Orkut e no site da OAB de Guarulhos para ajudar nas buscas; Mizael é o principal suspeito; a equipe do delegado vai pedir a quebra do sigilo telefônico de Mizael

L2 - Fábio de Souza Santos (presidente OAB – Guarulhos): disse que foi procurado pela família para ajudar nas buscas; vai enviar e-mail para os advogados e estagiários associados;

L3 - Márcio Nakashima (irmão): informou que estão recebendo trotes

L4 - Mizael: Não conseguiu falar com Mércia no dia do crime e estava com uma garota de programa na noite do desaparecimento; sempre a tratou como uma rainha

L5 - Delegado Antonio Olin: vai verificar se a versão de eu Mizael saiu com Mércia é verdadeira pelo rastreador do carro

L6 - Testemunha: afirmou que Mércia se queixava muito de Mizael, que ele era possessivo e ciumento e, com o fim do namoro, ele fazia tocaia na porta do apartamento dela

Enunciadores:

E1 – Mizael é o principal suspeito e as buscas continuam sendo feitas

Título: Polícia pedirá quebra de sigilo telefônico de ex de advogada sumida

Locutores:

L1 – Jornalista: informa que a Polícia Civil pedirá a quebra do sigilo telefônico de Mizael; relata o desaparecimento

L2 - Delegado Antonio Olin: Mizael se descreveu como um ótimo namorado; vão utilizar o rastreador do carro dele para verificações

L3 - Testemunha: afirmou que Mércia se queixava muito de Mizael, que ele era possessivo e ciumento e, com o fim do namoro, ele fazia tocaia na porta do apartamento dela

L4 - Mizael: sempre a tratou como uma rainha

Enunciadores:

E1 – Mizael é o principal suspeito

Título: Ex de advogada estava perto de onde ela foi vista pela última vez

Locutores:

L1 – Jornalista: informa que a Polícia descobriu, através do rastreador do carro de Mizael, que ele estava perto de onde ela foi vista pela última vez; Mizael será convocado para novo depoimento

L2 – Guardador de carros: afirmou ter visto Mizael estacionar o carro, descer e sair em outro carro

L3- Delegado Antonio Olin: Mizael precisa esclarecer quem é a prostituta e por que parou o carro por mais de três horas no local

Enunciadores:

E1 – Mizael é o principal suspeito

Título: Suspeito diz que advogada desaparecida era sua 'rainha'

Locutores:

L1 – Jornalista: afirma que no depoimento, Mizael disse que a tratava como rainha; relata o desaparecimento; relata o depoimento

L2- Delegado Antonio Olin: afirma que Mizael é o principal suspeito por conta dos depoimentos e investigações

Enunciadores:

E1 – Mizael é o principal suspeito

02/06

Título: Ex de advogada desaparecida volta a delegacia, diz advogadoLocutores:

L1 – Jornalista: informa que Mizael foi à delegacia prestar novo depoimento; ele é apontado como principal suspeito

L2 - Delegado Antonio Olin: afirmou achar estranho o carro ter ficado parado tão próximo à casa da avó de Mércia

L3 - Guardador de carros: afirmou ter visto Mizael estacionar o carro, descer e sair em outro carro

L4 – Advogado de Mizael: achou estranho um flanelinha tem tanta certeza de que era Mizael e estar trabalhando domingo a noite, horário de pouco movimento; Mizael não conseguiu localizar a garota de programa

Enunciadores:

E1 – relata detalhes do inquérito e dos depoimentos

Título: Advogado volta a negar participação em sumiço de ex-namoradaLocutores:

L1 – Jornalista: relata sobre o novo depoimento de Mizael

L2 – Mizael Bispo: declara que nunca mentiu;

L3 – Advogado de Mizael: acredita que Mércia deverá aparecer em breve

L4 - Delegado Antonio Olin: afirma que Mizael mudou seu depoimento com relação à garota de programa e complicou ainda mais sua situação; relata das ligações recebidas

L5 - Guardador de carros: afirmou ter visto Mizael estacionar o carro, descer e sair em outro carro

Enunciadores:

E1 - Mizael é o principal suspeito

E2 – Mizael é inocente

03/06

Não há notícias sobre o crime nesse dia

04/06

Título: Advogado é liberado após terceiro depoimento sobre sumiço da ex

Locutores:

L1 – Jornalista: informa sobre o terceiro depoimento de Mizael; relata sobre os dados do GPS

L2 - Delegado Antonio Olin: afirma que foram com Mizael até o local próximo à casa da avó de Mércia; Mizael contesta as informações do GPS; afirma que Mizael mudou seu depoimento com relação à garota de programa e complicou ainda mais sua situação; relata das ligações recebidas

Enunciadores:

E1 – informa sobre o depoimento e os dados já coletados

Título: Advogado presta novo depoimento sobre sumiço de ex-namorada

Locutores:

L1 – Jornalista: informa sobre o terceiro depoimento de Mizael; relata sobre os dados do GPS

L2 - Delegado Antonio Olin: afirma que Mizael mudou seu depoimento com relação à garota de programa, entrou em contradição e complicou ainda mais sua situação; relata das ligações recebidas; informa sobre o depoimento de Mizael

Enunciadores:

E1 – informações sobre o depoimento e o inquérito

05/06

Não há notícias sobre o crime nesse dia

06/06

Não há notícias sobre o crime nesse dia

07/06

Não há notícias sobre o crime nesse dia

08/06

Não há notícias sobre o crime nesse dia

09/06

Não há notícias sobre o crime nesse dia

10/06

Título: Polícia localiza celular de advogada desaparecida em veículo resgatado

Locutores:

L1 – Jornalista: informa que o veículo de Mércia foi encontrado na represa de Nazaré Paulista por mergulhadores do Corpo de Bombeiros após uma denúncia anônima feita à família

L2 - Delegada Elisabete Sato: informa que o carro passará por perícia

L3 - Marco Antônio Desgualdo (diretor do DHPP): informou que as buscas devem ser retomadas na manhã de sexta-feira

L4 - Macoto Nakashima (pai de Mércia): afirmou que o carro pode ser a ponta de um iceberg muito maior; as buscas continuam

L5 - investigadores do DHPP: afirmam que a informação foi dada por uma ligação anônima na noite de quarta; chegaram a ir ao local no mesmo dia, mas não encontraram

Enunciadores:

E1 – encontraram o carro e as buscas continuam

10 ANEXOS



**SEM LIBERDADE
NÃO HÁ INFORMAÇÃO.**

Campanha Nacional em Defesa
da Liberdade de Imprensa

VIOLÊNCIA E LIBERDADE DE IMPRENSA NO BRASIL

RELATÓRIO FENAJ
2011

FENAJ

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS



Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ - Comissão Nacional de Direitos Humanos
SCLRN 704 – Bloco F, Loja 20 - CEP: 70.730-536 Brasília-DF - Fax: (61) 3244.0650/ 3244.0658
E-mail: fenaj@fenaj.org.br - Site: www.fenaj.org.br

Realização:

Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ
Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Liberdade de Imprensa

Metodologia
de Pesquisa
Carmem Silva

Roberta Vilanova
Orlando Cardoso
Daely Cunha

Brasília – Brasil
Julho 2012

Pesquisa, Edição e Texto
Sheila Faro

Editoração
Waldemir Silva

Sumário

Relato de Casos

1. Agressões Físicas e Verbais
2. Ameaças
3. Assassinatos
4. Atentados
5. Censura e processo Judiciais
6. Detenção e tortura
7. Violência contra a organização sindical

Conclusão
Diretoria da FENAJ

Em que pese o estado de direito que o povo brasileiro conquistou e garante desde a democratização do país, os jornalistas assistem, preocupados, ao aumento da violência contra a profissão e o jornalismo.

Num aparente paradoxo entre consolidação das liberdades democráticas e da liberdade de expressão e o aumento de mortes de jornalistas, a sociedade brasileira assiste ao imobilismo de autoridades por um lado e absolutas impunidades de criminosos por outro.

A profissão de jornalista vem sofrendo crescentes ataques nestes últimos anos. Da retirada do diploma em curso superior específico de Jornalismo como forma de acesso à profissão, passando pela interdição à possibilidade dos profissionais se organizarem em um conselho, a exemplo de advogados e médicos entre outros tantos profissionais, até a violência extrema com o preocupante aumento de assassinatos e agressões físicas. Da violência sutil à violência máxima, as razões são as mesmas: calar o profissional que tem como dever a mediação da fala da sociedade.

Não há dúvida que a morte de trabalhadores em atividade de seu ofício deve ser lamentada, denunciada e evitada. Porém, a morte de jornalistas revela um sintoma que não pode ser ignorado. Os autores dos crimes, por quererem calar aquele que por ofício denuncia, revela e exige justiça, quase sempre representam o surgimento de um estado dentro do Estado. Uma espécie de para-estado que, à revelia da lei e da justiça, julga e justifica aqueles que incomodam seus interesses. A morte de jornalista é o início da morte do estado de direito.

Por isso, o Estado brasileiro não pode ignorar o aumento de assassinatos de jornalistas. O parlamento deve garantir, com uma lei de federalização das investigações de assassinatos de jornalistas, o fim da impunidade, razão maior de crescimento da violência. O Executivo deve garantir a segurança e a vida destes profissionais. Políticas públicas são urgentes para isso, como, por exemplo, um observatório nacional que acompanhe desde as ameaças até os julgamentos dos criminosos. O Judiciário deve ser célere e efetivo nos julgamentos.

Mas também aqueles que usam o trabalho dos jornalistas devem ser responsáveis. A FE-NAJ está propondo às empresas brasileiras um protocolo nacional, no qual critérios mínimos de segurança sejam assegurados àqueles que precisarem trabalhar em situação de risco. Desde coletes adequados e treinamento mínimo até seguros de vida e cláusulas de consciência devem estar incluídos neste protocolo. Também precisa prever que o jornalista e uma comissão de segurança possam avaliar efetivamente a possibilidade e pertinência da cobertura. Ou seja, a vida do jornalista é um bem que não pode ser disponível.

Este relatório anual, muito mais do que fazer uma dolorosa contabilidade de mortes e agressões, deve ser um alerta e um estímulo para que todos, jornalistas, governo, empresários e sociedade em geral, revertam esta tendência assustadora. E também instalem uma cultura de segurança no qual políticas públicas, protocolos trabalhistas e a vigilância da sociedade atuem como elementos de inibição da violência.

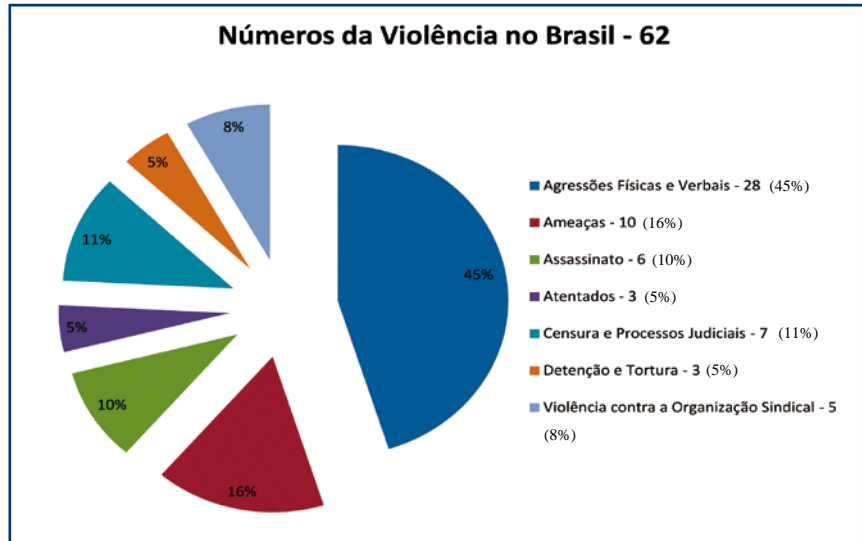
Celso Augusto Schröder
Presidente da Fenaj

Os números da violência no Brasil

Em 2011, foram registrados ao todo 60 casos de violência praticados contra jornalistas em todo o Brasil.

No ano passado, em todo o Brasil, as agressões físicas e verbais continuaram a ser a principal forma de intimidação de jornalistas em todo o Brasil, com 45% do total de ocorrências de violência contra a categoria, revelando a dificuldade que ainda existe no País das autoridades e da própria sociedade em conviver com a liberdade de informação, a crítica e o debate democrático e respeitoso. Em 2010, as agressões físicas e verbais foram 42% dos casos.

Pelo mesmo motivo, as ameaças representaram 17% dos números da violência contra os jornalistas no ano



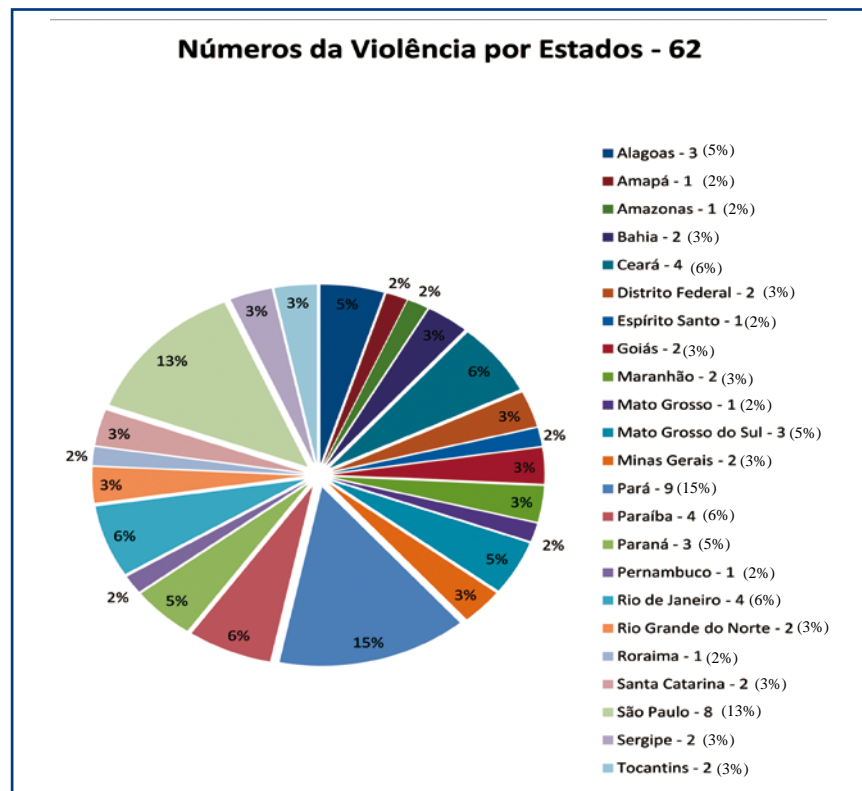
passado, número ainda maior que os 12% registrados no ano anterior. Os casos de censura e os processos judiciais contra jornalistas caíram de

18% para 12% no total dos registros, enquanto que a participação dos assassinatos saltou de 2% para 8% de um ano para o outro.

Os números da violência por estado

Na distribuição dos casos de violência por estado, vemos que os jornalistas são atingidos indistintamente, em regiões consideradas mais desenvolvidas, como São Paulo, onde aconteceram oito casos, e naquelas mais distantes do poder central, como o Pará, que em 2011 foi o campeão em casos de violência contra jornalistas, com nove casos. Em terceiro, empatadas estão os estados do Ceará e do Rio de Janeiro, com quatro casos, e em quarto, todos com três casos, Alagoas e Paraná.

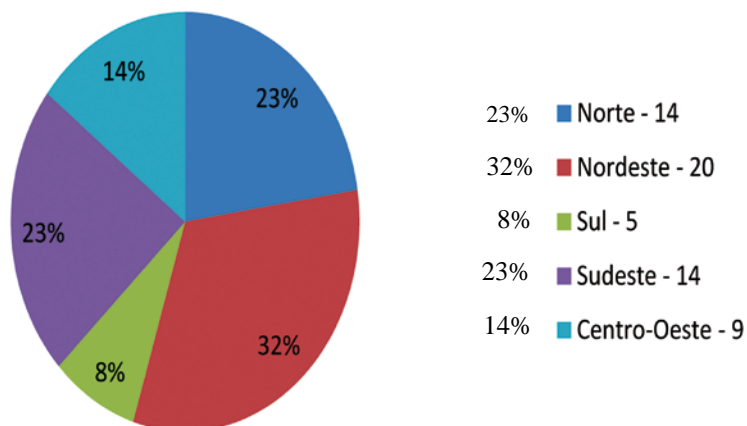
No ano anterior, em 2010, o Ceará liderou a estatística, com oito casos, seguido por São Paulo, com seis.



Os números da violência por região

Na distribuição dos casos de violência contra jornalistas por região, vemos que a situação continua grave no Nordeste e no Sudeste. A primeira teve 17 casos em 2010 e 20 em 2011. A segunda saltou de nove casos no ano anterior para 14 em 2011. A situação também piorou muito no Norte, que passou de quatro casos para 14, garantindo um triste segundo lugar para a Amazônia em registros de violência contra jornalistas em 2011. Em terceiro lugar ficou o Centro-Oeste, com nove casos e 12% do total de registros. A região Sul teve cinco registros de violência contra jornalistas.

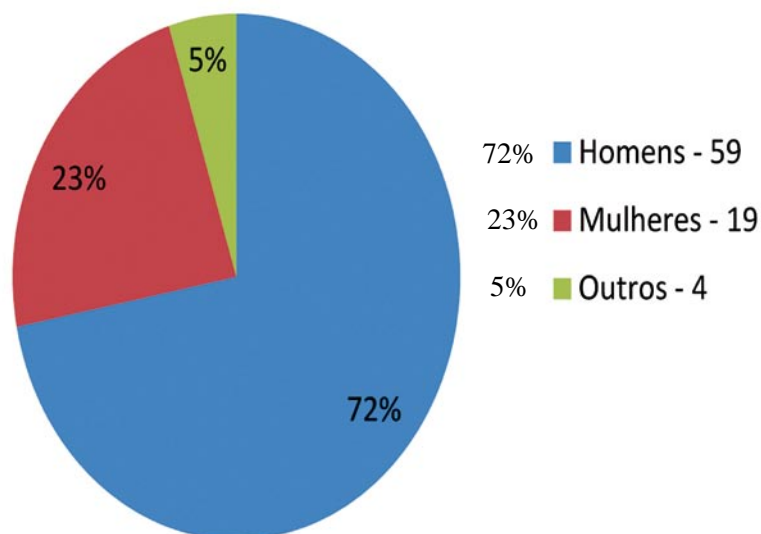
Números da Violência por Regiões - 62



Os números da violência por gênero

Os números da violência contra jornalistas divididos por gênero mostram que os homens continuam mais expostos, com 57 casos, ou 72% do total, em 2011. Da mesma forma, em 2010, os homens sofreram 71% dos casos de agressões. As mulheres sofreram 19 casos de agressões no ano passado e em quatro casos denunciados, o gênero não foi especificado. Um caso de violência verbal contra mulher jornalista vem do Pará: Michelle Muniz e Aline Saavedra sofreram discriminação ao atuarem uma área tipicamente masculina, o futebol, como assessoras de imprensa do Clube do Remo.

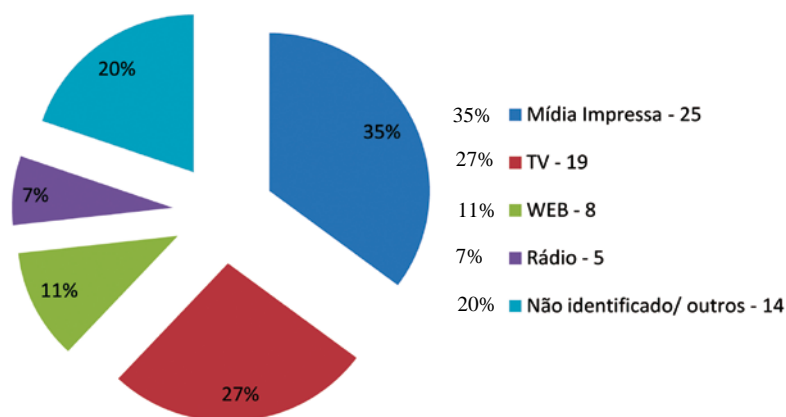
Vítimas por Gênero - 82



Os números da violência por tipo de mídia

Aqui vemos que a mídia impressa ainda lidera os casos de violência contra jornalistas, porém, em proporção menor na comparação com 2010. No ano passado, foram 24 casos relacionados à mídia impressa, ou 35%; 19 casos relacionados à televisão, ou 28%; sete de internet (10%) e cinco de rádio (7%). No ano anterior, a mídia impressa teve 41% dos casos e as televisões, 18%; rádios, 13% e a internet, 11%.

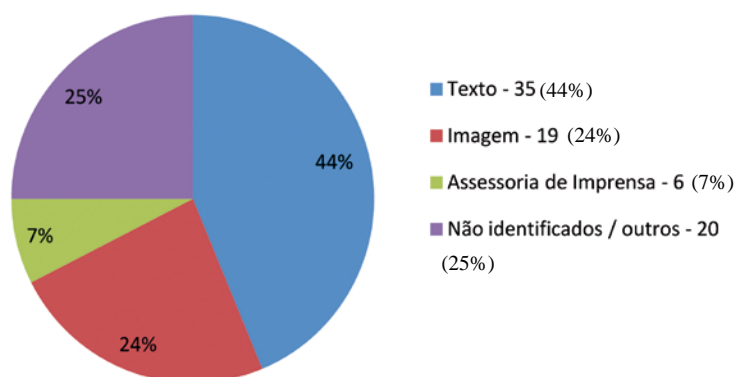
Números da Violência por tipo de mídia - 71



Os números de violência por área de atuação

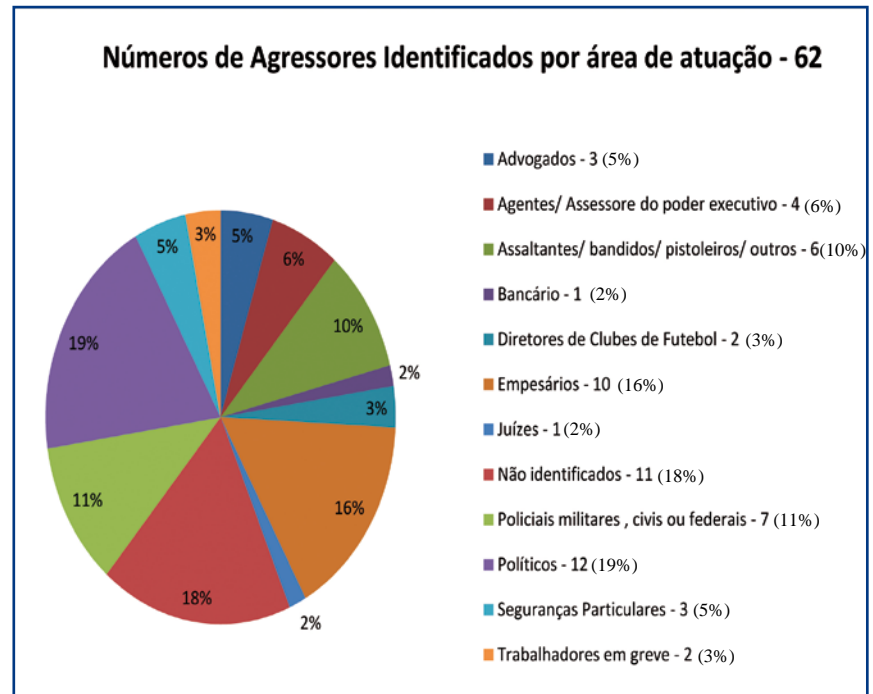
A violência por área de atuação reproduz os tipos de mídia que mais provocam agressões físicas ou verbais a jornalistas. Dessa forma, 42% dos casos atingiram profissionais de texto, ou 33 casos; 24% os profissionais de imagem, ou 19 casos; 8% os trabalhadores em assessorias de imprensa. Em 26% dos casos, ou em 20 ocorrências, a área de atuação não foi identificada.

Números da Violência por área de atuação - 80



Os números de agressores por área de atuação

Na hora de identificar os autores de violência física ou verbal contra jornalistas, vemos que a situação de intolerância é igualmente grave quando vem de empresários contrariados por notícias desagradáveis ou políticos, quanto por pessoas marginalizadas ou mesmo de agentes públicos, sejam ou não da área de segurança. Dessa forma, os políticos são responsáveis por 20% dos casos de agressões cometidas no ano passado, ou 12 casos. Em segundo lugar estão os agressores não identificados, com 18%, ou 11 casos; em terceiro, estão os empresários que respondem por 17% dos casos, enquanto

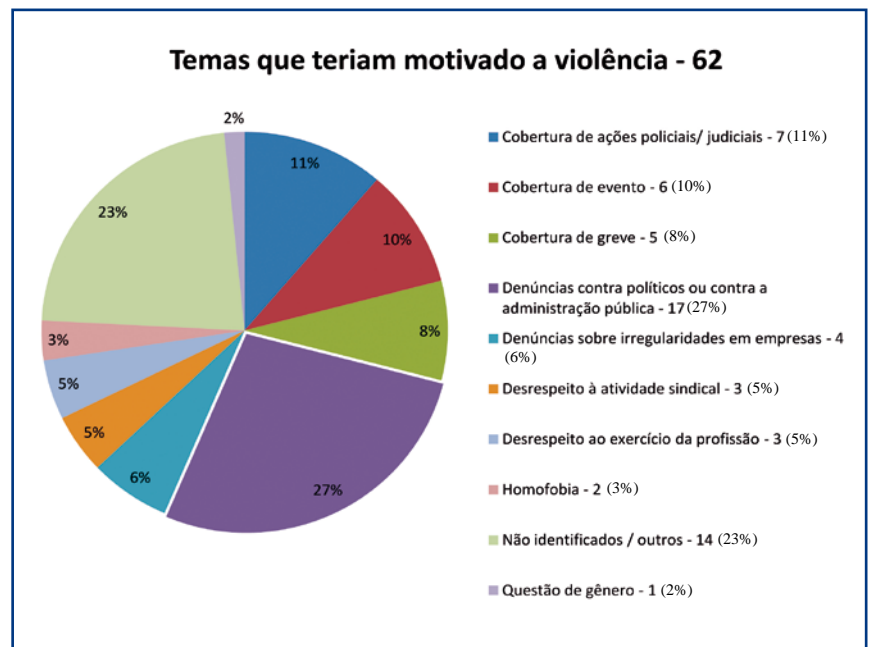


com 12%, ou sete casos, vêm os policiais militares, civis ou federais, cuja proporção de agressões

chega muito perto ao número de agressões cometidas por assaltantes/ bandidos/ pistoleiros/ outros.

Os temas que teriam motivado a violência

Nada justifica a violência contra profissionais que exercem sua profissão de informar ao público. Por mais que alguns temas sejam mais explosivos que outros, grande parte das agressões é injustificada e sua razão sequer pode ser identificada. É o que acontece em 23% dos casos. Outros temas que motivaram agressões são denúncias contra políticos ou contra a administração pública.



1- AGRESSÕES FÍSICAS E VERBAIS

CEARÁ

Silvia Carla

Fortaleza - 21 de março de 2011

A jornalista Sílvia Carla, assessora de comunicação do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual do Ceará (Mova-se), ficou uma hora e meia detida por seguranças do Hospital Geral de Fortaleza (HGF), depois de fazer imagens da superlotação do setor de emergência daquele hospital.

Larissa Macedo, Francisco Maxwell e Fernando Apolo

Fortaleza - 31 de março de 2011

A jornalista Larissa Macedo, o repórter cinematográfico Fernando Apolo e o auxiliar Francisco Maxwell, da TV Ceará (TVC), foram vítimas de violência quando faziam a cobertura da greve dos trabalhadores da construção civil, em um canteiro de obras na Avenida Beira-Mar, em Fortaleza. No episódio, Maxwell foi agredido fisicamente, o tripé da câmera danificado e o repórter cinematográfico perdeu os óculos.

Eberval Carton

Fortaleza - 19 de abril de 2011

Dezenove dias depois, mais um caso de violência: desta vez contra o auxiliar técnico da TV Jangadeiro, Eberval Carton, agredido por trabalhadores quando participava da cobertura das manifestações da greve dos trabalhadores da construção civil, num piquete na Praça Portugal, em Fortaleza. Segundo testemunhas, ele entregava uma fita para o motoqueiro da emissora, quando foi surpreendido por manifestantes com tapas nas costas.

Viviane Pinheiro

Fortaleza - 18 de Outubro de 2011

A repórter fotográfica Viviane Pinheiro, do Diário do Nordeste, jornal de maior circulação do Ceará, foi agredida

pelo superintendente financeiro do Banco do Nordeste (BNB), João Francisco Freitas Peixoto, quando ele tentava entrar no banco durante a greve dos bancários. Ao tentar impedir que Viviane registrasse a investida frustrada contra o bloqueio dos grevistas, Peixoto empurrou a máquina da profissional, machucando o rosto dela. Viviane foi defendida pelos próprios sindicalistas. À Redação do jornal, o superintendente declarou que “a intenção não foi de agredir ninguém, nem cercear o trabalho da repórter fotográfica”. “Bati na máquina para afastar. Se eu soubesse que era repórter, jamais impediria o trabalho”, reproduziu o Diário na edição do dia 19 de outubro.

Medidas tomadas

Em todos os casos, o Sindjorce e a FENAJ repudiaram os atos de violência, solidarizaram-se com as vítimas e cobraram providências às autoridades no sentido de punir os agressores e, das empresas, garantias de condições mínimas de segurança e dignidade para o pleno exercício profissional.

MARANHÃO

Biaman Prado

São Luís – dezembro

O repórter fotográfico do jornal “O Estado do Maranhão”, Biaman Prado foi agredido por policiais militares que estavam em greve e ocupavam a Assembleia Legislativa do Maranhão. Prado foi agarrado e retirado à força das dependências da Assembleia pelos manifestantes. Na noite anterior, uma equipe da TV Mirante também havia sido impedida de entrar no prédio para registrar a movimentação e teve de sair às pressas, sob ameaça dos militares.

MATO GROSSO DO SUL

Débora Louise

Porto Murtinho – 31 de janeiro

A jornalista Débora Louise, assessora de imprensa da Prefeitura de Porto Murtinho e radialista da emissora Guaicurus foi ofendida verbalmente pelo vereador e radialista Edicarlos Lourenço, em seu programa de rádio matinal pela FM 99,9 Alto Paraguay, emissora localizada na cidade de Carmelo Peralta (PY) na divisa com Porto Murtinho (MS). Apesar de não citar o nome de Débora, era possível saber que os ataques eram direcionados a assessora de imprensa, pois dava todas as suas características.

A jornalista Débora Louise registrou boletim de ocorrência no dia 3 de fevereiro contra o radialista Edicarlos. Conforme o registro, em seu programa do dia 31 de janeiro, Edicarlos injuriou a vítima dizendo que era “sapatão sem vergonha, que usa entorpecentes e que pega as meninas na calada da noite”, além de outras injúrias que a vítima gravou em CD, o qual foi anexado no Boletim de Ocorrência. Resaltou, ainda que as ofensas vinham ocorrendo desde o dia 21 de janeiro de 2011.

MINAS GERAIS

Márcio Cavalli

Paracatu – 30 de maio

As vésperas do Dia da Liberdade de Imprensa, comemorado em 1º de junho, o jornalista Márcio Cavalli, do Jornal Dinâmico, foi vítima do despreparo de políticos que não sabem conviver com críticas. Márcio foi difamado, envergonhado e humilhado durante a sessão da Câmara de Vereadores de Paracatu (MG), no dia 30 de maio, pelo vereador Joãozinho Contador (PSDB).

PARÁ

Michelle Muniz

Belém – novembro

As jornalistas Michelle Muniz foram vítimas de assédio moral e agressão verbal por membros da Diretoria do Clube do Remo, onde atuavam na Assessoria de Comunicação, tendo Michelle como coordenadora.

Michelle relatou ao Sinjor-PA que havia sido convidada pelo presidente do Clube do Remo, mas nem todos os diretores aceitaram a ideia de ter mulheres atuando no relacionamento com a imprensa. Apesar de terem sido contratadas para profissionalizar a comunicação do Remo, as jornalistas foram, diversas vezes, desrespeitadas, humilhadas e hostilizadas por alguns diretores e pelo técnico do Clube, fazendo chacotas, inclusive sobre o fato de serem mulheres.

André França

Belém – 04 de novembro

O jornalista André França, repórter da TV Record foi agredido fisicamente, em pleno exercício profissional, pelo dono da empresa de transporte coletivo Viação Perpétuo Socorro, Américo Barata, quando fazia a cobertura da manifestação dos rodoviários em frente à garagem da empresa.

Jalília Messias

Belém – 25 de agosto

A jornalista Jalília Messias, da TV Liberal, foi agredida pela advogada Ana Maria Leal.

Após a ligação de uma fonte informando que a servidora da Assembleia Legislativa do Pará (Alepa), Daura Hage, denunciada por ter participado de fraudes em licitações na Casa Legislativa e até então afastada do trabalho, estaria de volta a Casa Legislativa, uma equipe de reportagem da TV Liberal foi até o local na tarde de 25 de agosto. A repórter Jalília Messias começou tentou falar com Daura, que manteve-se calada o tempo todo. Então, a equipe decidiu aguardar do lado de fora até que ela

mudasse de ideia e aceitasse conversar com a imprensa. Nessa ocasião, chegaram ao local um assessor da Alepa e policiais, que pediram para que a equipe se retirasse, como se estivesse impedindo a saída de Daura Hage da Biblioteca. Foi então que Ana Maria Leal, uma das advogadas acabou se exaltando e passou a impedir que fossem feitas imagens, e inclusive segurou o microfone da repórter. Jalília garante que não foi agredida fisicamente, mas considera o episódio lamentável, pelo fato da advogada querer impedir o trabalho da imprensa.

PARAÍBA

Joacil Brito e Denise Delmiro

Campina Grande – 2 de janeiro

Os jornalistas Joacil Brito (repórter cinematográfico) e Denise Delmiro (repórter e apresentadora) da TV Paraíba, foram agredidos durante reportagem, no dia 2 de janeiro, nas dependências do Shopping Popular Edson Diniz, no Centro de Campina Grande.

A agressão cometida pelo comerciante Rawalison Rodrigues da Silva, que, de forma injustificada e truculenta, partiu para cima da equipe de reportagem, que apurava denúncias de vendas de boxes do shopping a terceiros, o que não é permitido pela Prefeitura Municipal. A repórter Denise Delmiro foi agredida verbalmente, enquanto o repórter cinematográfico Joacil Brito foi agredido fisicamente, no corpo e na face, e teve ainda seu equipamento de trabalho danificado.

Jamerson Ferreira

São Mamede – 28 de novembro

O jornalista Jamerson Ferreira, repórter da rádio 102 FM de Patos, e o cinegrafista José Luiz Mineiro foram agredidos verbal e fisicamente no dia 28 de novembro por agentes da Prefeitura Municipal, quando faziam reportagem no Matadouro Público de São Mamede, onde constataram a completa ausência de condições sanitárias para a utilização do espaço.

Todo o procedimento da equipe de

reportagem, bem como as agressões, foi registrado em vídeo, não restando dúvidas de que os profissionais tiveram cerceado o direito de liberdade de imprensa.

Renato Diniz, Charles Dias e Damião Tomé

Campina Grande – 30 de novembro

Os jornalistas Renato Diniz (repórter) e Charles Dias e Damião Tomé (repórteres cinematográficos) das TVs Borborema e Paraíba foram agredidos e ameaçados pelo delegado Rodrigo Pinheiro, no dia 30 de novembro.

Os profissionais estavam apurando denúncia de tentativa de estupro da qual a irmã do citado delegado teria sido vítima, envolvendo um jogador de futebol de destaque no Brasil.

Em nenhum momento, os profissionais das emissoras faltaram com respeito a Rodrigo Pinheiro nem a seus familiares. No entanto, a recíproca não existiu, e o delegado abusou, inclusive, de sua autoridade policial para intimidar as equipes de reportagem, fazendo ameaças de perseguição caso as gravações das imagens continuassem.

PARANÁ

Cristiane Fortes

Quatro Barras – 25 de agosto

A jornalista Cristiane Fortes, de Quatro Barras, na Região Metropolitana de Curitiba, conhecida pelo trabalho de denúncia à frente de seu jornal, Metropolitan's Notícias, foi espancada por um assessor da Prefeitura local.

Ela fora à Prefeitura Municipal cobrar explicações sobre uma matéria publicada no jornal Agora Paraná (diário oficial do município), na qual o promotor de Justiça do município criticava duramente o trabalho da jornalista e o trabalho investigativo que ela faz contra autoridades da cidade. Cristiane vislumbrava na publicação, na qual é acusada de parcial e de exercer trabalho jornalístico com viés político, uma orquestração do grupo político que comanda o município e postou como resposta mensagens

de protesto à reportagem no seu perfil no Facebook. Ao chegar à Prefeitura, quis falar com o assessor de Planejamento, Frederico Bernardi. Antes que falasse, Cristiane foi vítima de um soco no rosto desferido pelo assessor. Indo ao chão, a jornalista ainda foi chutada por Bernardi, que precisou ser contido por outros servidores. A jornalista teve de ser atendida em hospital para receber sete pontos de sutura na boca (cinco internos e dois externos) e avaliar uma possível fratura na região do nariz. Após representação na polícia, submeteu-se a exame de corpo de delito no IML de Curitiba.

Luciana Pombo

Pontal do Paraná – fevereiro

A jornalista Luciana Pombo foi prejudicada, retaliada pelo prefeito Rudisney Gimenez, do Pontal do Paraná por escrever em seu blog contra alguns atos da administração municipal. A Luciana foi expulsa de um imóvel que pertence a ele, na rua Baronesa do Cerro Azul, 123, onde ela mantinha um Pet Shop.

Ao Jornal A Verdade, Luciana disse que não fez nada que achasse realmente ofensivo, apenas citou em seu blog problemas que existem dentro da administração municipal, como lixo nos rios da cidade, falta de credibilidade do prefeito junto aos organismos estaduais e despreocupação com o número de animais abandonados no município.

O prefeito não gostou e resolveu fazer a proposta indecorosa de permanência no imóvel desde que eles não entrassem em atrito. Foi uma tentativa de silenciá-la. Ela não aceitou afir-

mando que sua liberdade de imprensa nada tem a ver com sua vida comercial. A agressão imposta à jornalista foi levada pelo filho do prefeito Rudisney. A denúncia foi encaminhada oficialmente por Luciana à Fenaj e ao Sindicato dos Jornalistas do Paraná (Sindijor-PR).

RIO DE JANEIRO

Pablo Klein

Petrópolis – 11 de março

O jornalista Pablo Klein foi agredido pelo vereador Luiz Eduardo Francisco da Silva (Dudu) e mais três seguranças na garagem da sua residência, no bairro Mosela, depois de ter sido ameaçado no Facebook, por um homem ligado politicamente ao vereador. “O vereador me ligou todo simpático dizendo que tinha uma boa notícia para mim. Se eu poderia encontrá-lo no bairro Batailhard. Em seguida se eu poderia encontrá-lo na casa de outro correligionário seu, que mora na mesma rua que eu. Antes que eu entrasse no banho para me arrumar para sair ele me chamou em minha casa”, relatou Pablo.

“Abri a porta e o convidei para entrar. Ele pediu para eu chegar rapidinho na garagem, pois era rápido. Quando me aproximei já me agrediu, com socos, tapas, empurrões e pontapés”.

O jornalista foi socorrido pelos seus pais, que também foram ofendidos. Segundo Pablo, em suas roupas ainda

estão as marcas do calçado do agressor que, a todo momento, gritava que iria lhe matar.

Eles só foram embora depois que a sua mãe anunciou que a Polícia Militar estava chegando. Após esse anúncio eles foram embora no veículo Hyundai/ Azera – Placa LLB 3469.

Após atendimento médico no HMN-SE, a agressão e as ameaças foram registradas na 105ª DP, no bairro Retiro. O exame de Corpo Delito foi feito no IML, em Corrêas.

A confusão começou quando Pablo viu uma postagem de Mauricio Borges, em um grupo fechado no Facebook, que informava sobre a desaprovação das contas da campanha do Dudu e consecutivamente que o TSE iria excluir das eleições deste ano quem tivesse as contas desaprovadas. No texto aparecia a informação “949 processos”. Abaixo do “post” do Borges Pablo apenas perguntou se eram 949 processos e o vereador não gostou.

No dia 28 de março, uma comissão do Sindicato dos Jornalistas Estado do Rio de Janeiro se reuniu com o presidente da Câmara Municipal de Petrópolis, Paulo Igor, e o vereador Márcio Muniz, presidente da Comissão de Ética da Casa Legislativa. Os representantes sindicais afirmaram que a agressão a Pablo Klein não deve ser vista como um caso isolado e, sim, como mais uma tentativa de inibir o trabalho dos

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Rio de Janeiro), dando entrevista a, na sede da Câmara dos Vereadores, sobre agressão sofrida pelo jornalista Paulo Klein



profissionais de Imprensa no Brasil, constituindo-se em atentado contra a liberdade de expressão.

Os dois vereadores se comprometeram em analisar o caso, com base no Código de Ética da Câmara Municipal, que determina um prazo máximo de 60 dias para dar parecer sobre a representação formulada pelo Sindicato.

Santiago Monteiro

Arraial do Cabo – 03 de fevereiro

Um homem não identificado agrediu com socos e pontapés o jornalista Santiago Monteiro, fotógrafo e proprietário da Tribuna dos Municípios.

RIO GRANDE DO NORTE

Rafael Duarte e Ney Douglas

Natal – Janeiro

O ex-diretor do Instituto de Pesos e Medidas do RN, Augusto Caldas Targino, manteve em cárcere privado por 13 minutos, ameaçou de morte e agrediu verbalmente equipe do Novo Jornal, formada pelos jornalistas Rafael Duarte e Ney Douglas, que produzia uma reportagem sobre a granja que o deputado federal João Maia disse que tentou comprar com o cheque de R\$ 700 mil assinado por ele e apreendido pela Polícia Federal.

Mano Targino, como é conhecido o agressor, acusou a reportagem, mesmo sem estar presente na propriedade, de invadir a granja que pertence a ele, no município de Macaíba. Em momento algum, no entanto, a equipe do Novo Jornal sequer chegou perto do terreno de Targino, que, após lavrado o Boletim de Ocorrência, responderia a um inquérito criminal por injúria, ameaça de morte e cárcere privado. Após 13 minutos de ameaças e trancados sem poder deixar o local, Mano Targino decidiu abrir a porta. Nervoso, não conseguiu acertar a chave e foi auxiliado pelo 'primo'. A reportagem deixou o local e foi direto para a 3ª DP, localizada no Alecrim, registrar o BO.

SANTA CATARINA

Francis Silvy e Márcio Ramos

Indaial – 6 de janeiro

No dia 6 de janeiro, o repórter Francis Silvy, o repórter cinematográfico Marcio Ramos e o motorista auxiliar Andrei Luís, profissionais da RBS TV, foram acuados, mantidos em cárcere privado, ameaçados e agredidos por dois proprietários do Shopping Vitória Régia, de Indaial, enquanto faziam uma reportagem investigativa sobre ilícitos praticados na região e que estão sendo alvo de ação do Ministério Público Estadual. A equipe pretendia ouvir um empresário, dono de um shopping atacadista, acusado pelo Ministério Público Federal de formação de cartel.

Paulo Caetano

Joinville – 2 de março

No dia 2 de março, o repórter fotográfico Paulo Caetano, do jornal A Gazeta de Joinville foi agredido por Sidney Martins Carlos, o Sid, proprietário da empresa Guincho Truck Auto Socorro Ltda., concessionária da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville (Conurb). A Guincho Truck, é a empresa responsável pela remoção dos veículos apreendidos pela Conurb.

A equipe de reportagem da Gazeta, foi até a empresa concessionária para apurar uma denúncia feita pela dona de casa, Rosemar Vallim, 51 anos, que teve seu veículo danificado pela empresa de Sidney.

Após inúmeras tentativas da equipe para ouvir o proprietário da Guincho Truck Auto Socorro Ltda, o fotógrafo Paulo Caetano resolveu fotografar a fachada da empresa, quando inexplicavelmente começou a ser espancado por Sidney Martin.

Ensandecido e com uma covardia sem precedentes, Sidney desferiu socos e pontapés no fotógrafo.

Atrás dele, funcionários da Guincho Truck Auto Socorro Ltda, armados com chaves de fendas, martelos, barras de ferro e até um machado, davam guarida

da a Sidney enquanto ele agredia Paulo Caetano. O repórter fotográfico teve escoriações no braço e cabeça, vestes rasgadas e seu equipamento de trabalho quebrado pela ação criminosa de Sidney. Na sequência, nem mesmo a segurança oferecida por seus funcionários conseguiu manter Sidney no local. Depois das agressões, ele rapidamente entrou em seu carro e fugiu deixando para trás um lamentável episódio contra a liberdade de expressão. Em sua desabalada fuga, Sidney ainda atentou contra a vida do repórter fotográfico, jogando seu carro contra ele.

A Fenaj condenou a covarde agressão ao fotógrafo, ressaltando que a covardia sofrida pelo jornalista, merecia uma atenção especial das autoridades policiais.

SÃO PAULO

Rejane Cristina de Carlos Caputo

Bebedouro – 22 de junho

No dia 22 de junho, durante a inauguração da creche do Jardim Alvorada, o vereador Rodrigo da Silva agrediu a diretora de O Jornal, Rejane Cristina de Carlos Caputo, que fazia cobertura do evento. Ele empurrou a jornalista que só não caiu porque apoiou nas pessoas. O vereador disse que aquilo não era nada, que agressão mesmo ela iria ver, que ele ia acabar com ela, que não sobriaria nada de dela. Rejane disse que, ao contrário dos outros jornalistas que ficaram quietos, ela iria à Polícia denunciar a agressão. Aí ele deu um empurrão maior e partiu para cima da jornalista.

Segundo Rejane, "só não apanhei covardemente de um cara muito maior que eu e faixa-preta em artes marciais, porque o vereador Tota gritou com ele e o impediu, juntamente com o vereador Carlinhos Pica-Pau e o diretor de saúde Fernando Piffer que o contiveram".

A agressão do vereador foi presenciada por várias pessoas, entre elas vereadores e políticos presentes à inauguração. A diretora de "O Jornal", Rejane Caputo, registrou boletim de

ocorrência e como sentia fortes dores no tornozelo, procurou o plantão do Hospital Unimed para atendimento.

Denny Cesare

Paulínia – 31 de outubro

O jornalista Denny Cesare, da Agência Futura Press, denunciou ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo que foi agredido por seguranças no espaço onde seria realizado o evento SWU, em Paulínia.

Ele estava voltando com a esposa e filha de oito meses para a cidade de Sumaré, mas no caminho entrou na cidade de Paulínia, para ver como estavam as barracas e tendas do evento SWU, já que no dia anterior tinha havido um temporal com ventos de 166 km na região e destruído muita coisa.

Como o portão principal estava aberto e não havia ninguém para dar informação ou proibir a entrada, ele entrou e começou a fotografar, já que se tratava de um local público, onde se encontram teatros, prefeitura, área de lazer, etc. Fez fotos dos estragos causados pela chuva e do pessoal trabalhando, em pleno domingo até tarde, montando novamente toda a estrutura para que o evento fosse realizado.

Mas quando estava saindo do local, foi abordado por um homem com sotaque espanhol, perguntando o que estava fazendo ali dentro.

Denny se identificou como repórter fotográfico da Agência Futura Press, da cidade de São Paulo, e disse que estava fazendo umas fotos sobre o local do evento. O homem perguntou quem autorizou e ele respondeu que ninguém, pois não tinha ninguém na entrada, o portão estava aberto e a área é pública. Denny continuou andando em direção à saída seguido pelo homem pedindo para que parasse para conversar.

O homem, então chamou outro segurança, que chegou em um quadriciclo, acelerando para cima do fotógrafo, quase o atropelando e bloqueando de vez o local por onde ele iria sair. Desceu do veículo, deu um tapa forte no ombro

do jornalista e perguntou “o que estava pegando?”.

Denny foi obrigado a apagar as fotos, mesmo assim não conseguia escapar dos dois homens, que insistiam em mandá-lo apagar as fotos, o que ele fez várias vezes. Até que virou as costas para os dois e começou a sair, mas quando estava perto do carro, foi novamente abordado por outro segurança que bloqueou a sua passagem ficando em frente ao carro.

O jornalista disse que estava com sua família dentro do carro e avisou que iria sair com o carro e que seria melhor ele sair da frente. O segurança não se mexeu, mas, enfim, Denny conseguiu sair do local e recorreu ao Sindicato para saber o que poderia ser feito para evitar que isso aconteça com outros profissionais.

Monalisa Perrone

São Paulo – 31 de outubro

A jornalista Monalisa Perrone, da TV Globo, foi vítima de agressão no dia 31 de outubro, quando cobria, ao vivo no Jornal Hoje, a nova internação do ex-presidente Lula. Os agressores são vinculados ao grupo MerdTV.

Seis jornalistas

São Paulo – 21 de maio

Violência desmedida foi empregada pela Polícia Militar paulista e a Guarda Civil Metropolitana (GCM) contra os jornalistas Félix Lima, (Folha da Manhã), Osmar Bustos (Cremesp e correspondente do jornal Página 12 e Toda Notícia, Buenos Aires), Ricardo Galhardo (iG), Márcia Abos (O Globo), Fabio Pagotto e Vinícius Pereira (Diário de S. Paulo) por ocasião da cobertura da “Marcha da Maconha”, ocorrida no dia 21 de maio nas imediações da avenida Paulista, na capital paulista.

O repórter da Folha foi agredido por um policial militar, que o derrubou ao chão com uma rasteira, enquanto guardas da GCM, da Prefeitura de São Paulo, tentavam arrancar-lhe a força o equipamento fotográfico, atitude autoritária

somente vista em regimes de exceção. Já o repórter fotográfico argentino, que trabalhava também no Cremesp, recebeu dois tiros com balas de borracha nas costas. As dores levaram-no para atendimento na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. Ele pessoalmente compareceu ao Sindicato dos Jornalistas para relatar a sua indignação e solicitar providências. Os disparos foram efetuados pela Tropa de Choque.

Pagotto, do Diário de São Paulo, teve o pé machucado, ao ser atropelado por uma moto da PM. Seu colega de jornal, o fotógrafo Vinícius Pereira, também foi agredido com spray de pimenta e cacetete. Ricardo Galhardo, do IG, foi atingido por estilhaços de uma bomba de efeito moral e Márcia Abos, de O Globo, foi atingida pelo escudo de um policial.

Guilherme Baffi e André Modesto

São José do Rio Preto – Julho

O jornalista Guilherme Baffi, do Diário da Região, e o jornalista André Modesto, da TV TEM, foram agredidos física e moralmente pela médica Flávia Leite Souza Santos e seus familiares, quando realizavam suas atividades na saída da representação policial onde ocorreu depoimento à apuração da morte da estudante de enfermagem Luana Neves Ribeiro, 21, durante procedimento de doação de

medula óssea, no Hospital de Base em Rio Preto.

RIO GRANDE DO NORTE

AmAmanda Fernandes e Elias Fernandes

Natal – 21 de julho

Na tarde do dia 21 de julho, a equipe da TV Ponta Negra, formada pela repórter Amanda Fernandes e o repórter cinematográfico Elias Fernandes, estava na Delegacia da Mulher cumprindo a pauta sobre possíveis ameaças que a empresária Jane Alves estaria fazendo à Sebastiana Diantas, viúva do advogado Anderson Miguel, assassinado recentemente em seu escritório, em Natal.

Na ocasião, o advogado de Jane Alves, Allan Clayton Pereira de Almeida, agrediu o repórter cinematográfico Elias Fernandes por duas vezes. O advogado alegou que não autorizava o uso da sua imagem na reportagem e antes de qualquer argumento dos repórteres Amanda Fernandes ou Elias Fernandes, desferiu um tapa na câmera. Segundos depois o advogado tornou a repetir a agressão, as imagens inclusive comprovavam o ato.

De imediato, a equipe levou o caso à Ordem dos Advogados do Brasil/RN e registrou um boletim de ocorrência na Delegacia de Plantão Zona Sul de Natal.

SERGIPE

Cláudio Nunes

Aracaju – 28 de abril

O jornalista Cláudio Nunes sofreu ataques de cunho homofóbico e depreciativo por parte do deputado estadual Augusto Bezerra, na rede social Twitter.

No microblog, Cláudio Nunes se referiu a um “Político (que) anunciou que vai a PF denunciar contratos (...)”, com o complemento “Pelos processos que tem corre o risco de ficar por lá. A quem servir a carapuça que a vista”. De pronto, o deputado associou a mensagem à sua pessoa e respondeu com a frase “Dizem q vc e VIADO e eu nunca lhe destratei e sempre lhe respeitei”. Para justificar tão rasteira e homofóbica posição, Augusto Bezerra alegou ter sido chamado de ladrão pelo jornalista. Mas não existia postagem de Nunes no Twitter ou em seu blog com tal afirmativa.

TOCANTINS

Wesley Silas

Palmas – 9 de dezembro

O deputado Laurez Moreira indignou-se com a matéria publicada no dia 9 de dezembro, no Portal Atitude que repercutiu uma denúncia veiculada na rádio Gurupi FM 95 e aos berros no telefone insultou o editor do Portal Atitude, Wesley Silas.

Apesar de ser ouvido pelo veículo de comunicação sobre uma denúncia envolvendo o Instituto Juarez Moreira, o deputado Laurez Moreira ao ler a matéria ligou para o editor com xingamentos e ameaças. Tudo isso aconteceu depois de o deputado ter tentado assediado por várias vezes o autor da reportagem, Wesley Silas, para não publicar a matéria, pois poderia prejudicar seu projeto de ser prefeito de Gurupi.

Não é a primeira vez que o deputado tem este comportamento. No dia 9 de maio, depois de uma entrevista, ao sair no portão do seu escritório, e deputado afirmou sua intenção de ser prefeito de Gurupi e completou, ironicamente, afirmando que poderia utilizar do mandato de prefeito para prejudicar o Portal Atitude e o seu jornalista responsável, Wesley Silas.

Apesar de ser ouvido pelo veículo de comunicação sobre uma denúncia envolvendo o Instituto Juarez Moreira, o deputado Laurez Moreira ao ler a matéria ligou para o editor com xingamentos e ameaças. Tudo isso aconteceu depois de o deputado ter tentado assediado por várias vezes o autor da reportagem, Wesley Silas, para não publicar a matéria, pois poderia prejudicar seu projeto de ser prefeito de Gurupi.

Não é a primeira vez que o deputado tem este comportamento. No dia 9 de maio, depois de uma entrevista, ao sair no portão do seu escritório, e deputado afirmou sua intenção de ser prefeito de Gurupi e completou, ironicamente, afirmando que poderia utilizar do mandato de prefeito para prejudicar o Portal Atitude e o seu jornalista responsável, Wesley Silas.

no a Federação Nacional dos Jornalistas cumpre a “dolorosa” missão de publicar os índices da violência praticada contra os jornalistas em nosso país – o Relatório de Violência e Liberdade de Imprensa no Brasil. O presente documento político clama por uma maior atenção e valorização à importância do jornalista e o fortalecimento de políticas públicas aos

profissionais da área em todo o país.

Munidos destas questões, elencamos as seguintes propostas como fundamentais para fortalecer o compromisso público com esta parcela tão importante e, ao mesmo tempo, atualmente tão vulnerável da população, distribuídos em três pontos:

1. Informação/Educação
2. Fortalecimento de políticas públicas de valorização da categoria;
3. Efetivação, mudança e criação da Legislação em nível Municipal, Estadual e Federal; e
4. Fomento aos estudos e pesquisas sobre o tema.

01- A Educação/ informação

Foco principal da política de prevenção da violência contra os jornalistas, necessita de condições adequadas de forma a propiciar resultados favoráveis, principalmente no que atine a prevenção primária da violência. Hoje, não existem instrumentos efetivos e sistemáticos para a qualificação de profissionais de outras áreas para a importância da atividade jornalística. Sendo assim, seria interessante fomentar a realização de oficinas voltadas para a “educação” de profissionais das mais diversas áreas de atuação, sobre as especificidades da atividade jornalística, que é passível de ser realizada por várias instituições governamentais e da sociedade civil.

02 - Fortalecimento de políticas públicas de valorização da categoria

Deste ponto, busca-se a articulação objetivando o fortalecimento da rede, atentos também a necessidade de manter os preceitos e diretrizes da política de valorização do profissional do jornalismo, contrárias à violência: assédio moral, agressões, assassinatos, ameaças, etc. - práticas claramente descritas por excluírem, segregarem e desrespeitarem os direitos humanos dos jornalistas.

03 - Efetivação, mudança e criação

da Legislação em nível Municipal, Estadual e Federal.....

Nota-se que não existe muito interesse político para criar leis voltadas à prevenção de violência contra jornalistas. Precisamos exigir que o Estado deve, a partir desta problemática, agir como co-responsável para punição mais severas dos atores de violência contra os profissionais de jornalismo e, para tanto, faz-se a urgente a criação de leis destinadas a suprir e fortalecer tais práticas. Paralelo a este ponto, faz-se justa e urgente a efetivação da legislação que imponha punições específicas aos crimes contra jornalistas.

04 - Fomento aos estudos e pesquisas sobre o tema

Em um esforço hercúleo, a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) tem realizado estudos e pesquisas sobre a violência contra

jornalistas. Porém, ainda é muito tímida a participação dos sindicatos, que precisam se envolver mais nessa luta denunciando todo e qualquer caso de violência cometido contra jornalistas ao email (violenciacontrajornalista@gmail.com) criado especificamente para receber esses casos. Assim há também a grande necessidade de que haja um fomento por parte do Estado no aporte ao trabalho científico, gerando assim resultados em que o mesmo saiba verdadeiramente a especificidade para enfrentar a problemática com o mínimo de subsídios científicos.

Desta feita, deflui-se da análise exposta, que medidas técnicas são necessárias para conduzir a política pública voltada à proteção dos jornalistas, especialmente no exercício da profissão. No quadro de violência que apresentamos é necessário que os governos sejam levados a repensar seus papéis, assim como investir prin-

cipalmente em ações duradouras.

A Fenaj tem procurado conduzir o tema de forma efetiva, mas também técnica e embasado no fato social, ou seja, buscando conciliar a atual conjuntura aos anseios dos jornalistas sobre a temática. Findando o presente documento e cientes de nosso papel como instrumento de democracia, clamamos que os poderes constituídos assumam verdadeiramente o seu papel quanto à consecução e efetivação de políticas públicas voltadas a essa causa, para que, possamos no ano que vem, apresentar uma queda considerável no número de casos de violência praticados contra jornalistas em nosso país.

Diga Não à violência contra jornalistas.

Denuncie aqui! Ou pelo email violenciacontrajornalista@gmail.com

2 - AMEAÇAS

ALAGOAS

Niviane Rodrigues

Maceió – Setembro

A jornalista Niviane Rodrigues, da Editoria de Política da Gazeta de Alagoas, foi intimidada pelos deputados Temóteo Correia e João Beltrão no Plenário da Assembleia Legislativa de Alagoas. O motivo foi uma matéria em que a jornalista se limitou a narrar o que se passou na sessão da AL no dia anterior, reproduzindo discursos dos próprios parlamentares.

Thiago Correia e Ricardo Mota

Maceió - Setembro

Os jornalistas Thiago Correia e Ricardo Mota, do Pajuçara Sistema de Comunicação denunciaram que estavam sendo ameaçados em função de reportagem e análises políticas feitas nos últimos dias. Thiago Correia soube

de fonte fidedigna que uma emboscada estava sendo preparada contra ele por ter feito uma matéria que denunciava um esquema de venda de falsas licenças-maternidade. Já Ricardo Mota tomou conhecimento que estava sendo seguido, filmado e acompanhado, segundo ele, por ordem de uma personalidade da política local, conhecida da Polícia Federal, do Ministério Público e da Justiça.

DISTRITO FEDERAL

Cláudio Dantas Sequeira

Brasília- 10 de dezembro

O jornalista Cláudio Dantas Sequeira, da Revista Isto é recebeu ameaças e insinuações, atribuídas a Ailton de Queiroz na reportagem publicada no dia 10 de dezembro, sobre aumento patrimonial de familiares do governador Agnelo Queiroz.

GOIÁS

Equipe de jornalistas

Goiânia – 18 de março

A equipe da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural da Universidade Federal de Goiás (TV UFG), composta por jornalista, cinegrafista e auxiliar de cinegrafia, ao montar os equipamentos para iniciar uma gravação na Praça Cívica, foi interceptada por um policial militar que solicitou autorização para filmagem no local. Além de insistir na autorização, o PM intimidou a repórter encaminhando-a para uma sala localizada dentro do Palácio Pedro Ludovico Teixeira. Quando a jornalista chegou na sala percebeu que estava sozinha em meio a vários outros policiais. Dentro do recinto, o policial que abordou a equipe questionou a formação profissional da repórter e afirmou que a ela ainda era estudante. Também perguntou o

conteúdo da matéria que estava sendo produzida, dizendo que precisava saber se estava “falando mal do governo”. Mesmo explicando que era jornalista formada, contratada da TV UFG, que estava gravando em local público, com uma equipe e equipamentos identificados, a jornalista foi constrangida pelo policial militar. Ele insistiu em avisar que para a TV UFG registrar imagens na Praça Cívica, é necessário informar sobre o conteúdo da gravação aos policiais e ainda solicitar autorização.

Redação do Jornal O Popular

2 de Março

Um comboio com oito carros da Ronda Ostensiva Tático Metropolitana (Rotam), da Polícia Militar do Estado de Goiás, foi à sede do Jornal O Popular, em Goiânia, no dia 2 de março, para intimidar os jornalistas da redação. Ao entrar na rua do jornal, as sirenes e os giroflex dos carros pretos foram ligados e eles percorreram toda a quadra em baixa velocidade. Cada veículo era ocupado por quatro policiais militares (PMs), totalizando 32 PMs fardados.

No mesmo dia, o POPULAR havia publicado, com exclusividade, reportagem mostrando um dos inquéritos da Operação Sexto Mandamento com trechos de gravações feitas pela Polícia Federal (PF) que comprometem autoridades e os PMs envolvidos, presos e investigados. Em um trecho da gravação, o tenente-coronel Ricardo diz que os membros da Rotam são “os assassinos da PM” e que alguns tomam remédios “para deixar o cara acelerado”.

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de Goiás, em conjunto com a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) divulgou nota no mesmo dia do ocorrido, na qual afirmou tratar-se “de uma clara ação que atenta contra o princípio maior da liberdade de imprensa”, e que, “ao circular de forma ostensiva em torno do prédio-sede da OJC, os policiais agiram de forma claramente intimidatória para com os jornalistas que ali trabalham e que vêm desenvolvendo um importante traba-

lho de divulgação de lamentáveis fatos que envolvem alguns elementos da PM goiana”. Na nota, cobraram apuração rápida e transparente do caso.

Alem disto o presidente do Sindicato foi até a empresa e conversou com diversos jornalistas para apurar o ocorrido e ainda encaminhou ofício ao governador do estado cobrando providências enérgicas. No outro dia o comandante da Rotam foi afastado e a tropa aquartelada, assim permanecendo por mais de 60 dias até reformulação de sua atuação.

MARANHÃO

Jotônio Moreira Viana

Caxias – 8 de fevereiro

O jornalista e correspondente do Jornal Pequeno, Jotônio Moreira Viana, foi ameaçado de morte pelo ex-prefeito de Caxias e ex-deputado federal, Paulo Marinho. Jotônio mantém a coluna diária “Caxias em Off” no jornal, abordando sobre os fatos políticos e gerais de Caxias. A ameaça de morte foi formalizada por meio de um artigo intitulado “Cavando a própria sepultura”, postado por Paulo Marinho em seu blog, no Portal do Maranhão. De acordo com o Sindicato dos Jornalistas profissionais de São Luís (SJPSL), no material produzido e editado por Paulo Marinho, é possível constatar a ameaça como se fosse uma “fábula trágica”.

Ao tomar conhecimento do artigo publicado no dia 6 de fevereiro, Jotônio respondeu com o artigo “Ameaça de morte” publicado em sua coluna “Caxias em Off”, no dia 8 de fevereiro, dizendo que foi surpreendido pela ameaça e que o texto de Paulo Marinho “é uma espécie de carta seguro, no qual prepara o cenário em que eu poderia ser morto”. Jotônio fez boletim de ocorrência e recebeu orientação do Sindicato.

PARÁ

Lúcio Flávio Pinto

Belém - 10 de dezembro

O jornalista Lúcio Flávio Pinto foi ameaçado pelo empresário Rodrigo Chaves, dono da empresa Progec, que cedeu notas fiscais frias para os irmãos Rômulo Maiorana Júnior e Ronaldo Maiorana, responsáveis pelo projeto para implantar em Belém uma indústria de sucos regionais no valor atualizado de sete milhões de reais, o qual foi aprovado pela Sudam em 1995.

A ameaça foi feita pelo empresário na saída de um restaurante da cidade. Lúcio Flávio cumprimentou o empresário mesmo sem reconhecê-lo, ouvindo uma resposta agressiva: “Vais ver o que fizeste contra mim no teu jornal”. Lúcio perguntou “o quê?” e ele respondeu “Da próxima vez eu vou te bater, tu vai ver”. Só aí o jornalista percebeu de quem se tratava. Apertando um copo de refrigerante na mão, o empresário chamou o jornalista de palhaço enquanto Lúcio saía do restaurante. Ao deixar o restaurante, Lúcio Flávio foi diretamente à Seccionl da Polícia Civil fazer um boletim de ocorrência para registrar a ameaça de agressão física.

Ruy Sposati – Altamira

12 de dezembro

O jornalista Ruy Sposati, que trabalha para o movimento “Xingu Vivo para Sempre”, sofreu ameaças de morte ao acompanhar, no dia 12 de dezembro, a demissão de 80 trabalhadores do Consórcio Construtor de Belo Monte (CCBM), na rodovia Transamazônica, em Altamira (PA).

No depoimento colhido pelo procurador Bruno Gütshow, do Ministério Público Federal (MPF) do Pará, um dos homens chamou o jornalista de “vagabundo”, e o outro o ameaçou de morte várias vezes.

O primeiro homem afirmou que a polícia não poderia ser fotografada e tentou tomar o equipamento, o que foi impedido pelos trabalhadores. Os policiais presentes não interferiram, mesmo sendo interpelados pelo jornalista. As ameaças ocorreram assim que o jornalista chegou no local, após ser avisado por trabalhadores que policiais

militares estavam escoltando trabalhadores do canteiro de obras da usina de Belo Monte para serem demitidos no escritório do consórcio.

Segundo Sposati, um homem em uma caminhonete prata, o abordou com agressividade, usando termos como “vagabundo” e “baderneiro”. “Eu vou te matar é agora mesmo”, disse ao repórter.

O jornalista não conseguiu registrar boletim de ocorrência na Polícia Civil, mas fez a denúncia à Procuradoria da República em Altamira, que encaminhou o caso para o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público Estadual e para o Corregedor da Polícia Militar no Pará. No depoimento, o jornalista disse que a caminhonete prateada, de placas JUV-2118 foi identificada como de propriedade da PM.

SÃO PAULO

Wady Hadad Neto

Boituva – 31 de outubro

O jornalista Wady Hadad Neto foi intimidado por divulgar denúncias contra a administração municipal de Boituva. O jornalista desvendou dentro da administração, diversos de fatos com provas e denúncias sérias contra o alto escalão da Prefeitura, por isso estava sendo perseguido, intimidado pela própria polícia.

3. ASSASSINATOS

AMAZONAS

Vanderlei Canuto Leandro

Tabatinga – 01 de setembro

O jornalista, radialista e apresentador do programa Señal Verde, da Rádio Fronteira, Vanderlei Canuto Leandro, foi assassinado a uma quadra de sua casa por pessoas não identificadas que estavam em uma moto. De acordo com a imprensa local, os assassinos dispararam ao menos oito vezes contra a vítima.

Cloves Ferreira

Osasco – novembro

O jornalista Cloves Ferreira de Oliveira recebeu uma carta com ameaças, que foi deixada na sede do Jornal “O Diário de Osasco”.

Cloves encaminhou a carta a todos os seus amigos, para que diante dos fatos, caso acontecesse algo com sua integridade física, alguém pudesse tomar as devidas providências de se fazer justiça! “Chega de jornalista morto em nosso País ... Correto?”, desabafou em e-mail para Segurança Pública de São Paulo.

Redação de jornais

Limeira – janeiro

Os jornalistas do Jornal de Limeira, da Gazeta de Limeira e da TV Jornal estavam sendo intimidados por meio de correspondências eletrônicas anônimas após cobertura de denúncias contra familiares do prefeito Silvio Félix e sobre os trabalhos da Comissão Processante da Câmara Municipal. As mensagens, vindas de provedores de acesso à internet desconhecidos e do exterior, foram enviadas após a operação do MP deflagrada em 24 de novembro, quando a esposa, filhos, parentes e outras pessoas próximas a Félix foram presas. Eles estavam sendo investigados por suposto enriquecimento ilícito.

O Sindicato dos Jornalistas Profis-

sionais no Estado de São Paulo e Fenaj enviaram ofício, no dia 20 de janeiro, para o Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (Gae-co), de Piracicaba, solicitando acompanhamento das investigações sobre as ameaças que os profissionais de Limeira vinham sofrendo.

TOCANTINS

Roberta Tum

Palmas – 7 de fevereiro

O deputado Stálin Bucar fez ameaças à jornalista Roberta Tum, diretora do Portal Robert Tum, durante discurso no dia 7 de fevereiro, após publicação de matérias sobre a Operação Inconfidente, que citam o seu filho Stálin Júnior entre os investigados. Durante o discurso, Stálin Bucar teria partido para ataques pessoais à Roberta Tum ao afirmar que a jornalista não poderia jamais sentir “a dor de uma mãe quando vê um filho ser caluniado, difamado”, pois “não é mãe, nem nunca poderá ser porque não tem namorado, tem namorada”.

Ainda durante o discurso, o deputado criticou o fato de o Site Roberta Tum citar seu filho entre os investigados da Operação Inconfidente, pois, segundo ele, isso só poderia ser feito após o término do inquérito. “Ela está procurando um resultado para ela mesma, e podem ter certeza, ela vai encontrar”, disse Bucar.

A Rádio Fronteira está localizada na ilha de Santa Rosa, no lado peruano da tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru. A emissora transmite em português e em espanhol.

Segundo informações da imprensa, em maio de 2011, Canuto havia apresentado uma denúncia ao Ministério Público de que o prefeito de Tabatinga, Samuel Benerguy, o havia ameaçado de morte por suas notícias sobre corrupção no município. No Blog da

Floresta, produzido pelos jornalistas Orlando Farias e Mário Dantas, o prefeito negou qualquer vínculo com o crime e também negou ter ameaçado Canuto. O prefeito disse, ainda que lamentava a morte do jornalista e desejava que o crime fosse elucidado. **fosse elucidado.**

Laércio de Souza

Camaçari – dezembro

O radialista Laércio de Souza, da Rádio Sucesso, de Camaçari, foi assassinado a tiros por um adolescente de 16 anos,

que confessou o crime. Segundo seu depoimento, ele planejou matar Souza depois que o jornalista o denunciou à Polícia Militar por delitos na região onde morava o comunicador. O adolescente também indicou o coautor do crime e o lugar onde estava a arma do crime. Amigos e familiares do radialista, que era pré-candidato a vereador em Simões Filho, contaram que ele vinha sofrendo ameaças de traficantes por causa de suas ações sociais, como distribuição de cestas básicas aos carentes.

MATO GROSSO

Auro Ida

Cuiabá – 22 de julho

O jornalista da área de Política, Auro Ida, foi assassinado no dia 22 de julho. O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor-MT) manifestou apoio à família e pediu investigação rigorosa às autoridades competentes para que o crime fosse esclarecido. Após provocação do Sindjor-MT e OAB-MT, a Polícia Federal se dispôs a contribuir com as in-

vestigações da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp).

PERNAMBUCO

Luciano Leitão Pedrosa

Vitória de Santo Antão – 09 de abril

O radialista e apresentador da TV Vitória, Luciano Leitão Pedrosa, foi assassinado supostamente em virtude de denúncias feitas em seu programa. O SinjoPE e a Fenaj se uniram ao Sindicato dos Radialistas de Pernambuco e às organizações de defesa dos direitos humanos para exigir a rigorosa apuração dos fatos com a punição dos envolvidos no crime..

RIO DE JANEIRO

Gelson Domingos

Rio de Janeiro – 6 de novembro

O jornalista Gelson Domingos, repórter cinematográfico da TV Bandeirantes morreu no dia 6 de novembro, quando cobria um conflito entre traficantes e policiais na favela de Antares, no Rio de Janeiro.

Gelson morreu com um tiro no peito, que perfurou seu colete à prova de balas, quando fazia imagens de uma operação do Batalhão de Operações Especiais (Bope) na favela de Antares.

Segundo relatos de colegas, além da função de repórter cinematográfico, o profissional era obrigado também a dirigir o veículo da empresa, o que contrariava normas de segurança na cobertura jornalística de áreas de risco. E era contratado como “operador de câmera”, recurso utilizado por muitas empresas de televisão para burlar a regulamentação profissional dos jornalistas, registrar os profissionais indevidamente e, assim, pagar salários mais baixos. Além disso, segundo declaração de outro profissional que acompanhou Gelson até a Unidade de Pronto Atendimento, onde já chegou morto, os coletes disponibilizados aos profissionais de imprensa são de qualidade questionável.

Foi a primeira vez que um jornalista morreu vítima de tiroteio durante o exercício de sua profissão nas favelas carioca

4 - ATENTADOS

PARANÁ

RPCTV

Maringá – 28 de agosto

A sede da RPC TV de Maringá (antiga TV Cultura) sofreu um atentado na madrugada do dia 28 de agosto de 2011, quando dois criminosos em uma moto dispararam 15 vezes contra a sede da emissora.

RIO DE JANEIRO

Globocop

Rio de Janeiro – 24 de janeiro

O helicóptero da Tv Globo, Globocop, foi atingido com vários tiros. O Globocop, helicóptero da TV Globo, foi atin-

gido por três tiros, no dia 24 de janeiro, enquanto se preparava para captar imagens de uma operação policial no Morro de São Carlos, zona norte do Rio. As balas atingiram o assoalho, a região central e a cauda da aeronave. O helicóptero foi obrigado a fazer um pouso forçado, mas a repórter Karina Borges e o operador de sistemas Roberto Mello Reis saíram ilesos.

SERGIPE

Amoroso Jorg

Aracaju – 31 de março

O jornalista Amoroso Jorge sofreu um atentado no dia 31 de março a poucos metros da portaria de seu prédio.

Segundo o jornalista, uma pessoa, que estava dentro do carro, atirou contra ele e fugiu após o disparo. O repórter não foi atingido.

Amoroso havia sido ameaçado na semana anterior dentro do Tribunal de Justiça de Sergipe, porém, ele preferiu não apontar nenhum responsável pelo atentado. De acordo com o jornalista, o ex-presidente do Tribunal, Ulices Andrade, recusou-se a usar o mesmo elevador que ele. “Quando perguntei qual era o problema, ele disse que eu tinha passado denúncias contra ele a um radialista e que por isso a história tinha chegado à Polícia Federal. Ele falou: “você vai ver, eu vou te matar””, contou Amoroso.

5 - CENSURA E PROCESSOS JUDICIAIS

GOIÁS

Fernando Fagundes

Goiânia – maio

O jornalista Fernando Fagundes, concursado da Agência Goiana de Comunicação, órgão do Executivo estadual responsável pela Rádio e TV Brasil Central, foi interpelado judicialmente pelo presidente da Agência, José Luiz Bittencourt, por declarações sobre o presidente, feitas em seu blog pessoal. O jornalista alegou que a interpelação tinha objetivos de intimidá-lo por sua postura profissional dentro da Agecom, com críticas à implantação da TBC News. O Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de Goiás atuou junto à Agecom para que o jornalista não sofresse qualquer medida restritiva ao seu trabalho, colocou a assessoria jurídica à disposição do jornalista e se manteve vigilante até o desligamento voluntário do jornalista da Agência.

MINAS GERAIS

Janaína Oliveira

Revista Viver Brasil

Nova Lima - setembro

A juíza Adriana Rabelo, de Nova Lima, proibiu, por meio de liminar, a pedido do prefeito Carlos Roberto Rodrigues, a circulação da edição de número 65 da Revista Viver Brasil editada pela VB Editora e Comunicação Ltda., que trazia matéria sobre irregularidades na administração municipal. As denúncias contra o prefeito partiram do Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Estado (MPE) e Polícia Federal (PF).

A denúncia da proibição pela Justiça foi feita à Fenaj pela repórter da revista e autora da matéria, Janaína Oliveira.

De acordo com a matéria, as irregularidades incluíam desvio de dinheiro público, dispensa indevida de licitação, nepotismo, superfaturamento de obras e até recebimento de propina. O políti-

co tornou-se alvo de investigação dos mais importantes órgãos de combate à corrupção no país (MPE, MPF e PF).

Houve, inclusive, pedido de afastamento, feito pelos promotores Ivana Andrade, da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público de Nova Lima, e Daniel Sá Rodrigues, do Grupo Especial do Patrimônio Público (Gepp), que visava por fim aos desmandos e evitar que, no cargo, o prefeito atrapalhasse as investigações. Todas as informações da matéria tiveram como fontes o MPE; MPF; PF; TRE-MG; Detran-MG. Em seu parecer, a juíza disse que “não obstante o disposto no art. 220 da CR, a divulgação pela imprensa de notícia objeto de investigação ou de processo cuja decisão ainda não transitou em julgado é lícita legítima desde que não ultrapasse os limites da narrativa nem exceda o fim social do informar”. No entanto, para ela, houve abuso de liberdade de imprensa e matéria extrapolou os limites da narrativa, atingindo a honra e a imagem do requerente.

PARÁ

Lúcio Flávio Pinto

Belém – 1º de fevereiro

O juiz Antônio Carlos Almeida Campelo, titular da 4ª Vara Cível Federal, proibiu o jornalista Lúcio Flávio Pinto, responsável pelo Jornal Pessoal de divulgar, sob pena de prisão e multa de R\$ 200 mil, informações relativas ao processo que envolve dois dos proprietários da Organização Rômulo Maiorana (ORM) que edita o jornal O Liberal, Rômulo Maiorana Júnior e Ronaldo Maiorana, além de dois diretores da empresa, João Pojucam de Moraes e Fernando Nascimento, acusados de desviar dinheiro da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) no Pará.

O processo em que os empresários são acusados de crimes contra o sistema financeiro nacional no valor de R\$ 3,3 milhões, não corrigidos, estava

em tramitação desde 2008. Na edição da primeira quinzena de fevereiro do “Jornal Pessoal”, Lúcio Flávio relatou detalhes da audiência realizada dia 1º de fevereiro de 2011.

A justificativa do juiz foi que o processo corria em segredo de Justiça. Lúcio Flávio disse que não sabia que o processo era sigiloso, pois não há essa informação no site da Justiça Federal. Para ele, o segredo de Justiça é incabível nesse caso, por se tratar de questão de alto interesse público. Cinco dias depois, o juiz acabou revogando parcialmente a decisão, mantendo o sigilo “tão-somente quanto aos documentos bancários e fiscais constantes dos autos”. Ou seja, Lúcio Flávio podia escrever sobre o caso, mas não podia mostrar as provas contra os empresários. A revogação parcial da censura aconteceu depois de uma campanha na internet a favor de Lúcio Flávio e da liberdade de expressão.

Luiz Octávio Lucas

Belém- abril

O jornalista Luiz Octávio Lucas, do Jornal O Diário do Pará, denunciou ao Sinjor-PA que a imprensa de modo geral estava enfrentando dificuldades para fazer cobertura esportiva no Paysandu Sport Clube, pois o presidente do Clube, Luiz Omar Pinheiro, além de ofender o trabalho dos jornalistas, por meio da coluna “Palavra do Presidente”, publicada no site do Paysandu, decidiu proibir os jogadores de conceder entrevista à imprensa.

PARANÁ

Luciana Pombo

Pontal do Paraná – fevereiro

A jornalista Luciana Pombo foi censurada pelo prefeito Rudisney Gimenez, do Pontal do Paraná por escrever em seu blog contra alguns atos da administração municipal. A Luciana foi expulsa de um imóvel que pertence a ele, na rua Baronesa do

Cerro Azul, 123, onde ela mantinha um Pet Shop.

Ao Jornal "A Verdade", Luciana disse que não fez nada que achasse realmente ofensivo, apenas citou em seu blog problemas que existem dentro da administração municipal, como lixo nos rios da cidade, falta de credibilidade do prefeito junto aos organismos estaduais e despreocupação com o número de animais abandonados no município.

O prefeito não gostou e resolveu fazer a proposta indecorosa de permanência no imóvel desde que eles não entrassem em atrito. Foi uma tentativa de silenciá-la e censurá-la. Ela não aceitou afirmando que sua liberdade de imprensa nada tem a ver com sua vida comercial. A censura imposta à

jornalista foi levada pelo filho do prefeito Rudisney. A denúncia de censura foi encaminhada oficialmente por Luciana à Fenaj e ao Sindicato dos Jornalistas do Paraná (Sindijor-PR).

RORAIMA

Antonio Sousa

Boa Vista - agosto

O jornalista Antonio Sousa, da Rádio Folha, foi impedido de entrar na Cadeia Pública de Boa Vista, para fazer cobertura da inauguração das salas de atendimento jurídico e psicossocial.

Logo ao chegar ao local, o profissional foi informado pelo guarda da recepção que havia ordem expressa do tenente-coronel Felipe, secretário-adjunto da

Secretaria de Justiça e Cidadania (Sejuc) de que nenhum integrante do Grupo Folha de Comunicação poderia adentrar ao local de realização do evento.

Tão logo foi comunicado do fato, o Sinjoper entrou em contato imediato com a Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado (Secom), que disse ter tomado conhecimento do fato, mas que não existia nenhuma orientação do governador para cercar o trabalho da imprensa e que quem o fez iria responder pelo fato.

O Grupo Folha, por meio de matéria na FolhaWeb, publicou notícia informando que o secretário da Sejuc, coronel Waney Viana, emitiu pedido de desculpas pelo ocorrido, dizendo ter se tratado de um mal entendido.

6. DETENÇÃO E TORTURA



BAHIA

Ederivaldo Benedito

Itabuna – 16 de outubro

O jornalista Ederivaldo Benedito foi

preso por se recusar a deletar fotos de uma abordagem policial a dois jovens no circuito da 8ª Parada Gay. Benedito estava fotografando a abordagem a uma distância de aproximadamente

cinco metros, quando foi interpelado. O repórter se negou, inicialmente, a apagar as fotos. E os policiais exigiram que Benedito entregasse o equipamento fotográfico, e o jornalista novamente se

Benedito ficou por alguns instantes na Companhia, enquanto a Polícia mandava uma viatura para encaminhá-lo, no camburão, para o Complexo Policial.



recusou.

Policiais detiveram o jornalista por suposta resistência à prisão, fato que ele nega. Os policiais militares o imobilizaram e, logo em seguida, algemaram-no, e o encaminharam para a Companhia Independente da PM, no Conceição. O jornalista não resistiu à prisão.

Benedito ficou por alguns instantes na Companhia, enquanto a Polícia mandava uma viatura para encaminhá-lo, no camburão, para o Complexo Policial.

Imagens captadas pelo fotógrafo profissional Pedro Augusto, as quais o Blog Pimenta Na Muqueca Itabuna teve acesso – mostram o exato momento em que os policiais liberam os jovens e partem para cima do jornalista. “Apaga”, esta foi a ordem dada pelo policial que comandava o pelotão.

DISTRITO FEDERAL

Corban Costa e Gilvan Rocha

Brasília

Os jornalistas Corban Costa, da Rádio

Nacional, e Gilvan Rocha, da TV Brasil, tiveram seus equipamentos apreendidos e foram vendados e presos por 18 horas, enquanto faziam a cobertura das manifestações contra o ex-presidente Hosni Mubarak. Além dos profissionais da EBC, um editor do Zero Hora foi agredido por manifestantes; e jornalistas da Folha, O Globo e Estadão tiveram seus quartos invadidos por autoridades egípcias em busca de imagens do conflito.

PARÁ

Guilherme Mendes

Belém – 12 de abril

O jornalista Guilherme Mendes, repórter da TV Liberal, foi conduzido à delegacia por policiais militares, durante cobertura jornalística de situação precária de uma Unidade de Saúde no município de Acará, no Nordeste do Pará. Ele havia entrado na Unidade sem se identificar como jornalista e com uma câmera escondida, captou várias imagens da situação denunciada pela

comunidade. Quando uma funcionária o reconheceu, chamou a diretora Simone Almeida, que chegou ao local acompanhada por três policiais militares e ordenou que prendessem o repórter. Um dos policiais estava com algema na mão e só não usou porque o repórter se identificou. No entanto, juntamente com o cinegrafista e o auxiliar, foi conduzido à Delegacia, onde já havia uma multidão protestando contra o episódio. Os policiais nem desceram da viatura e foram embora e o delegado não apareceu. Depois de receber ligações, a diretora desistiu de fazer o boletim de ocorrência e se dispôs a abrir as portas da Unidade.

O jornalista ressaltou que em nenhum momento os policiais foram agressivos. Sua indignação com o que aconteceu “fica exclusivamente quanto ao comportamento da polícia em obedecer a uma ordem direta de uma pessoa ligada à Prefeitura, ela que por sua vez tentou impedir o trabalho da imprensa usando a força policial”.

7- VIOLÊNCIA CONTRA A ORGANIZAÇÃO SINDICAL

ALAGOAS

Flavio Miguel de Oliveira Peixoto

Em dezembro de 2011, o vice-presidente do Sindicato dos Jornalistas de Alagoas (Sindjornal); Flavio Miguel de Oliveira Peixoto, foi demitido do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas (Sintufal), onde exercia o cargo de assessor de imprensa. Ele foi reintegrado em menos de 48 horas por decisão da Justiça do Trabalho.

AMAPÁ

Volney Oliveira

No Amapá, os jornalistas sindicalistas também enfrentam problemas. O presidente do Sindicato dos Jornalistas do Amapá (Sindjor), Volney Oliveria já foi vítima de perseguição e demissão em função da atividade sindical, o que foi reparado pela Justiça do Trabalho. Lá eles ainda sofrem com outros problemas como a não liberação de diretores para representar a entidade em eventos, troca de horário de trabalho, desconto no salário quando é preciso faltar para representar a entidade, não liberação para participar de congressos, suspensão por faltar ao trabalho devido a atividade sindical, entre outros.

ESPÍRITO SANTO

Francisco Pereira Ladislau Filho (Chico Pardal)

Espírito Santo

O diretor de assuntos Jurídicos do Sindicato dos Jornalistas do Espírito Santo e repórter da Editoria de Esportes do Jornal A Gazeta, Chico Pardal, vem sofrendo prática denominada de assé-

dio moral. Essa história se arrasta desde 2004, em razão da movimentação do Sindicato para instalação do cartão de ponto nas redações, fim da sobrejornada e não pagamento de horas extras. Como retaliação, o jornalista não recebeu os pagamentos atrasados retroativos às horas extras cumpridas, enquanto os demais profissionais receberam, o que motivou uma ação jurídica.

Por fim, desde 2011, apesar de lotado na editoria de esportes do Jornal, oficialmente consta em seu contracheque, constantemente vem sendo deslocado para outros setores onde não tem mesa, computador, telefone e muito menos pauta de trabalho. Isto também está sendo passível de ação jurídica.

PARÁ

Sheila Faro

Belém dezembro

No último dia 22 de dezembro, num ato que remete aos anos de chumbo no Brasil, os interventores da OAB Nacional na OAB-PA extinguiram o setor de Assessoria de Comunicação do órgão, o que culminou com a demissão de uma repórter fotográfica e a dispensa de estagiárias. Concomitantemente a essa decisão, foi anunciada a redução do salário de Sheila Faro – presidente do Sindicato dos Jornalistas no Estado do Pará, o que para a Diretoria Plena do Sindicato dos Jornalistas do Pará representou fortes indícios de perseguição política uma vez que Sheila Faro foi contratada para trabalhar na OAB-PA pela diretoria afastada da Ordem, encabeçada por Jarbas Vasconcelos.

A iniciativa acintosa dos interventores da ordem, que ao assumirem a insti-

tuição prometeram não perseguir e muito menos, demitir ninguém, vai de encontro ao histórico da referida entidade, que sempre defendeu o Estado Democrático de Direito, a luta de outras categorias profissionais e as liberdades individuais.

PARAÍBA

Land Seixas e Josinaldo Freitas

João Pessoa – novembro

No dia 14 de novembro, durante visita à redação do jornal O Norte, pertencente ao Condomínio dos Diários Associados, os diretores Land Seixas e Josinaldo Freitas do Sindicato dos Jornalistas da Paraíba, foram ameaçados de expulsão pelo segurança ou até pela polícia, caso fosse necessário, o que causou grande constrangimento aos dirigentes sindicais. A ordem partiu da administradora Rosaura Ferraz.

Os dirigentes sindicais visitavam a redação para convocar os jornalistas dos Diários Associados a participar do ato público a ser realizado no dia 19 de novembro, às 9h, na frente da empresa, situada na Av. D. Pedro II. O evento seria mais uma ação do Sindicato dos Jornalistas para convencer o Condomínio dos Diários Associados a repor as perdas salariais dos profissionais dos seus quadros. Ela era a única empresa de comunicação da Paraíba que não havia repassado, ainda, as perdas salariais referentes à campanha salarial 2011/12. A truculência praticada pelos Diários Associados, no entanto, não intimidou a legítima atividade sindical que promove a elevação profissional dos jornalistas paraibanos.

Mais um ano a Federação Nacional dos Jornalistas cumpre a “dolorosa” missão de publicar os índices da violência praticada contra os jornalistas em nosso país – o Relatório de Violência e Liberdade de Imprensa no Brasil. O presente documento político clama por uma maior atenção e valorização à importância do jornalista e o fortalecimento de políticas públicas aos profissionais da área em todo o país.

Munidos destas questões, elencamos as seguintes propostas como fundamentais para fortalecer o compromisso público com esta parcela tão importante e, ao mesmo tempo, atualmente tão vulnerável da população, distribuídos em três pontos:

1. Informação/Educação

2. Fortalecimento de políticas públicas de valorização da categoria;

3. Efetivação, mudança e criação da Legislação em nível Municipal, Estadual e Federal; e

4. Fomento aos estudos e pesquisas sobre o tema.

01- A Educação/ informação

Foco principal da política de prevenção da violência contra os jornalistas, necessita de condições adequadas de forma a propiciar resultados favoráveis, principalmente no que atine a prevenção primária da violência. Hoje, não existem instrumentos efetivos e sistemáticos para a qualificação de profissionais de outras áreas para a importância da atividade jornalística. Sendo assim, seria interessante fomentar a realização de oficinas voltadas para a “educação” de profissionais das mais diversas áreas de atuação, sobre as especificidades da atividade jornalística, que é passível de ser realizada por várias instituições governamentais e da sociedade civil.

02- Fortalecimento de políticas públicas de valorização da categoria

Deste ponto, busca-se a articulação objetivando o fortalecimento da rede, atentos também a necessidade de manter os preceitos e diretrizes da política de valorização do profissional do jornalismo, contrárias à violência: assédio moral, agressões, assassinatos, ameaças, etc. - práticas claramente descritas por excluir, segregarem e desrespeitarem os direitos humanos dos jornalistas.

03 - Efetivação, mudança e criação da Legislação em nível Municipal, Estadual e Federal

Nota-se que não existe muito interesse político para criar leis voltadas à prevenção de violência contra jornalistas. Precisamos exigir que o Estado deve, a partir desta problemática, agir como co-responsável para punição mais severas dos atores de violência contra os profissionais de jornalismo e, para tanto, faz-se a urgente a criação de leis destinadas a suprir e fortalecer tais práticas. Paralelo a este ponto, faz-se justa e urgente a efetivação da legislação que imponha punições específicas aos crimes contra jornalistas.

04- Fomento aos estudos e pesquisas sobre o tema

Em um esforço hercúleo, a Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) tem realizado estudos e pesquisas sobre a violência contra jornalistas. Porém, ainda é muito tímida a participação da categoria, que precisam se envolver mais nessa luta denunciando todo e qualquer caso de violência cometido contra jornalistas. Assim há também a grande necessidade de que haja um fomento por parte do Estado no aporte ao trabalho científico, gerando assim resultados em que o mesmo

saiba verdadeiramente a especificidade para enfrentar a problemática com o mínimo de subsídios científicos.

Desta feita, deflui-se da análise exposta, que medidas técnicas são necessárias para conduzir a política pública voltada à proteção dos jornalistas, especialmente no exercício da profissão. No quadro de violência que apresentamos é necessário que os governos sejam levados a repensar seus papéis, assim como investir principalmente em ações duradouras.

A Fenaj tem procurado conduzir o tema de forma efetiva, mas também técnica e embasado no fato social, ou seja, buscando conciliar a atual conjuntura aos anseios dos jornalistas sobre a temática. Findando o presente documento e cientes de nosso papel como instrumento de democracia, clamamos que os poderes constituídos assumam verdadeiramente o seu papel quanto à consecução e efetivação de políticas públicas voltadas a essa causa, para que, possamos no ano que vem, apresentar uma queda considerável no número de casos de violência praticados contra jornalistas em nosso país.

Diga Não à violência contra jornalistas.

DIGA NÃO À VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS.

Denuncie aqui! Ou pelo email
violenciacontrajornalista@gmail.com

